



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2021

DATA: 24 DE MARÇO DE 2021.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em sistema para os serviços de Locação software, serviços de configuração, customização, manutenção, treinamento e suporte de módulos de sistema Integrado de Gestão Educacional, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL

CRITERIO DE JULGAMENTO

Menor Preço Global

De acordo com as Leis Federais nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

TERMO DE ABERTURA

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2021, na sala de Licitações, pelo presente Termo, fica aberto o processo administrativo nº 085/2021 referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021, contendo inicialmente 28 (vinte e oito) folhas contando com o termo de abertura. O presente processo será instruído com inclusão de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente.

Conceição da Feira-Ba, 25 de março de 2021.


Claudiana Serra da Silva
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Da: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PARA: Sr. João Pedro Labriola Cardozo
M.D. Prefeito Municipal.

ASSUNTO: Solicitação de Despesas.

Senhor Prefeito:

Através do presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização de despesa para a **Contratação de empresa especializada em sistema para os serviços de Locação software, serviços de configuração, customização, manutenção, treinamento e suporte de módulos de sistema Integrado de Gestão Educacional, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.**

A contratação de empresa para fornecimento do objeto acima citado visa à melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba ao que tange especificamente à gestão educacional do município.

Devido ao reduzido contingente de pessoal técnico disponível, a complexidade envolvida na análise, desenvolvimento, implantação e treinamento de uma solução de porte semelhante à especificada e, o custo benefício envolvido entre recrutamento de técnicos, capacitação destes, desenvolvimento, etc., e a contratação de empresa especializada para este fim, somente enfatiza a viabilidade do que fora solicitado neste termo de referência.

Outro fator relevante é o tempo necessário de realização de todo o procedimento de desenvolvimento de uma solução, seja pela equipe interna ou contratando empresa para este fim, estimado entre médio a longo e, considerando a importância de um sistema informatizado de gestão pública no âmbito desta municipalidade, reforçando a necessidade da contratação pretendida.

Vale ressaltar ainda, que o custo estimado dos serviços, **firmado com base na média ponderada dos orçamento cotado, conforme cotações realizadas pelo Setor de Compras e Termo de referência (em anexos) no valor total de R\$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais).**


Conceição da Feira - Bahia, 24 de março de 2021.

Atenciosamente,


Ana Maria Pereira Castelo
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Ana Maria Pereira Castelo
Secretária Municipal de Educação
Decreto 025/2021

2021



ANEXO I

1- TERMO DE REFERÊNCIA

2- DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria de Educação, Cultura e Lazer

3- DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em sistema para os serviços de Locação software, serviços de configuração, customização, manutenção, treinamento e suporte de módulos de sistema Integrado de Gestão Educacional, conforme especificações abaixo:

04 - DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para fornecimento do objeto acima citado visa à melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba ao que tange especificamente à gestão educacional do município.

4.2. Devido ao reduzido contingente de pessoal técnico disponível, a complexidade envolvida na análise, desenvolvimento, implantação e treinamento de uma solução de porte semelhante à especificada e, o custo benefício envolvido entre recrutamento de técnicos, capacitação destes, desenvolvimento, etc., e a contratação de empresa especializada para este fim, somente enfatiza a viabilidade do que fora solicitado neste termo de referência.

4.3. Outro fator relevante é o tempo necessário de realização de todo o procedimento de desenvolvimento de uma solução, seja pela equipe interna ou contratando empresa para este fim, estimado entre médio a longo e, considerando a importância de um sistema informatizado de gestão pública no âmbito desta municipalidade, reforçando a necessidade da contratação pretendida.

5-DO CONTRATO

A empresa licitante vencedora do certame terá suas obrigações estabelecidas em contrato com a Prefeitura Municipal, obedecendo todas as cláusulas e condições constantes no Edital de Licitação do qual, este termo, é parte integrante.

6- DA SUPERVISÃO

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer,**

7 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.1. Os recursos destinados ao apoio financeiro do presente Projeto, a partir deste Edital de Pregão Eletrônico, com valor global de até R\$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais) serão oriundos da Secretaria Municipal de Educação e dos termos presentes neste edital.

7.2. As despesas decorrentes deste Credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária consignadas abaixo:

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA
Secretaria: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
Fonte 01

8 - DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	Und	VLR UNT R\$	VLR TOTAL R\$
1	Licenciamento Sistema de Gestão Escolar, manutenção adaptativa, corretiva e evolutiva do sistema web destinado ao apoio e a Gestão das atividades Educacionais, baseado no registro eletrônico de informações provendo dados e estatísticas para a Sec. De Educação	12	mês		
2	serviço de Implantação de Sistema via WEB para Gestão Educacional	1	srv		
3	Serviço de Treinamento para usuários do Sistema (20 horas)	1	srv		
4	Migração de Dados existentes para o novo sistema de Gestão Educacional	1	srv		
5	Horas Tecnicas para acompanhamento do projeto	100	hrs		
VALOR TOTAL GLOBAL					

O Sistema Integrado de Educação e a tecnologia de reconhecimento facial customizado para Secretaria Municipal de Educação e escolas da rede municipal, deverão suprir as demandas do Sistema de Educação do Município e todas as suas particularidades incluindo a hospedagem dos sistemas e portal educacional com servidor dedicado gerenciável.

A aplicação deverá estar baseada no registro eletrônico de informações, provendo dados e estatísticas que auxiliarão na decisão dos gestores, devendo atender a todas as especificações citadas abaixo:

- 3.1.1 Cadastros gerais;
- 3.1.2 Gestão escolar;
- 3.1.3 Gestão pedagógica;
- 3.1.4 Gestão de documentos;
- 3.1.5 Gestão de pessoal;
- 3.1.6 Fórmulas de avaliação;
- 3.1.7 Calendário escolar;
- 3.1.8 Aplicativo para tablete e smartphones para uso dos pais/responsáveis, alunos, professores, gestores e coordenadores escolares;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

007



- 3.1.9 Portal para pais/responsáveis e aluno;
- 3.1.10 Portal do professor;
- 3.1.11 Estoque;
- 3.1.12 Alimentação escolar;
- 3.1.13 Relatórios dinâmicos;
- 3.1.14 Painel de indicadores;
- 3.1.15 Administração do sistema.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Deverá ser apresentar atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com indicação do local, data do serviços, e outras características da prestação do serviço, através do qual, individualmente ou somados, fique comprovado a efetiva prestação do serviço, compatível com a dimensão do objeto.

CARACTERÍSTICAS GERAIS MÍNIMAS REQUISITADAS PARA O SISTEMA INTEGRADODE INFORMATIZAÇÃO E GESTÃO DE EDUCAÇÃO.

O demonstrador deverá apresentar com os próprios equipamentos, um computador com acesso a internet e com os navegadores web solicitados no edital, os itens listados a seguir que serão verificados e confirmar se existe ou não a funcionalidade no sistema proposto. A Secretária de Educação não disponibilizará equipamentos para demonstração.

ITEM	Geral
1	Os sistemas devem funcionar 100% na plataforma web, sem a necessidade de instalação de ferramentas adicionais nas estações.
2	Os sistemas devem suportar os navegadores Safári, Internet Explorer, Mozilla Firefox e Chrome, garantindo um grande leque de compatibilidade.
3	Os sistemas devem trabalhar com arquitetura em três camadas.
4	Os sistemas devem estar preparados para funcionar nos ambientes operacionais Windows 7, MacOS e Linux na camada cliente, garantindo a manutenção do ambiente heterogêneo.
5	Os sistemas devem rodar sobre a plataforma J2EE ou .NET.
6	Os sistemas devem usar de forma intensiva a tecnologia Ajax, quando rodar na plataforma J2EE.
7	Os sistemas devem funcionar com os servidores de aplicação: tomcat, JBoss ou IIS, para permitir a escolha do que apresentar maior performance no mesmo cenário de hardware.
8	Os sistemas devem possuir interface em HTML, CSS e rodar JavaScript na camada cliente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9	Os sistemas devem funcionar com os bancos de dados Relacional SQL Server e a empresa Contratada deverá fornecer licença para uso.
10	Os sistemas devem funcionar em um banco de dados único, com tabelas integradas, compartilhadas, sem fazer uso de replicação de dados, garantido que todos os processos operacionais dos sistemas aconteçam de forma otimizada, sem redundância de informações.
11	A empresa contratada deverá hospedar os sistemas em Data Center próprio ou de sua responsabilidade, sem custo algum para a contratante, e que forneça toda a infraestrutura suficiente para prover plenamente o perfeito e seguro funcionamento dos sistemas contratos.
12	Os sistemas devem executar internamente, a partir de sua própria conexão de acesso, scripts de SQL, digitados ou armazenados em arquivos textos, diretamente no banco de dados, permitindo além da consulta a manipulação de seus próprios dados pelos usuários administradores.
13	Os Sistemas devem gerar todos os seus relatórios nos formatos PDF, XML, XLS, JPEG, HTML, Arquivo texto e RTF, garantindo diversas possibilidades para a saída dos relatórios.
14	Os Sistemas devem permitir realizar todas as suas operações de trabalho possíveis nos formulários por teclas de atalho, sem a necessidade de utilização do mouse, permitindo um ganho de tempo nas operações de manuseio dos dados.
15	Os Sistemas devem permitir a inclusão de dados padrões para alguns campos a partir de dados definidos na tela, facilitando entradas de dados repetitivos.
16	Os Sistemas devem possuir, em todos os seus formulários, um executor de consulta avançada, onde o usuário possa escolher os filtros aplicados, a classificação, e que a consulta possa ser salva, para uso posterior, facilitando assim a pesquisa.
17	Os Sistemas devem imprimir uma listagem dos registros da tela, selecionados, classificados e ordenados no grid, pelo próprio usuário, sem a necessidade de criar novos relatórios.
18	Os Sistemas devem exportar os registros da tela, selecionados, classificados e ordenados no grid pelo próprio usuário, nos formatos HTML, XML e arquivo texto.
19	Os Sistemas devem possuir telas com grid de seleção gerenciáveis que permita ocultar as colunas indesejáveis, feito pelo próprio usuário.
20	Os Sistemas devem possuir telas com grid de seleção gerenciável que permita fixar o posicionamento de suas colunas, feito pelo próprio usuário.
21	Os Sistemas devem possuir telas com grid de seleção gerenciáveis que permita modificar a ordenação de suas colunas, feito pelo próprio usuário.
22	Os Sistemas devem possuir telas com grid de seleção gerenciável que permita importar registros para a tabela relacionada, a partir de um layout definido de arquivo texto, feito e controle de permissão para acesso externo pelo próprio usuário..
23	Os sistemas devem permitir visualizar as informações detalhadas, sobre os campos das telas, no momento que se passa o mouse sobre esses campos, facilitando o entendimento sobre os atributos das telas.
24	Os sistemas devem possuir um ambiente integrado para desenvolvimento de software (IDE – IntegratedDevelopmentEnvironment), com um editor de formulários e fluxogramas (regras de negócio), sem fazer utilização de códigos escritos, permitindo que a equipe de tecnologia da contratante, visualize e conheça o fluxo dos processos ativos no sistema, bem como sua documentação.
25	Os sistemas devem possuir um ambiente integrado para desenvolvimento de software (IDE – Integrated Development Environment), com editor de relatórios que suporte a gráficos, tabelas cruzadas, subrelatório, agrupamento de dados, código de barras e gere exportação em arquivos de texto separados por um delimitador, permitindo que a equipe de tecnologia da contratante crie seus próprios relatórios.
26	Os sistemas devem permitir a abertura de formulários e relatórios, externamente, fora da rede local, através de um link válido publicado na internet, permitindo-se realizar consultas externas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800

006
0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

	com o objetivo de atender as legislações que regulamentam a transparência pública no Brasil (Lei 131/2009 e Lei 12.527/2011).
27	Os sistemas devem consumir e permitir o consumo de regras de Webservice, para facilitar a comunicação com ferramentas externas de terceiros.
28	Os sistemas devem possuir um cadastro de usuários com e-mail, impressão digital, fotografia, definição do limite de expiração do acesso em dias contados a partir de uma data de referência ou em uma data específica, troca de senha a cada número de dias e controle de permissão para acesso externo e controle de permissão para acesso externo..
29	Os sistemas devem possuir um cadastro de grupos de usuários, para definições dos perfis de acesso e segurança do sistema.
30	Os sistemas devem permitir associar um usuário a um ou mais de um grupo de acesso do sistema, com efeito acumulativo das permissões e restrições de segurança.
31	Os sistemas devem possuir um modo gerente, que permita definir as permissões de acesso, por item de menu, formulários e relatórios do sistema, por usuário ou grupo de usuários.
32	Os sistemas devem possuir um modo gerente, que permita definir as permissões de visualização e edição, dos campos e demais objetos de uma tela do sistema, por usuário ou grupo de usuários.
33	Os sistemas devem possuir rotina que gerencie o backup e restore do banco de dados, pelo próprio sistema.
34	Os sistemas devem registrar todas as operações, de inclusão, alteração e exclusão dos registros, em todas as tabelas e campos do sistema, armazenando o conteúdo anterior, o conteúdo atual, o usuário responsável pela operação, a data e a hora da operação .
35	Os sistemas devem possuir uma tela que permita a consulta e visualização dos registros de log do sistema, descritos no item anterior, e com a aplicação de filtros de usuário, período e tipo de operação visualização dos registros de log do sistema, descritos no item anterior, e com a aplicação de filtros de usuário, período e tipo de operação..
36	Os sistemas devem emitir um relatório que demonstre o conteúdo do log, de acordo com o seu registro de utilização, a fim de rastrear as trilhas de operação para auditoria.
37	Os sistemas devem possuir nativamente suporte a identificação biométrica, para evitar o uso de senhas difíceis demais para memorizar ou de senhas fáceis demais para permitir fraude.
38	Os sistemas devem permitir controlar o acesso geral, ou de determinadas telas ou funcionalidades, através uso de leitor biométrico, como ferramenta de segurança, sem a necessidade de digitar o login (usuário e senha).
39	Os sistemas devem Suportar certificação digital, por meio de arquivo eletrônico assinado digitalmente.
40	
41	Possibilitar o cadastro de usuários (operadores) com definições de acesso e cada opção de relatório do sistema através de senhas (controle de acesso ao sistema através de senha).
42	Possibilitar o cadastro de usuários (operadores) com controle de nível de acesso, podendo ser configurado para inclusão, alteração, consulta e exclusão.
43	Possibilitar o cadastro de grupos de usuários de sistema e seus privilégios de acesso.
44	Possibilitar impressão de relatório de usuários do sistema.
45	Possibilitar a impressão de relatório de grupos de usuários do sistema.
46	Possibilitar a impressão de relatório de permissões de acesso por grupos e por usuários do sistema.

1007



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

47	Possibilitar ao usuário do sistema a troca de senha quando entender ou se tornar necessário.
48	Registro Escolar
49	Possibilitar o Cadastro das Unidades Educacionais, contendo os elementos de identificação como endereço, código do MEC, corpo administrativo, coordenação, autorização de funcionamento, reconhecimento do estabelecimento, condição de funcionamento, áreas de ensino, cursos ofertados.
50	Possibilitar a vinculação de foto aos cadastros de alunos e servidores.
51	Possibilitar ensalamento de alunos pré-matriculados.
52	Possibilitar a manutenção de cadastro de alunos que utilizam transporte escolar por classes, podendo atualizar informações da classe completa ao mesmo tempo.
53	Possibilitar o cadastro de espera de vagas para o ano letivo vigente com as seguintes informações: dados pessoais do estudante, curso desejado, ano desejada, turno desejado, órgãos solicitantes, endereço, contato dos responsáveis.
54	Durante a efetuação da reserva deverá mostrar em tela unidades que ofertam curso e ano selecionados, possibilitando optar por mais de uma unidade desejada.
55	Possibilitar o cadastro dos ambientes escolares com informações de sua estrutura física (tipos de dependências, quantidade de dependências, equipamentos)
56	Possibilitar cadastro único de Pessoas no sistema (podendo ser aluno, servidor, professor e cidadão usuário de serviços eventuais).
57	Possibilitar o cadastro de Servidores com as seguintes informações: registro de atividades dos servidores nas unidades educacionais (unidade de ensino, regime de contratação, ocupação, função, situação, carga horária, data de início, data de término), registro de cursos e especializações dos servidores (nível do curso, área do curso, instituição de ensino de realização, data de início e término, situação e carga horária), registro de cursos específicos, registro de deficiências, registro de informações pessoais (sexo, CPF, telefones, endereços, Registro Geral, certidões, Título Eleitoral, Carteira de Trabalho, situação, data e motivo de baixas).
58	Possibilitar o cadastro de alunos contendo: nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, município de nascimento, naturalização, situação familiar, raça ou cor, religião, telefone residencial, telefone celular, telefone para contato, mãe, pai e/ou responsável legal, endereço residencial, endereço comercial, NIS, INEP, Registro Geral, certidões, Título Eleitoral, tipos de educação especial, recursos educacionais para alunos especiais e observações.
59	Possibilitar o cadastro de cursos com as seguintes informações: descrição, modalidade, código estadual, idade mínima para ingresso.
60	Possibilitar o cadastro de anos dos cursos com informação de nível da ano e etapa de ensino.
61	Possibilitar o cadastro de matrizes curriculares por curso com as informações: vigência, ano de conclusão, carga horária, horas aula, total de aulas diárias, duração do intervalo, duração da aula, total de semanas letivas, total de dias letivos.
62	Possibilitar selecionar as disciplinas com as quais a matriz irá contar, especificando carga horária, tipo de disciplina, registro de avaliação, disciplinas optativas e observação para históricos escolares.
63	Possibilitar o cadastro de Periodos Letivos com informações de ano, data de início e término, Lei de Diretrizes, situação vinculando as unidades de ensino com matrizes curriculares, sistemas de avaliação e matrizes complementares.
64	Possibilitar a criação de classes definindo descrição, curso, ano, turno, período letivo, número de vagas e disciplinas.

Colp
02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

65	Possibilitar a vinculação dos servidores das classes, permitindo informar a função como Docente, Auxiliar Educacional, Monitor de Atividade Complementar e Tradutor Intérprete de LIBRAS.
66	Possibilitar a criação de classes de Atendimento Educacional Especializado vinculando as atividades desenvolvidas.
67	Possibilitar a criação de classes de Atividade Complementar.
68	Possibilitar a criação de classes participantes do Programa Mais Educação.
69	Possibilitar a realização de matrícula dos alunos definindo forma de ingresso, tipo de matrícula, utilização de transporte escolar, Bolsa Família, renda familiar, caracterização e acompanhamento de matrícula.
70	Possibilitar matrícula de alunos por complementação, em dependências, adaptação e exceção de disciplinas.
71	Possibilitar a pré-matrícula de alunos.
72	Possibilitar os processos conseqüentes a realização da matrícula dos alunos, com no mínimo os seguintes itens: remanejamento, transferência, desistência e reclassificação.
73	Possibilitar a geração de dados dos dados para transferência para outras unidades da mesma rede de ensino.
74	Possibilitar a movimentação de disciplinas presentes na matrícula do aluno com as opções de inclusão, substituição e exclusão.
75	Possibilitar a geração de numeração automática para alunos de uma mesma classe.
76	Possibilitar junção de turmas que não atingiram limite mínimo de alunos.
77	Possibilitar o registro de ocorrências disciplinares e registro de ocorrências pedagógicas.
78	Possibilitar controle de documentos obrigatórios a serem entregues pelos alunos para realização de matrículas.
79	Possibilitar as rematrículas de alunos para o ano letivo seguinte de forma automatizada.
80	Possibilitar a cópia de classes e configuração de períodos letivos para o ano seguinte de forma automatizada.
81	Possibilitar o registro de avaliações (numérico, indicadores, conceito ou parecer) e frequência do aluno por classe ou individualmente.
82	Possibilitar o registro de observações do Conselho de Classe para o aluno.
83	Possibilitar o registro das notas obtidas pelo aluno nas avaliações parciais.
84	Possibilitar o registro do comparecimento ou falta do aluno.
85	Possibilitar a unificação de matrículas duplicadas.
86	Possibilitar a geração do histórico escolar do aluno de forma automática por classe ou individualmente, tendo como parâmetro para geração o curso matriculado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

87	Possibilitar a manutenção manual de histórico escolar do aluno, para utilização em caso de transferências oriundas de rede não municipal de ensino.
88	O sistema deverá atender à legislação e obrigações assessoriais na federal, com a possibilidade de gerar arquivos para o Censo Escolar do Ministério da Educação.
89	Possibilitar opção de importação do ID de alunos, servidores e classes oriundos do sistema EDUCACENSO (Censo Escolar do Governo Federal).
90	Possibilitar a importação/exportação dos dados necessários para a geração de arquivos para sistema EDUCACENSO (Censo Escolar do Governo Federal), sem redigitar essas informações.
91	Possibilitar todos os elementos para o fechamento das classes das unidades educacionais (numérico, conceito, indicadores e parecer).
92	Possibilitar o registro no sistema da justificativa de faltas.
93	Possibilitar aprovação de alunos por Conselho de Classe.
94	Permitir o fechamento dos períodos letivos abertos, realizando a consistência de todas as informações incorretas nas matrículas efetuadas.
95	Possibilitar o cadastro de Peças de Vestuário do Uniforme Escolar possibilitando informar descrição, tamanhos e suas siglas.
96	Possibilitar a configuração de Controle de Uniformes na Matrícula.
97	Possibilitar a informação de Uniformes Escolares por matrícula identificando quantidade e situação da entrega, sendo Pendente, Cancelado e Entregue.
98	Possibilitar a informação de Uniformes Escolares por Classe, identificando quantidades e situação, atualizando informações da matrícula.
99	Possibilitar impressão de relatórios de Uniformes Escolares.
100	Possuir relatórios das unidades educacionais.
101	Possuir relatórios de servidores e alunos por unidade educacional.
102	Possuir relatório de alunos e pais ou responsáveis, com a finalidade de lista para processo de eleição de diretores.
103	Possuir relatórios de alunos com necessidades especiais.
104	Possibilitar a emissão do Diário de Classe.
105	Gerar e emitir os documentos necessários, tais como: atestado de vaga, atestado de frequência, declaração de transferência, boletim escolar e ficha individual.
106	Gerar e emitir os mapas para o Conselho de Classe para cada período, contendo: registro de faltas e alunos por turmas.
107	Possibilitar a geração do número de alunos por ano e turma das unidades educacionais.
108	Possibilitar a emissão da lista de espera de vagas.
109	Possibilitar a emissão do Histórico Escolar do aluno.
110	Possibilitar a emissão da ficha de cadastro do aluno e servidor.

0120
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

87	Possibilitar a manutenção manual de histórico escolar do aluno, para utilização em caso de transferências oriundas de rede não municipal de ensino.
88	O sistema deverá atender à legislação e obrigações assessoriais na federal, com a possibilidade de gerar arquivos para o Censo Escolar do Ministério da Educação.
89	Possibilitar opção de importação do ID de alunos, servidores e classes oriundos do sistema EDUCACENSO (Censo Escolar do Governo Federal).
90	Possibilitar a importação/exportação dos dados necessários para a geração de arquivos para sistema EDUCACENSO (Censo Escolar do Governo Federal), sem redigitar essas informações.
91	Possibilitar todos os elementos para o fechamento das classes das unidades educacionais (numérico, conceito, indicadores e parecer).
92	Possibilitar o registro no sistema da justificativa de faltas.
93	Possibilitar aprovação de alunos por Conselho de Classe.
94	Permitir o fechamento dos períodos letivos abertos, realizando a consistência de todas as informações incorretas nas matrículas efetuadas.
95	Possibilitar o cadastro de Peças de Vestuário do Uniforme Escolar possibilitando informar descrição, tamanhos e suas siglas.
96	Possibilitar a configuração de Controle de Uniformes na Matrícula.
97	Possibilitar a informação de Uniformes Escolares por matrícula identificando quantidade e situação da entrega, sendo Pendente, Cancelado e Entregue.
98	Possibilitar a informação de Uniformes Escolares por Classe, identificando quantidades e situação, atualizando informações da matrícula.
99	Possibilitar impressão de relatórios de Uniformes Escolares.
100	Possuir relatórios das unidades educacionais.
101	Possuir relatórios de servidores e alunos por unidade educacional.
102	Possuir relatório de alunos e pais ou responsáveis, com a finalidade de lista para processo de eleição de diretores.
103	Possuir relatórios de alunos com necessidades especiais.
104	Possibilitar a emissão do Diário de Classe.
105	Gerar e emitir os documentos necessários, tais como: atestado de vaga, atestado de frequência, declaração de transferência, boletim escolar e ficha individual.
106	Gerar e emitir os mapas para o Conselho de Classe para cada período, contendo: registro de faltas e alunos por turmas.
107	Possibilitar a geração do número de alunos por ano e turma das unidades educacionais.
108	Possibilitar a emissão da lista de espera de vagas.
109	Possibilitar a emissão do Histórico Escolar do aluno.
110	Possibilitar a emissão da ficha de cadastro do aluno e servidor.

012
2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

111	Possibilitar emissão de documento com informações do Censo Escolar.
112	Aplicativo para tablete e smartphones
113	Aplicativo para funcionamento nas plataformas IOS e Android que permita a visualização da presença dos alunos nos últimos 05 (cinco) ou mais dias, a visualização de notas e que permita a comunicação da unidade escolar com os pais/responsáveis por meio do envio de notificações push. Possibilitar que na mesma visão os pais/responsáveis acompanhem tais informações de todos os alunos aos quais estejam vinculados.
114	Aplicação mobile em funcionamento nas plataformas IOS e Android que permita o registro móvel da presença dos servidores com geolocalização, a inclusão de justificativas e a visualização dos registros.
115	Portais Educacionais
116	Possibilitar, com usuário e senha, que o professor registre plano de ensino, avaliações, avaliações parciais, frequência diária e faltas dos alunos, registro de ocorrências disciplinares e pedagógicas do aluno, lançamento de tarefas e materiais de apoio para as turmas através do Portal do Professor.
117	Possibilitar a emissão do plano de ensino.
118	Possibilitar, com usuário e senha do aluno, que os pais ou responsável verifique através de recurso Portal do Aluno, as seguintes informações: avaliações do aluno, registros de faltas, registros de ocorrências pedagógicas, ocorrências disciplinares, histórico de acesso às bibliotecas, obtenção de tarefas e materiais de apoio para o aluno.
119	Possibilitar comunicação através de recados entre professores e alunos.
120	Possibilitar a visualização e emissão do boletim escolar do aluno pelos pais ou responsável.
121	Possuir mapa com localização das unidades escolares através de georreferenciamento integrado com o Google Maps.
122	Possuir apresentação gráfica e dispor download do Ideb do município e por escola nos formatos PDF e JPEG
123	Gestão de pessoal
124	Disponibilizar a quantidade necessária de professores por disciplina, ano, curso, unidade escolar ou toda a rede.
125	Identificar déficits, fazer a liberação das vagas para a modulação dos professores e servidores administrativos e realocar os excedentes.
126	Disponibilizar a quantidade de disciplinas, anos, cursos e aulas de cada unidade.
127	Possibilitar a modulação dos professores, com informação do ano letivo, disciplina, departamento, data início, contrato de trabalho e a vaga a ser preenchida.
128	Possibilitar a modulação de colaboradores e servidores administrativos, com informação de departamento, data início, contrato de trabalho e a vaga a ser preenchida.
129	Disponibilizar as vagas necessárias para a modulação dos colaboradores e servidores administrativos e exibir a quantidade de vagas por função em cada unidade.

012
α



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

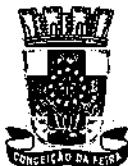
111	Possibilitar emissão de documento com informações do Censo Escolar.
112	Aplicativo para tablete e smartphones
113	Aplicativo para funcionamento nas plataformas IOS e Android que permita a visualização da presença dos alunos nos últimos 05 (cinco) ou mais dias, a visualização de notas e que permita a comunicação da unidade escolar com os pais/responsáveis por meio do envio de notificações push. Possibilitar que na mesma visão os pais/responsáveis acompanhem tais informações de todos os alunos aos quais estejam vinculados.
114	Aplicação mobile em funcionamento nas plataformas IOS e Android que permita o registro móvel da presença dos servidores com geolocalização, a inclusão de justificativas e a visualização dos registros.
115	Portais Educacionais
116	Possibilitar, com usuário e senha, que o professor registre plano de ensino, avaliações, avaliações parciais, frequência diária e faltas dos alunos, registro de ocorrências disciplinares e pedagógicas do aluno, lançamento de tarefas e materiais de apoio para as turmas através do Portal do Professor.
117	Possibilitar a emissão do plano de ensino.
118	Possibilitar, com usuário e senha do aluno, que os pais ou responsável verifique através de recurso Portal do Aluno, as seguintes informações: avaliações do aluno, registros de faltas, registros de ocorrências pedagógicas, ocorrências disciplinares, histórico de acesso às bibliotecas, obtenção de tarefas e materiais de apoio para o aluno.
119	Possibilitar comunicação através de recados entre professores e alunos.
120	Possibilitar a visualização e emissão do boletim escolar do aluno pelos pais ou responsável.
121	Possuir mapa com localização das unidades escolares através de georreferenciamento integrado com o Google Maps.
122	Possuir apresentação gráfica e dispor download do Ideb do município e por escola nos formatos PDF e JPEG
123	Gestão de pessoal
124	Disponibilizar a quantidade necessária de professores por disciplina, ano, curso, unidade escolar ou toda a rede.
125	Identificar déficits, fazer a liberação das vagas para a modulação dos professores e servidores administrativos e realocar os excedentes.
126	Disponibilizar a quantidade de disciplinas, anos, cursos e aulas de cada unidade.
127	Possibilitar a modulação dos professores, com informação do ano letivo, disciplina, departamento, data início, contrato de trabalho e a vaga a ser preenchida.
128	Possibilitar a modulação de colaboradores e servidores administrativos, com informação de departamento, data início, contrato de trabalho e a vaga a ser preenchida.
129	Disponibilizar as vagas necessárias para a modulação dos colaboradores e servidores administrativos e exibir a quantidade de vagas por função em cada unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

130	Apresentar o status de cada professor, colaborador e servidor administrativo, exibindo sua carga horária modulada e disponível.
131	Possibilitar a visão geral do quadro de professores, colaboradores e servidores administrativos, com informações do déficit e superávit por cargo, disciplina e função.
132	Após a criação das turmas nas unidades escolares, o sistema deverá informar a quantidade necessária de professores para atender a rede, por unidade escolar, curso, ano escolar e disciplina, conforme estabelecido nas diretrizes gerais.
133	Possibilitar a visão geral do quadro de professores, colaboradores e servidores administrativos, com informações do déficit e superávit por cargo, disciplina e função.
134	A partir da modulação de turmas e matrizes curriculares, o sistema deverá liberar as vagas necessárias para a modulação dos professores, disponibilizando, por meio das diretrizes gerais, a quantidade de aulas, curso, ano e disciplina, em cada unidade escolar.
135	Disponibilizar a visualização em tela via painel dashboard, em tempo real, de todas as informações relacionadas à modulação de professores e servidores, bem como cargas ociosas, remoções, licenças, afastamentos e déficit de vagas, e também apresentar estes dados por intermédio de gráficos
136	Estoque
137	Possibilitar o controle de estoque envolvendo todas as necessidades de controles: alimentos, materiais escolares, materiais de expediente, materiais de limpeza.
138	Possibilitar o controle de estoque para manutenção das entradas de insumos com informações de tipo operação, nota e licitação de compras.
139	Possibilitar o controle de estoque para manutenção das saídas de insumos com informações de tipo operação.
140	Possibilitar o controle de estoque para manutenção das transferências de insumos entre unidades educacionais.
141	Possibilitar o controle de aceite de transferências entre unidades, de forma que ao efetuar o aceite dos itens de transferência seja efetuada automaticamente uma entrada no local de destino e uma saída no local de origem da transferência.
142	Permitir processo de requisição de insumos entre as unidades educacionais, controlando a situação de envio ou não de cada item da requisição, considerando o envio parcial ou total de cada item requisitado.
143	Possibilitar o controle dos estoques por locais de armazenamento vinculados a grupos de insumos e operação padrão para transferência.
144	Possibilitar o cadastro de insumos através de grade de itens e informações de grupo do insumo e unidade de medida.
145	Possibilitar o controle de saldo de estoque dos insumos por data de validade ou lote ou quantidade, através da atualização automática dos saldos a partir dos registros de movimentação.
146	Possibilitar o controle do estoque mínimo, máximo e ideal do insumo por local de armazenamento.

OK



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

147	Impedir que sejam realizadas movimentações de insumos em locais de armazenamento divergentes do qual o insumo está vinculado.
148	Possibilitar o cadastro e a manutenção dos fornecedores e das unidades de medida aplicadas a cada insumo.
149	Possibilitar controle das licitações realizadas e os respectivos fornecimentos parciais ou totais das aquisições realizadas e o controle dos itens obtidos de cada fornecedor
150	Possibilitar o processo de confirmação de ordem de entrega pela unidade de destino. Deverá ser permitido a unidade aceitar mercadoria, gerando automaticamente uma entrada em seu estoque dos itens aceitados e atualizando as situações de recebimentos dos itens.
151	Permitir através de tela de consulta que seja possível apurar o saldo de um insumo em qualquer local de armazenamento do sistema
152	Possibilitar através de tela a visualização de históricos de saídas de insumos.
153	Possibilitar o controle para fechamento da movimentação do estoque, bloqueando qualquer operação de estoque a partir da data estipulada para fechamentos de manutenções.
154	Possibilitar a emissão de relatório de entradas de estoque por Unidade e Data.
155	Possibilitar a emissão de relatório de saídas de estoque por Unidade e Data.
156	Possibilitar a emissão de relatório de saldos de estoque por Unidade.
157	Possibilitar emissão de relatório dos fornecedores de insumos contendo a data da entrega, itens fornecidos, quantidade e valores financeiros (unitário e total).
158	Possibilitar emissão de relatório de pedidos de compra efetuados.
159	Possibilitar emissão de relatório de requisições de insumos.
160	Possibilitar emissão de relatório de transferência de insumos.
161	Controle Nutricional
162	Possibilitar o controle de ingredientes, com base no cadastro de insumos necessários e disponíveis, os nutrientes e os respectivos valores calóricos.
163	Possibilitar o cadastro das receitas nutricionais com modo de preparo, ingredientes e quantidades. O sistema deverá calcular o Valor Nutricional da Receita a partir dos Ingredientes vinculados.
164	Possibilitar o cadastro das refeições relacionando receitas e alimentos complementares, além de identificar o tipo da refeição.
165	Possibilitar que seja informado o valor unitário da refeição.
166	Possibilitar a criação do cardápio para cada unidade de ensino, com a possibilidade de replicação através da exportação automática do cardápio para outras unidades e meses.

25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

167	Possibilitar o registro da Aceitabilidade das Refeições, identificando testes realizados por Escala Hedônica ou Resto- Ingestão possibilitando informar o Percentual de Aceitação de cada refeição. O sistema deve calcular automaticamente o Índice de Adesão do Teste.
168	Possibilitar a emissão de relatório de nutrientes disponíveis e utilizados na alimentação escolar.
169	Possibilitar a emissão de relatório de ingredientes utilizados na alimentação escolar.
170	Possibilitar a emissão de relatório dos ingredientes disponíveis no sistema em conjunto com seus nutrientes.
171	Possibilitar a emissão de relatório das receitas de nutrição utilizadas.
172	Possibilitar a emissão de relatório dos tipos de refeições servidas.
173	Possibilitar a emissão de relatório das receitas de nutrições contendo informações do valor calórico, modo de preparo e dos ingredientes necessários para sua produção, contendo quantidade e unidade de medida.
174	Possibilitar a emissão de relatório de refeições contendo seu valor calórico e valor unitário, as receitas e os alimentos complementares que compõe a refeição.
175	Transporte Escolar
176	Possibilitar o cadastro da frota de veículos e motoristas envolvidos no transporte de alunos no município.
177	Possibilitar o controle de rotas de transportes que atendam a qualquer unidade de ensino do município (municipal, estadual, federal ou particular).
178	Possibilitar a vinculação dos alunos nas rotas, definindo o período, os dias da semana, o horário de início e fim, bairros.
179	Possibilitar a apuração e controle da quilometragem das rotas contratadas e a definição dos locais de embarque e desembarque.
180	Possibilitar o agendamento do transporte de alunos para a rota municipal, veículos e períodos definidos.
181	Possibilitar a emissão de relatório dos veículos utilizados no transporte escolar.
182	Possibilitar a emissão de relatório de rotas municipais que servem ao transporte de alunos.
183	Possibilitar a emissão de relatório de motoristas envolvidos no transporte escolar.
184	Biblioteca
185	Deverá possibilitar o registro e a manutenção do acervo bibliográfico do município, das bibliotecas escolares ou municipais, de forma flexível para definir os planos de locação entre alunos, pessoas, servidores municipais e população em geral.
186	Possibilitar a condição para controle das obras literárias de forma unificada, independente da unidade onde estejam alocadas.
187	Possibilitar o controle de classificação conforme Código Decimal de Dewey.

11/12
05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

167	Possibilitar o registro da Aceitabilidade das Refeições, identificando testes realizados por Escala Hedônica ou Resto- Ingestão possibilitando informar o Percentual de Aceitação de cada refeição. O sistema deve calcular automaticamente o Índice de Adesão do Teste.
168	Possibilitar a emissão de relatório de nutrientes disponíveis e utilizados na alimentação escolar.
169	Possibilitar a emissão de relatório de ingredientes utilizados na alimentação escolar.
170	Possibilitar a emissão de relatório dos ingredientes disponíveis no sistema em conjunto com seus nutrientes.
171	Possibilitar a emissão de relatório das receitas de nutrição utilizadas.
172	Possibilitar a emissão de relatório dos tipos de refeições servidas.
173	Possibilitar a emissão de relatório das receitas de nutrições contendo informações do valor calórico, modo de preparo e dos ingredientes necessários para sua produção, contendo quantidade e unidade de medida.
174	Possibilitar a emissão de relatório de refeições contendo seu valor calórico e valor unitário, as receitas e os alimentos complementares que compõe a refeição.
175	Transporte Escolar
176	Possibilitar o cadastro da frota de veículos e motoristas envolvidos no transporte de alunos no município.
177	Possibilitar o controle de rotas de transportes que atendam a qualquer unidade de ensino do município (municipal, estadual, federal ou particular).
178	Possibilitar a vinculação dos alunos nas rotas, definindo o período, os dias da semana, o horário de início e fim, bairros.
179	Possibilitar a apuração e controle da quilometragem das rotas contratadas e a definição dos locais de embarque e desembarque.
180	Possibilitar o agendamento do transporte de alunos para a rota municipal, veículos e períodos definidos.
181	Possibilitar a emissão de relatório dos veículos utilizados no transporte escolar.
182	Possibilitar a emissão de relatório de rotas municipais que servem ao transporte de alunos.
183	Possibilitar a emissão de relatório de motoristas envolvidos no transporte escolar.
184	Biblioteca
185	Deverá possibilitar o registro e a manutenção do acervo bibliográfico do município, das bibliotecas escolares ou municipais, de forma flexível para definir os planos de locação entre alunos, pessoas, servidores municipais e população em geral.
186	Possibilitar a condição para controle das obras literárias de forma unificada, independente da unidade onde estejam alocadas.
187	Possibilitar o controle de classificação conforme Código Decimal de Dewey.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

188	Possibilitar classificação de autores conforme tabela PHA ou Cutter.
189	Possibilitar informar a localização física do exemplar.
190	Possibilitar o controle de livros disponíveis para locação.
191	Possibilitar o registro e manutenção das obras literárias nas bibliotecas, através da identificação de autores, coleções, editoras, idiomas, tipos de obras, tradutores, código ISBN da publicação, resenhas, palavras-chaves, autores, tradutores e ilustradores.
192	Possibilitar, a partir de cadastro, gerar carteirinhas de acesso às bibliotecas para os alunos, professores, servidores e cidadãos em geral.
193	Possibilitar a locação, devolução e renovação de exemplares através de planos de locação pré-definidos.
194	Possibilitar a emissão das carteirinhas de usuários das bibliotecas para os alunos, professores, servidores municipais e cidadãos, de acordo com o modelo que será definido pelo município.
195	Possibilitar geração de multa diária aos livros não devolvidos na data prevista.
196	Possibilitar a emissão de relatório de locações de exemplares e por biblioteca, por aluno, por professor, por servidor municipal, por cidadão.
197	Possibilitar a emissão de relatório de exemplares de obras não devolvidas por biblioteca, aluno, professor, servidor municipal e cidadão.
198	Possibilitar a emissão de relatório de devoluções de exemplares por biblioteca, por aluno, por professor, por servidor municipal e para o cidadão.
199	Patrimônio
200	Possibilitar cadastro de inventário de bens, controlando o usuário que efetuou o levantamento, a data, horário, observação, situação (podendo estar em aberto ainda), e a situação atual do bem levantado.
201	Possibilitar que o cadastro de inventário atualize a situação do bem quando o inventário for fechado.
202	Possibilitar a transferência de bens mobiliários entre unidades, informando unidade de origem, unidade de destino, bem patrimonial, data, hora e observação.
203	Emissão de relatório de bens mobiliários.
204	Emissão de relatório de transferências efetuadas entre unidades.
205	Emissão de relatório de inventário realizado nas unidades.
206	Possibilitar a emissão de relatórios de tipo de bens existentes, grupo de bens existentes, situação, fonte de recurso, bens mobiliários, bens imobiliários, inventário e transferência de bens.
207	Possibilitar a emissão de relatório de transferências efetuadas entre unidades.
208	Possibilitar a emissão de relatório de inventário realizado nas unidades.

012
CL



209	Acompanhamento Da Manutenção de Equipamentos
210	Possibilitar através de tela a consulta das informações referente ao equipamento, as ordens de manutenção que ele sofreu bem como as atividades realizadas.
211	Possibilitar a geração de ordens de manutenção em equipamentos de forma preventiva.
212	Possibilitar a emissão de relatórios de tipos de equipamentos.
213	Possibilitar a emissão de relatórios de situação dos equipamentos.
214	Ouvidoria
215	Possibilitar o cadastro dos tipos de registros da ouvidoria podendo identificar se o registro é do tipo interno ou externo.
216	Possibilitar o cadastro de situação dos registros, contendo a opção de encerramento do registro sempre que selecionada a situação informada.
217	Possibilitar o cadastro de assunto da ouvidoria, incluindo sua prioridade e limite para que seja dado um parecer sobre o registro.
218	Possibilitar a manutenção de cadastro de tipos de registro da ouvidoria, situações, parecer, assunto, prioridades, contendo informações da unidade.
219	Possibilitar a anotação das etapas de acompanhamento do registro da ouvidoria, permitindo que o mesmo registro seja encaminhado para outros usuários, cada um registrando o seu detalhamento do registro até que seja finalizado por algum usuário do sistema.
220	Possibilitar ao usuário que estiver registrando uma etapa do acompanhamento do registro a visualização de todas as etapas anteriores.
221	Possibilitar a emissão de relatório de tipos de registros de ouvidoria, situação, parecer, assunto e acompanhamento de registro.
222	Painel de Indicadores
223	Possibilitar a geração de indicadores para acompanhamento e monitoração de processos, desempenho, estatística por escola, atualizados permanentemente e disponibilizados em tempo real, utilizando-se da lógica do BI - "Business Intelligence".
224	A plataforma tecnológica do Painel de Indicadores deve ser a mesma utilizada na construção dos módulos de Educação.
225	O Painel de Indicadores deve possuir controle de permissões de acesso aos processos e ao envio de informações do usuário.
226	Os processos de análise (gráficos) devem ser organizados por módulo.
227	Permitir a visão ampliada dos processos melhorando a qualidade visual da informação.
228	O painel de indicadores deve ser uma ferramenta própria, nativa do sistema e integrada aos módulos de educação.



CAPACITAÇÃO INICIAL

Compreende a realização de capacitação de toda a equipe de usuários responsáveis pela operacionalização de todos os módulos e funcionalidades do produto adquirido.

Ao final da capacitação inicial, os servidores da Secretaria Municipal de Educação, envolvidos no projeto, deverão ter pleno domínio da tecnologia adotada para a solução, estando aptos a executar atividades como: operação, validação, testes, controle de qualidade, entre outros.

ASPECTOS GERAIS DA CAPACITAÇÃO

Os treinamentos poderão ocorrer em três níveis para cada um dos módulos: básico, avançado e técnico:

Treinamento Básico: Treinamento básico visa à operação e será disponibilizado a todos os usuários de cada módulo.

Treinamento Avançado: Treinamento avançado terá alcance para os gestores responsáveis de cada área atendida pelo **Sistema Integrado de Educação**: deverá possibilitar a realização de todas as configurações e parametrizações de cada módulo.

Treinamento Técnico: O treinamento técnico será voltado à equipe de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal Educação de Conceição da Feira/Ba.

PRAZO DE SERVIÇO DO OBJETO: 12 (doze) meses, após liberação da Ordem de Serviço.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

Secretaria Municipal de Educação

Referência: Solução de software para Gestão Educacional

Prezado Senhor (a)

Temos a satisfação de enviar cotação solicitada por vossa senhoria para fornecimento de uma solução de software WEB para Gestão Educacional, e que atende plenamente a todos os requisitos anteriormente discutidos.

Todos os serviços e equipamentos aqui cotados têm a garantia de nossa empresa com técnicos treinados e certificados pelo fabricante.

A Wimaxi agradece a oportunidade oferecida por esta conceituada empresa, para cotar seus produtos e se coloca à sua total disposição para novos esclarecimentos.

Atenciosamente,



Victor Soares Bezerra
Departamento Comercial – Wimaxi

Quem Somos

A Wimaxi dedica-se há 10 anos, em projetos de segurança da informação, cabeamento estruturado, controle de acesso, telefonia IP, sonorização inteligente, redes wireless, vídeo monitoramento IP, Software de Gestão Educacional e na implantação de Cidades Inteligentes. Tem por missão apoiar as empresas e órgãos na área de Governo na implementação e gestão de soluções tecnológicas avançadas, visando o posicionamento diferenciado do negócio num mercado cada vez mais complexo.

Nossos Parceiros

RADWIN



ZyXEL



2.0 FINALIDADE.

A finalidade desta proposta é fornecer uma solução de gerenciamento de dados para aproximadamente 4.000 alunos, através da locação, manutenção, implantação do sistema de Gestão Escolar WEB.

3.0 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

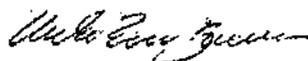
4.0 INFORMAÇÕES DIVERSAS

5.0 TABELA DE PREÇOS

ÍTEM	SERVICOS	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALUGUEL E MANUTENÇÃO ADPATATIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DO SISTEMA WEB PARA GESTÃO ESCOLAR DESTINADO AO APOIO E À GESTÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS BASEADO NO REGISTRO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES PROVENDO DADOS E ESTASTÍSTICAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	12	SRV/ MÊS	7.500,00	90.000,00
2	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA VIA WEB PARA GESTÃO EDUCACIONAL	1	SRV	14.000,00	14.000,00
3	SERVIÇOS DE TREINAMENTO PARA USUÁRIOS DO SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL (20 Horas)	1	SRV	5.000,00	5.000,00
4	MIGRACAO DE DADOS EXISTENTE PARA O NOVO SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL	01	SRV	4.000,00	4.000,00
5	ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DO PROJETO	100	HORAS	250,00	2.500,00
				VALOR TOTAL R\$	115.500,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 115.500,00 (CENTO E QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Feira de Santana 08 de Marco de 2021



Victor Soares Bezerra
Exemplo Comercio e Serviços de Informática Ltda
CNPJ: 00.564.537/0001-84



FENTECH
Sistemas

Alexandre Márcio Nalon-ME
CNPJ: 19.479.661/0001-70

Conceição da Feira, 24 de fevereiro de 2021

**REF: COTAÇÃO DE PREÇOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**

Prezado Senhor,

Em virtude da necessidade de investimentos destinados à melhoria dos processos da gestão da educação municipal, é de vital importância a implantação de apoio tecnológico de maneira a aumentar a produtividade das secretarias escolares através da automação de tarefas rotineiras, tais como impressão de boletins e históricos escolares, listas de classe, atestados, entre outros documentos. O uso de uma ferramenta de gestão também contribuirá no processamento de dados e geração de indicadores educacionais que apoiarão as decisões dos gestores para aplicação de medidas pedagógicas e administrativas que venham a sanar possíveis situações indesejáveis ao núcleo educacional. Visando também o cumprimento das metas do IDEB, a possibilidade de geração de simulados automatizados ao longo do ano letivo será de vital importância para a educação municipal, pois passa-se a ter condições de identificar lacunas da aprendizagem através de relatórios estatísticos sobre o desempenho das escolas, turmas, etapas e até mesmo do aluno individualmente. Necessário também exercer controles sobre a utilização dos veículos da secretaria e demais atividades correlatas à administração da mesma.

Face ao exposto acima, solicitamos cotação para:

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Licenciamento Sistema de Gestão Escolar contemplando atividades de Implantação, Migração de dados e Treinamento.	12	6.100,00	73.200,00
2	Implantação	01	8.000,00	8.000,00
3	Treinamento (20 horas)	01	3.500,00	3.500,00
4	Migração de Dados (base de dados existente)	01	2.800,00	2.800,00
5	Horas técnicas para acompanhamento do projeto	100	95,00	9.500,00
	TOTAL GERAL – R\$			97.000,00

Validade da proposta: 60 (sessenta dias).

Avenida Antônio Rodrigues Nogueira, 98 – 1º Andar – Centro - Serrinha-BA

Telefone: (71) 9 9677-2306 - alexandre@fentech.com.br

002
01



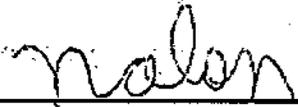
FENTECH
Sistemas

Alexandre Márcio Nalon-ME
CNPJ: 19.479.661/0001-70

Forma de pagamento: O pagamento será realizado em 12 parcelas para o licenciamento mensal e em parcela única após a conclusão dos demais serviços expressos na planilha de preços. Pagamento mediante de nota fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato.

Dados da empresa:

Razão Social : ALEXANDRE MARCIO NALOM ME
Endereço : AV. ANTONIO RODRIGUES NOGUEIRA, 98
CNPJ : 19.479.661/0001-70
Resp. Legal : ALEXANDRE MARCIO NALON
Telefone : (71) 9 9677-2306
Email : AMNALON@GMAIL.COM


FENTECH SISTEMAS
CNPJ: 19.479.661/0001-70

19.479.661/0001-70
ALEXANDRE MARCIO NALON ME
Av. Antonio Rodrigues Nogueira, 98
Andar 1
Centro - CEP: 48.700-000
Serrinha - Ba

Cruz das Almas, 24 de fevereiro de 2021.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
SETOR DE COMPRAS

Prezados Senhores,

Conforme solicitado, encaminho a nossa cotação para os serviços abaixo descritos:

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Licenciamento Sistema de Gestão Escolar contemplando atividades de Implantação, Migração de dados e Treinamento.	12	5.000,00	60.000,00
2	Implantação	01	7.500,00	7.500,00
3	Treinamento (20 horas)	01	2.800,00	2.800,00
4	Migração de Dados (base de dados existente)	01	1.500,00	1.500,00
5	Horas técnicas para acompanhamento do projeto	100	100,00	10.000,00
	TOTAL GERAL – R\$			81.800,00

Total por extenso : (oitenta mil e oitocentos reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta dias).

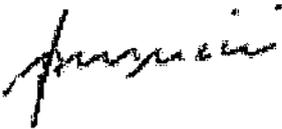
024
21

Forma de pagamento: O pagamento será realizado em 12 parcelas para o licenciamento mensal e em parcela única após a conclusão dos demais serviços expressos na planilha de preços. Pagamento mediante de nota fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato.

Dados da empresa:

Razão Social : ZM4 TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELE - ME
Endereço : RUA J B DA FONSECA 150 – CENTRO – CRUZ DA ALMAS - BA
CNPJ : 25.104.025/0001-66
Resp. Legal : HAROLDO MUCCINI
Telefone : 71 9 9963 9991
Email : hmuccini@zm4.com.br

Atenciosamente,



ZM4 Haroldo Muccini
TECNOLOGIA Dir Negócios e Mkt
71 9 9963 9991

www.zm4.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Do: GABINETE DO PREFEITO
Para: SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR RESPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistema para os serviços de Locação software, serviços de configuração, customização, manutenção, treinamento e suporte de módulos de sistema Integrado de Gestão Educacional.

Prezados Senhores,

Nos termos do ato de requisição, emitido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nos moldes da Lei 10.520/02 e do art. 38 da Lei 8666/93, uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto acima mencionado, autorizo a sua contratação segundo os procedimentos ditados pela Lei 10.520/02 e da Lei 8666/93.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte seqüência.

1. Setor Contábil, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Comissão Permanente de Licitação, para elaboração da minuta do Edital competente e posterior encaminhamento para a Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.

Determine providências de estilo.

Conceição da Feira – Bahia, 24 de março de 2021.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO

A Secretaria de Finanças:

Ciente em: 24, 03 /2021

Ao Setor de Licitações:

Ciente em: 25, 03 /2021

036/8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 25 de março de 2021.

Senhor Prefeito,

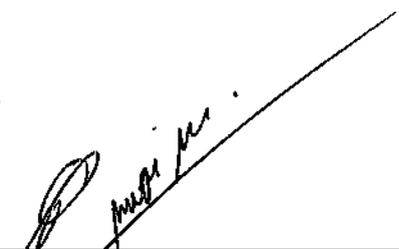
Em atenção à solicitação efetuada por V.Ex^a. referente à Contratação de empresa especializada em sistema para os serviços de Locação software, serviços de configuração, customização, manutenção, treinamento e suporte de módulos de sistema Integrado de Gestão Educacional, com valor estimado em R\$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais), informamos a existência de dotação orçamentária bem como a previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA
Secretaria: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

Fonte 01

Atenciosamente,



Edson Danilo Freitas Amorim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

DESPACHO PARA JURÍDICO

Com efeito, e em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos de CI e após analisado os termos contido no Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, como parte do Processo Administrativo Nº. **085/2021**, esta Comissão de Pregão conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Neste sentido, levando-se em consideração os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e do planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos termos da Lei n.º 8.666/93, a **Modalidade Pregão Eletrônico sob o Tipo de Menor Preço por global**, atribuindo-lhe o número **004 /2021**, a ser realizado a luz do Edital, cuja minuta a seguir se sugere e remete-se para a análise do Setor Jurídico.

Conceição da Feira/Bahia, 30 de março de 2021.

Paulo Sandro dos Santos
PREGOEIRO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Bahia, 30 de março de 2021.

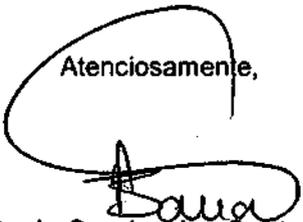
A Procuradoria do Município
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba
Nesta

Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica

Senhor Procurador,

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo Nº 085/2021, a Minuta do Edital e respectivos anexos atinentes à licitação na modalidade Pregão Eletrônico tombada sob o Nº 004/2021, cujo objeto atine sobre Contratação de empresa especializada em sistema para os serviços de Locação software, serviços de configuração, customização, manutenção, treinamento e suporte de módulos de sistema Integrado de Gestão Educacional, para fins de cumprimento do quanto determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações e ainda com base na Lei 10.520/02, demais legislações pertinentes ao pleito.

Atenciosamente,



Paulo Sandro dos Santos

PREGOEIRO OFICIAL

Recebido em:

...../...../2021

.....

039
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**MINUTA EDITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021**

DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir da disponibilização do Edital no sítio www.licitacoes-e.com.br até as **07h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** do dia **xx de abril de 2021**, respeitado o intervalo mínimo de 08 (oito) dias úteis para divulgação da licitação.

DATA/HORA DE DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS: a partir das **08h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** do dia **xx de xxxx de 2021**.

Local: www.licitacoes-e.com.br.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Conceição da Feira - BAHIA, por intermédio de seu Pregoeiro o Sr. Paulo Sandro Santos, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente Edital fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO e do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Esta licitação observará as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto n.º 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto n.º 7.709 de 03/04/2012, e subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para Contratação de empresa especializada em sistema para os serviços de Locação software, serviços de configuração, customização, manutenção, treinamento e suporte de módulos de sistema Integrado de Gestão Educacional, do tipo menor preço GLOBAL

2. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- 1 - O objeto desta licitação deverá ser prestado de forma descrita no item 1
- 2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos, e que estejam previamente credenciados no licitações-e do Banco do Brasil por meio do sítio: www.licitacoes-e.com.br, para acesso ao sistema eletrônico, conforme previsto no item 6 deste Edital.

2.1.1 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, bem como, as empresas produtoras de bens e serviços de informática no país, que usufruam dos benefícios constantes do art. 3º da Lei 8.248 de 23/10/1991 e do Decreto nº 7.174 de 15/05/2010.

2.1.1.1 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, bem como, estão aptas a Usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

2.1.2 Para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Decreto nº 10.024/2019).

2.1.3 A participação na licitação implica na aceitação plena e irrevogável do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis, observando-se o disposto neste Edital e de seus anexos e a responsabilidade pela autenticidade e fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

2.2. As licitantes deverão se inteirar dos fornecimentos a serem executados e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, inclusive quanto à localização do empreendimento.

2.3. Caberá ao licitante interessado em participar do Pregão Eletrônico:

a) Credenciar-se no licitações-e;

b) Remeter no prazo estabelecido no subitem 6.1 do Edital, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a proposta de preços;

c) Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREFEITURA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Decreto nº 10.024/2019);

d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Decreto nº 10.024/2019);

e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar do Pregão na forma eletrônica;

g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4 Não será permitida a participação de empresas:

a) Sob a forma de consórcio nem a subcontratação total ou parcial dos fornecimentos;

b) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos, ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificadas na PREFEITURA;

c) Que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com qualquer órgão integrante do SISG/SIASG ou que por estes tenham sido declaradas inidôneas;

d) Empresa em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

e) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;

f) Que possuam, em seu quadro, sócio com vínculo de parentesco com servidor público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na PREFEITURA;

g-1) Será considerado vínculo de parentesco o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acessar o sistema eletrônico (Decreto nº 10.024/2019), devendo ser providenciado no sítio www.licitacoes.com.br.

3.2 O credenciamento do licitante dependerá de registro no sistema licitações-e do Banco do Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (Decreto nº 10.024/2019).

3.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PREFEITURA, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



4. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

4.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos do processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 02 (dias) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, via *internet*, no sítio www.licitacoes-e.com.br ou licitacaoeditaispmcf@gmail.com. Os pedidos de esclarecimentos formulados fora deste prazo serão considerados como não recebidos.

4.2 A licitante deverá, além das informações específicas requeridas pela PREFEITURA, adicionar quaisquer outras que julgar necessárias. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegure a qualidade igual ou superior à indicada nas Especificações Técnicas, item 2 deste Edital.

4.3 As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo, afetar a execução dos fornecimentos, seus custos e prazos.

4.4 Analisando as consultas, a PREFEITURA deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do Edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via *internet*, no sítio do licitações-e: www.licitacoes-e.com.br, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5 Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão executados os fornecimentos e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da apresentação das propostas.

4.6 A apresentação de proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos, que comprovou e achou correta Evidenciará, também, que o licitante obteve da PREFEITURA, satisfatoriamente, as Eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a Elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Após a divulgação do Edital no sítio www.licitacoes-e.com.br, a licitante deverá apresentar, no campo correspondente dentro do sistema eletrônico denominado "**Descrição Complementar**", a sua Proposta de Preços, contendo, obrigatoriamente, a especificação do (s) ITEM (NS), a ser (em) ofertado (s), **detalhadamente**, em língua portuguesa, **indicando as especificações técnicas**, e quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas nos seus manuais, atentando-se para as Especificações Técnicas, item 2 deste Edital, estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas tais como leis sociais, tributos e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste Pregão, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico** (Decreto nº 10.024/2019).

5.1.1. No campo "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", da proposta eletrônica, deverá ser especificado o objeto, de forma que seja possível a sua identificação, **sob pena de desclassificação**.

5.1.2. Deverá ser anexada a proposta de preço sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5.2. Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pelo Pregoeiro, a licitante compromete-se a executar os serviços, objeto deste Edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes do item 2 deste Edital.

5.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste Pregão, sujeita a revalidação por idêntico período.

5.7. Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes do fornecimento serão de responsabilidade do licitante vencedor.

5.8. Não serão considerados propostas ou lances com que não contemple os fornecimentos solicitados neste Edital.

5.9. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissos ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o seu julgamento.

5.11. As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

6. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A partir das 08h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia xx de abril de 2021 e em conformidade com o subitem 5.1 deste Edital terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, com a divulgação das Propostas de Preços, recebidas e início da etapa de lances, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, conforme previsto neste Edital e de acordo com o Decreto nº 10.024/2019.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

6.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES/JULGAMENTO

7.1. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto e fechado, conforme os critérios definidos no art. 32 do Decreto n.º 10.024/2019.

024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.2. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.

7.3. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observados os prazos para os serviços, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.3.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, para cada lote (QUANDO APLICÁVEL), observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3.2. O intervalo (R\$) de diferença entre os lances deverá ser obedecido de acordo com planilha abaixo, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.4. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.6. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.7. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.9. A etapa de lances não permite registro de valores iguais, contudo no momento do registro da proposta inicial, esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e se verifique a existência de propostas com valores iguais, o desempate será processado pelo próprio sistema.

7.10. No momento seguinte, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

7.10.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

05/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.10.2. O sistema automaticamente avaliará se existem Microempresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte - EPP participando do item do pregão.

7.10.3. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que o da melhor empresa previamente classificada.

7.10.4. Constatada a ocorrência da hipótese descrita no subitem 6.10.3, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada na fase de lances poderá ofertar proposta de preço inferior.

7.10.5. O lance de desempate deve obrigatoriamente ser menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada.

7.10.6. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance de desempate. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da Lei Complementar n. 123/06.

7.10.7. A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada, sendo encerrada a fase do desempate para o item, mesmo que ainda existam Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP na mesma condição.

7.10.8. Decairá do direito de ofertar o lance a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP que não realizar este procedimento dentro dos 5 (cinco) minutos.

6.11. O disposto no item 6.10 e seus respectivos subitens não serão aplicados quando a melhor oferta classificada tiver sido apresentada por uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

7.12. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.12.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

6.13. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.13.1. Para fins de aceitação pelo Pregoeiro, a proposta final não poderá ultrapassar o valor estimado pela Prefeitura de Porto Seguro, inclusive no que tange aos valores unitários dos itens, e os serviços/produtos/materiais ofertados deverão atender todas as condições do Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.14. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.15. DA PROPOSTA VENCEDORA / PROPOSTA FINAL / PROPOSTA REFORMULADA

7.15.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública ou negociação com o pregoeiro, a licitante detentora da melhor oferta deverá formular, de imediato, a respectiva Proposta de Preços (Conforme Anexo III), contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, recomposta em função do valor vencedor e negociações (se for o caso), devendo ser anexada ao sistema no prazo máximo de 2 (duas) horas após solicitação do Pregoeiro, sob pena de decair do direito do licitante de ser declarado vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.15.1.1. A proposta deve ser reformulada em papel timbrado, contendo as informações e dados da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, conforme especificações do Anexo III, e com observância as seguintes disposições:

7.15.1.2. A proposta final deverá respeitar os limites de preços máximos estabelecidos para cada item contido nas planilhas do Anexo III, sob pena de desclassificação.

7.15.1.2. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos / serviços / materiais que não correspondam às especificações contidas na planilha do ANEXO III deste Edital serão desconsideradas.

7.15.2. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Marcas / Modelo dos produtos, preços unitários e totais / ou percentual de desconto ofertado (se for o caso), expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto licitado.

I – Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos) serão considerados, tão somente, os dois primeiros.

II - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão esses últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

b) Inclusão de todas as despesas que influam no valor final, tais como: despesas com custo, fretes, seguros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais (ICMS e outros), e para-fiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

c) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

d) Qualificação completa do representante da empresa que assinará o futuro contrato.

022/26



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;
- f) Cotação de todos os itens que compõem o objeto da presente licitação, ou do(s) lote(s), sob pena de desclassificação integral da proposta.
- g) Declaração do licitante de que está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;
- h) Declaração formal de que a empresa encontra-se habilitada para participar do certame.

7.15.5. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração, e que sua correção não acarrete majoração no preço ofertado.

7.15.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.16. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.17. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.18. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.19. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.20. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.21. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.22. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.23. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

8. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8.1. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO GLOBAL, considerando o valor GLOBAL do mesmo, respeitados os valores máximos unitários e globais estimados pela PREFEITURA.

8.2. Caso haja lance de preço e, por conseguinte a diminuição do valor inicial da proposta, a redução do preço deverá ser distribuída de forma idêntica entre os itens que compõem o lote, aplicando-se o percentual reduzido em cada um deles.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao orçado para contratação, conforme discriminados no subitem 9.8 e verificará a habilitação do licitante conforme as disposições deste Edital.

8.4. O Pregoeiro poderá anunciar a licitante vencedora após o encerramento da sessão pública, observados os prazos recursais, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.5. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

a) Apresentarem valor GLOBAL superior ao limite orçado pela PREFEITURA ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;

b) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;

c) Que não atenda às exigências contidas no ato convocatório da licitação, conforme art. 40, VII c/c art. 48 I da Lei 8.666/93;

d) Com preços baseados em cotações de outra licitante, conforme art.40,VII,c/c art.44,§ 2º da Lei 8.666/93; 9.6. Não se admitirá proposta que apresentar preço GLOBAL ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta concorrência não tenha estabelecido limites mínimos.

8.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.8. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem acima, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.1. A licitante vencedora deverá atender aos termos e condições das especificações técnicas, sob pena de ter a proposta rejeitada.

8.9. A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados pelo subitem 6.1 deste Edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pela licitante vencedora, em forma de planilha, com o valor unitário e GLOBAL de cada ITEM, devidamente atualizada, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, após a fase de lances, e enviada mediante o sistema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

023
1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

eletrônico, e/ou pelo e-mail licitacaoeditaispmfc@gmail.com, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, após a solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, juntamente com a documentação de habilitação (documentos legíveis, sem rasuras, borrões ou apagadas e de fácil leitura, sob pena de desclassificação), e deverá conter ainda:

- a) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, C.N.P.J/MF, e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que responderá pelo contrato no caso da licitante ser a vencedora;
- b) Número da conta bancária (banco, agência e número da conta), número dos telefones, fax e nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, além dos dados cadastrais do representante da empresa, necessários ao preenchimento da Ordem de Serviço, caso a empresa venha a ser a vencedora do certame;
- c) Especificação completa do objeto ofertado, compatível com o Edital; com os níveis de garantia do equipamento e seus componentes;
- d) Termo de Proposta, constante do Anexo II, que é parte integrante deste Edital, devidamente preenchido;
- e) Planilha Orçamentária, modelo constante no Anexo I do Edital, preenchida com clareza e sem rasuras, indicando o preço unitário e total da proposta;
- f) Quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes.

8.10. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da licitante, e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pela licitante ou seu representante legal.

8.11. A proposta deverá ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional (Real - R\$), com observância aos preços máximos globais e unitários constantes das planilhas de quantidades e preços unitários que integram o Edital (Anexo I), contendo oferta firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.12. A proposta deverá indicar em reais o (s) preço (s) do (s) ITEM (NS) ofertado (s), com menção discriminada da tributação plena até o local de entrega, considerando que a PREFEITURA não possui inscrição estadual, sendo considerado consumidor final. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

8.13 A licitante deverá apresentar os valores em reais nas colunas dos impostos, anexando memória de cálculo dos mesmos, com indicação de alíquota e metodologia de cálculo dos mesmos incluindo, ICMS, IPI, ISS, ISTR, PIS, COFINS e demais impostos.

8.14 A licitante deverá declarar expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, transporte, cargas e descargas, bem como outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.15. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não

Ok



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens, serem fornecidos à PREFEITURA sem ônus adicionais.

8.16 A licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a execução do serviço, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da licitante vencedora.

8.17 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do serviço do objeto da presente licitação.

8.18 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.

8.18.1 Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente nela indicado, fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no Edital, nos termos do subitem 8.17.

8.19. Os Anexos enviados junto ao Edital não poderão ser utilizados para confecção das propostas da licitante, os mesmos deverão ser reconstituídos em papel timbrado da licitante, seguindo como padrão os modelos anexados ao Edital.

8.20 Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de Anexos às propostas, de dados não exigidos neste Edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.

8.21 O preço levado a julgamento no presente certame será o valor GLOBAL, respeitado o preço máximo fixado na Planilha Orçamentária, Anexo I deste Edital.

8.22 Em caso de divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta GLOBAL, desde que aceita pelo Pregoeiro, deverá comprovar a situação de regularidade de acordo com o que segue:

9.1.1 Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Verificação, "online", junto do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, da documentação obrigatória (RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e SEGURIDADE SOCIAL - INSS), e da habilitação parcial (RECEITA ESTADUAL e RECEITA MUNICIPAL);

b) Registro comercial, no caso de empresa individual.

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente.

d) Documentos de eleição (RG, CNH, ENTRE OUTROS) com fotos dos atuais administradores

a1) Na hipótese de haver documentos com prazo de validade vencido junto do SICAF, a licitante vencedora deverá apresentar a documentação correspondente com prazo de validade em vigor;

a2) Em se tratando de documentos emitidos via Internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos *sítios* correspondentes, e se apresentados de outra forma, poderão ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

cartório competente ou por servidor do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

e) Declaração de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, de que não está impedida de licitar ou contratar com a PREFEITURA, e de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III (modelo A), parte integrante deste Edital.

f) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, Anexo III (modelo B), parte integrante este Edital.

g) Declaração, sob as penas da lei, no caso de ME ou EPP, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, com base no que preceitua o art. 11º do Decreto nº 6.204/2007, ou ainda a certidão de que trata o art. 8º da IN103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, Anexo III (modelo C).

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, com prazo de validade em vigor, www.tst.jus.br/certidao.

i) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

j) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos.

9.1.2. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c) A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado.

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL
>1,00

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
>1,00

$$\frac{\text{ILC} = \text{Ativo}}{\text{Circulante}} \\ \frac{\text{Passivo}}{\text{Circulante}}$$

GEG - GRAU DE ENDIVIDAMENTO <
0,50

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo}}{\frac{\text{Prazo}}{\text{Ativo}} \\ \text{Total}}$$

d) Declaração de Optante ou Não Optante do Simples Nacional, que acompanha a certidão que comprove a sua real condição.

e) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data máxima de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação, devidamente assinado por contabilista habilitado.

9.1.3 Qualificação Técnica

a) Na fase de habilitação a licitante deverá apresentar atestado(s) específico(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m), a execução de serviços semelhantes ao que está descrito no Anexo I do Presente Edital, de forma a permitir constatar ter a licitante executado serviço de porte e complexidade ao objeto desta licitação, conforme art.30, § 4º, da Lei 8.666/93.

9.2 Na hipótese de ocorrência de "Voltar Fase/Ata Complementar", o prazo para averiguação da situação regular das empresas visando a habilitação das mesmas obedecerá as exigências contidas no subitem 9.1 acima, ou seja, a partir da decisão acerca do último item em disputa, registrado no sistema eletronicamente.

9.3 A validade das certidões referidas no subitem 9.1.1 e alínea "a" do subitem 9.1.2 corresponderão ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a PREFEITURA convencionou o prazo como sendo o de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

9.4 Caso a(s) certidão (ões) expedida(s) pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja(m) POSITIVA(S), a(s) Certidão (ões) Positiva(s) com efeito negativo deverá (ão) contar expressamente na(s) mesma(s) o efeito negativo nos termos do artigo 206 do CTN ou a juntada de documentos comprovando que o débito foi parcelado pelo próprio emitente do documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ou que a sua cobrança está suspensa ou, se contestado, foi garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, da data de recebimento das propostas.

9.5. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente executará os serviços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

ou,

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.7 A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8. Para fins de habilitação, a PREFEITURA poderá consultar, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os documentos não contemplados no SICAF ou que nele esteja vencido, o que constitui meio legal de prova.

9.8.1 A PREFEITURA, no papel do Pregoeiro, procederá às seguintes verificações:

a) Junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br no intuito de verificar a inexistência de impedimento da empresa participante em licitar e contratar com a Administração Pública;

b) Da situação da empresa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Da composição societária das empresas a serem contratadas no sistema SICAF, a fim de certificarem se entre os sócios há servidores do próprio órgão/entidade contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

d) Junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br no intuito de verificar, quando da habilitação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar nº 123/2006, art.44, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

9.9. Toda documentação e proposta fornecida à PREFEITURA deverão ter todas as suas páginas numeradas seqüencialmente.

9.10. A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados nos subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 deste Edital implicará na inabilitação da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9.11. Em se tratando das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de contratação. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).

9.12. A aplicação do tratamento diferenciado previsto no subitem 9.13 estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

9.12.1. No caso de preferência para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante forem declaradas vencedoras do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.13. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem 9.14.1 acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades legalmente estabelecidas, conforme reza o art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à PREFEITURA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação, ou revogar a licitação.

9.14. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital

9.15. Será considerada vencedora do presente Pregão a licitante que, atendido as exigências fixadas no Edital com relação à aceitação da proposta e os documentos de habilitação, **ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL, respeitado os preços UNITÁRIOS E TOTAIS, orçado pela PREFEITURA, na planilha Orçamentária ANEXO I do Edital.**

9.16. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.18. Deve acompanhar a proposta financeira, a planilha de preços unitários com a marca do produto a ser fornecido.

9.19. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica.

10.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, recebimento da impugnação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

10.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2 O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4 Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da PREFEITURA, localizada na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/Ba, nos dias úteis no horário local das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas.

11.6 As razões dos recursos poderão ser apresentadas via sistema do Pregão Eletrônico no sítio do Licitações - e: www.licitacoes-e.com.br, ou por escrito, tempestivamente, no endereço acima, e dirigidas ao Pregoeiro, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

11.7 Para efeito da contagem dos prazos, o expediente na PREFEITURA é das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas - horário local - e, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pelo Pregoeiro ou pelo Protocolo do Setor de Licitações até as 12h00min (doze) horas do último dia do prazo recursal.

11.7.1 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por e-mail.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 A adjudicação dos serviços do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação dos serviços aos proponentes vencedores pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.2.1 A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a prestação de serviço com vistas à verificação da aceitabilidade dos serviços cotados, antes da homologação do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

12.3 Além das medidas legais cabíveis, a proponente vencedora desistente da contratação será declarada suspensa de participar de licitações na PREFEITURA por até 05 (cinco) anos, o que será publicado no Diário Oficial da União.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ORÇADO PELA PREFEITURA

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
Secretaria: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01

13.10 valor total estimado é de R\$ 98.100,00 (novecentos e oito mil, cem reais)

14. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos serviços, devem ser entregues de feita de forma e imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

14.2 - O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, à partir da assinatura do contrato

15. Das Condições De Pagamento

15.1 O pagamento será efetuado em até 10 dias, após o serviço por preposto da PREFEITURA e o mesmo confirmará as características dos mesmos e sua compatibilidade com a aplicação a qual se destina e já caracterizadas neste Edital ou na especificação dos mesmos.

15.2 Será observado o prazo de até 10 dias para o pagamento, contado da data final do período de adimplemento, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV alínea "a", da Lei n.º 8.666/93.

15.2.1 Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à Tesouraria da PREFEITURA.

15.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

a) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 - SRF;

b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;

c) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

15.4 A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da Fiscalização do serviço faturado, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

15.4.1 A PREFEITURA considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos serviços, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 16.2, para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º, do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.

15.5 As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

15.5.1 Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitidos pela PREFEITURA, e que cubram a execução dos serviços.

15.5.2 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

15.6 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela PREFEITURA dos prazos estabelecidos.

15.7 Não constituem motivos de pagamento pela PREFEITURA serviços em excesso, desnecessários à execução dos serviços e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento fornecimento/serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Edital.

15.8 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

15.9 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a emissão da Ordem de serviço, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

15.9.1 Ficam excluídos da hipótese referida no subitem anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratado.

15.10 Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 15.2, caso em que a PREFEITURA efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

AM = P x I, onde:

AM = Atualização
Monetária

01/16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

P = Valor da Parcela a ser paga;

e

I = Percentual de atualização monetário, assim apurado:

$I = (1 + IM1/100)^{dx1/30} (1 + IM2/100)^{dx2/30} (1 + IMn/100)^{dxn/30} - 1$, onde:

i = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA no mês “m”;

d = Número de dias em atraso no mês “m”;

m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária

15.10.1 Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

15.10.2 Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

15.10.3 Nos cálculos deverão ser utilizadas 5 (cinco) casas decimais.

16 REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

16.1 Os preços contratuais serão fixos e irremovíveis.

17 DAS MULTAS

17.1 Em caso de inadimplemento, por parte da licitante vencedora de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, à licitante vencedora será aplicada a multa no percentual de 0,1 % (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor GLOBAL do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.

17.2 Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela PREFEITURA, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, esta será descontada da garantia do respectivo contratado. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras apenações previstas em Lei.

b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher à PREFEITURA o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da comunicação

17.3 Ocorrido o inadimplemento, a penalidade será aplicada pela PREFEITURA, através de ato da Secretaria de Administração baseado no relatório da comissão constituída para tal fim, observando o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

17.3.1 Cientificada da recomendação da cominação de penalidade, a contratada poderá apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

17.3.2 Após o procedimento estabelecido acima, a defesa será apreciada pela Superintendência Regional e, ouvida a Assessoria Jurídica, deverá a autoridade competente decidir sobre a aplicação ou não da sanção.

17.3.3 A contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da cientificação da aplicação da penalidade pela autoridade competente, para apresentar recurso à PREFEITURA.

17.3.4 Ouvida a Comissão e a Assessoria Jurídica, poderá o Secretaria de Administração relevar ou não aplicação da pena.

17.3.5 Caso seja mantida a sanção, os autos deverão ser remetidos à Diretoria Executiva da PREFEITURA para julgamento do recurso.

17.3.6 Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá mais recurso.

17.4 Em caso de relevação da multa, a PREFEITURA se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

18 DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

18.1 Os serviços objeto do presente Edital, somente serão recebidos pela PREFEITURA ou por preposto por ele designado após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais documentos dele integrantes, desde que atingido o fim a que se destinam, com eficácia e qualidade requeridas.

18.1.1 O Recebimento definitivo do serviços, após a sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73, 75 e 76 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

18.2 A Fiscalização fará a vistoria e se os serviços estiverem de acordo com as Especificações Técnicas e Ordem de serviço e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer, será lavrado o Termo de Encerramento Definitivo do serviço com a liberação da caução.

18.3 Na hipótese da necessidade de correção, será lavrado Termo de Recusa onde serão apontadas as falhas e irregularidades constatadas e estabelecido um prazo para que a Contratada, às suas expensas, providencie as correções ou acertos apontados. Aceitos os serviços, a PREFEITURA emitirá o Termo de Recebimento Definitivo do serviço.

18.4 A ocorrência da hipótese prevista no subitem 18.3, determinará a retomada da contagem do prazo de fornecimento a partir da lavratura do termo mencionado

18.5 A fatura do serviço somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviço, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

18.6 Após o término dos serviços, a contratada requererá o recebimento definitivo.

18.7 A licitante vencedora entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado no subitem 18.1.1 acima é condicionante para:

- a) Emissão, pela PREFEITURA, do Atestado de Execução dos serviços;
- b) Emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

058



19 DA CONTRATAÇÃO

19.1 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Ordem de Serviço, de conformidade com a minuta constante em Anexo IV a este Edital.

19.2 A PREFEITURA é responsável pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento do serviço, objeto a que se refere este Edital.

19.3 Após a homologação do Pregão Eletrônico, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo IV, adaptado à proposta vencedora.

19.4. A recusa da adjudicatária, não justificada, em executar o serviço no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas para sua participação e habilitação neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

19.5. Na hipótese do não cumprimento da licitante vencedora da execução do serviço no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, é facultado à PREFEITURA, por intermédio do Pregoeiro, convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação para fazê-lo. Analisada a aceitabilidade da proposta, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, sem prejuízo das cominações legalmente estabelecidas.

19.6. É ainda da competência da Contratada:

- a) A execução do serviço, objeto desta **Licitação**, bem como o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital;
- b) Responsabilizar-se perante a Contratante pela qualidade dos serviços, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais;
- c) Fazer constar em destaque na Nota Fiscal/Fatura o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, §6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal;
- d) A entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada;

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II Mula;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 19.4.

20.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 20.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 20.1 é de competência do Ministro da Integração Nacional, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

20.4 Nos termos do Art. 49, II, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

20.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.6 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória; não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

21 DA GARANTIA DOS PRODUTOS

21.1 A licitante vencedora responsabiliza-se, por si e por seus sucessores, pela garantia de que os serviços estão nas condições estabelecidas nas especificações técnicas respectivas.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.2 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.3 As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto do Pregão e observada à legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

21.4 Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente serviço contratado.

21.5 Serviços e fornecimentos extras não contemplados na Planilha Orçamentária da contratada deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.

21.6 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que, a critério do Pregoeiro, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

21.7 A PREFEITURA poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, ou anulá-la quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.

21.8 A PREFEITURA poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.

21.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.10 Fica garantido a PREFEITURA, desde que justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do contrato, escolher a proposta que julgar mais conveniente, ou optar pela revogação da licitação, no todo ou anulá-la em parte.

21.11 O Edital e seus Anexos disciplinarão os casos em que ocorrerá a sua rescisão, com a conseqüente perda da caução e, a juízo da PREFEITURA, o alijamento da contratada para com ela transacionar, independente de ação ou interpelação judicial cabível.

21.12 Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à PREFEITURA e a terceiros, em decorrência dos serviços objeto desta licitação.

21.13 A licitante será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre a execução do serviço, os quais, exclusivamente correrão por sua conta.

21.14 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

21.15 O licitante que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

21.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA.

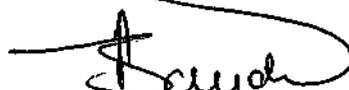
21.17 A homologação do resultado deste Pregão não implicará direito à contratação.

21.18 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 10.024/2019.

21.19 Este Edital e seus Anexos farão parte integrante da Ordem de Serviço a ser emitida em nome da licitante vencedora, independente de transcrições.

21.20 O Foro de Conceição da Feira/BA, Seção Judiciária da Bahia - TRF/1ª Região será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Conceição da Feira/Ba, 30 de março de 2021.


Paulo Sandro Santos
PREGOEIRO

054



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021

1- DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria de Educação, Cultura e Lazer

2- DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em sistema para os serviços de Locação software, serviços de configuração, customização, manutenção, treinamento e suporte de módulos de sistema Integrado de Gestão Educacional, conforme especificações abaixo:

03 - DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para fornecimento do objeto acima citado visa à melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba ao que tange especificamente à gestão educacional do município.

3.2. Devido ao reduzido contingente de pessoal técnico disponível, a complexidade envolvida na análise, desenvolvimento, implantação e treinamento de uma solução de porte semelhante à especificada e, o custo benefício envolvido entre recrutamento de técnicos, capacitação destes, desenvolvimento, etc., e a contratação de empresa especializada para este fim, somente enfatiza a viabilidade do que fora solicitado neste termo de referência.

3.3. Outro fator relevante é o tempo necessário de realização de todo o procedimento de desenvolvimento de uma solução, seja pela equipe interna ou contratando empresa para este fim, estimado entre médio a longo e, considerando a importância de um sistema informatizado de gestão pública no âmbito desta municipalidade, reforçando a necessidade da contratação pretendida.

3.4 Para a execução do Projeto será realizado Pregão Eletrônico, observando os requisitos, devendo ainda observar as normas e condições do Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

4. EMBASAMENTO LEGAL

4.1 Além disso, deverão ser observadas as disposições impostas pela da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto n.º 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto nº

151
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.709 de 03/04/2012 e, subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5 -DO CONTRATO

A empresa licitante vencedora do certame terá suas obrigações estabelecidas em contrato com a Prefeitura Municipal, obedecendo todas as cláusulas e condições constantes no Edital de Licitação do qual, este termo, é parte integrante.

6- DA SUPERVISÃO

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.**

7 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

7.1. Os recursos destinados ao apoio financeiro do presente Projeto, a partir deste Edital de Pregão Eletrônico, com valor global de até R\$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais) serão oriundos da Secretaria Municipal de Educação e dos termos presentes neste edital.

7.2. As despesas decorrentes deste Credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária consignadas abaixo:

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA
Secretaria: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
Fonte 01

8 - DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	Und	VLR UNT R\$	VLR TOTAL R\$
1	Licenciamento Sistema de Gestão Escolar, manutenção adaptativa, corretiva e evolutiva do sistema web destinado ao apoio e a Gestão das atividades Educacionais, baseado no registro eletrônico de informações provendo dados e estatísticas para a Sec. De Educação	12	mês		
2	serviço de Implantação de Sistema via WEB para Gestão Educacional	1	srv		
3	Serviço de Treinamento para usuários do Sistema (20 horas)	1	srv		
4	Migração de Dados existentes para o novo sistema de Gestão Educacional	1	srv		
5	Horas Tecnicas para acompanhamento do projeto	100	hrs		
VALOR TOTAL GLOBAL					

O Sistema Integrado de Educação e a tecnologia de reconhecimento facial customizado para

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

056



Secretaria Municipal de Educação e escolas da rede municipal, deverão suprir as demandas do Sistema de Educação do Município e todas as suas particularidades incluindo a hospedagem dos sistemas e portal educacional com servidor dedicado gerenciável.

A aplicação deverá estar baseada no registro eletrônico de informações, provendo dados e estatísticas que auxiliarão na decisão dos gestores, devendo atender a todas as especificações citadas abaixo:

- 3.1.1 Cadastros gerais;
- 3.1.2 Gestão escolar;
- 3.1.3 Gestão pedagógica;
- 3.1.4 Gestão de documentos;
- 3.1.5 Gestão de pessoal;
- 3.1.6 Fórmulas de avaliação;
- 3.1.7 Calendário escolar;
- 3.1.8 Aplicativo para tablete e smartphones para uso dos pais/responsáveis, alunos, professores, gestores e coordenadores escolares;
- 3.1.9 Portal para pais/responsáveis e aluno;
- 3.1.10 Portal do professor;
- 3.1.11 Estoque;
- 3.1.12 Alimentação escolar;
- 3.1.13 Relatórios dinâmicos;
- 3.1.14 Painel de indicadores;
- 3.1.15 Administração do sistema.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Deverá ser apresentar atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com indicação do local, data do serviços, e outras características da prestação do serviço, através do qual, individualmente ou somados, fique comprovado a efetiva prestação do serviço, compatível com a dimensão do objeto.

CARACTERÍSTICAS GERAIS MÍNIMAS REQUISITADAS PARA O SISTEMA INTEGRADODE INFORMATIZAÇÃO E GESTÃO DE EDUCAÇÃO.

O demonstrador deverá apresentar com os próprios equipamentos, um computador com acesso a internet e com os navegadores web solicitados no edital, os itens listados a seguir que serão verificados e confirmar se existe ou não a funcionalidade no sistema proposto. A Secretária de Educação não disponibilizará equipamentos para demonstração.

ITEM	Geral
1	Os sistemas devem funcionar 100% na plataforma web, sem a necessidade de instalação de ferramentas adicionais nas estações.
2	Os sistemas devem suportar os navegadores Safari, Internet Explorer, Mozilla Firefox e Chrome, garantindo um grande leque de compatibilidade.
3	Os sistemas devem trabalhar com arquitetura em três camadas.

250



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4	Os sistemas devem estar preparados para funcionar nos ambientes operacionais Windows 7, MacOS e Linux na camada cliente, garantindo a manutenção do ambiente heterogêneo.
5	Os sistemas devem rodar sobre a plataforma J2EE ou .NET.
6	Os sistemas devem usar de forma intensiva a tecnologia Ajax, quando rodar na plataforma J2EE.
7	Os sistemas devem funcionar com os servidores de aplicação: tomcat, JBoss ou IIS, para permitir a escolha do que apresentar maior performance no mesmo cenário de hardware.
8	Os sistemas devem possuir interface em HTML, CSS e rodar JavaScript na camada cliente.
9	Os sistemas devem funcionar com os bancos de dados Relacional SQL Server e a empresa Contratada deverá fornecer licença para uso.
10	Os sistemas devem funcionar em um banco de dados único, com tabelas integradas, compartilhadas, sem fazer uso de replicação de dados, garantido que todos os processos operacionais dos sistemas aconteçam de forma otimizada, sem redundância de informações.
11	A empresa contratada deverá hospedar os sistemas em Data Center próprio ou de sua responsabilidade, sem custo algum para a contratante, e que forneça toda a infraestrutura suficiente para prover plenamente o perfeito e seguro funcionamento dos sistemas contratos.
12	Os sistemas devem executar internamente, a partir de sua própria conexão de acesso, scripts de SQL, digitados ou armazenados em arquivos textos, diretamente no banco de dados, permitindo além da consulta a manipulação de seus próprios dados pelos usuários administradores.
13	Os Sistemas devem gerar todos os seus relatórios nos formatos PDF, XML, XLS, JPEG, HTML, Arquivo texto e RTF, garantindo diversas possibilidades para a saída dos relatórios.
14	Os Sistemas devem permitir realizar todas as suas operações de trabalho possíveis nos formulários por teclas de atalho, sem a necessidade de utilização do mouse, permitindo um ganho de tempo nas operações de manuseio dos dados.
15	Os Sistemas devem permitir a inclusão de dados padrões para alguns campos a partir de dados definidos na tela, facilitando entradas de dados repetitivos.
16	Os Sistemas devem possuir, em todos os seus formulários, um executor de consulta avançada, onde o usuário possa escolher os filtros aplicados, a classificação, e que a consulta possa ser salva, para uso posterior, facilitando assim a pesquisa.
17	Os Sistemas devem imprimir uma listagem dos registros da tela, selecionados, classificados e ordenados no grid, pelo próprio usuário, sem a necessidade de criar novos relatórios.
18	Os Sistemas devem exportar os registros da tela, selecionados, classificados e ordenados no grid pelo próprio usuário, nos formatos HTML, XML e arquivo texto.
19	Os Sistemas devem possuir telas com grid de seleção gerenciáveis que permita ocultar as colunas indesejáveis, feito pelo próprio usuário.
20	Os Sistemas devem possuir telas com grid de seleção gerenciável que permita fixar o posicionamento de suas colunas, feito pelo próprio usuário.
21	Os Sistemas devem possuir telas com grid de seleção gerenciáveis que permita modificar a ordenação de suas colunas, feito pelo próprio usuário.
22	Os Sistemas devem possuir telas com grid de seleção gerenciável que permita importar registros para a tabela relacionada, a partir de um layout definido de arquivo texto, feito e controle de permissão para acesso externo pelo próprio usuário..

850



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

23	Os sistemas devem permitir visualizar as informações detalhadas, sobre os campos das telas, no momento que se passa o mouse sobre esses campos, facilitando o entendimento sobre os atributos das telas.
24	Os sistemas devem possuir um ambiente integrado para desenvolvimento de software (IDE – IntegratedDevelopmentEnvironment), com um editor de formulários e fluxogramas (regras de negócio), sem fazer utilização de códigos escritos, permitindo que a equipe de tecnologia da contratante, visualize e conheça o fluxo dos processos ativos no sistema, bem como sua documentação.
25	Os sistemas devem possuir um ambiente integrado para desenvolvimento de software (IDE – Integrated Development Environment), com editor de relatórios que suporte a gráficos, tabelas cruzadas, subrelatório, agrupamento de dados, código de barras e gere exportação em arquivos de texto separados por um delimitador, permitindo que a equipe de tecnologia da contratante crie seus próprios relatórios.
26	Os sistemas devem permitir a abertura de formulários e relatórios, externamente, fora da rede local, através de um link válido publicado na internet, permitindo-se realizar consultas externas com o objetivo de atender as legislações que regulamentam a transparência pública no Brasil (Lei 131/2009 e Lei 12.527/2011).
27	Os sistemas devem consumir e permitir o consumo de regras de Webservice, para facilitar a comunicação com ferramentas externas de terceiros.
28	Os sistemas devem possuir um cadastro de usuários com e-mail, impressão digital, fotografia, definição do limite de expiração do acesso em dias contados a partir de uma data de referência ou em uma data específica, troca de senha a cada número de dias e controle de permissão para acesso externo e controle de permissão para acesso externo..
29	Os sistemas devem possuir um cadastro de grupos de usuários, para definições dos perfis de acesso e segurança do sistema.
30	Os sistemas devem permitir associar um usuário a um ou mais de um grupo de acesso do sistema, com efeito acumulativo das permissões e restrições de segurança.
31	Os sistemas devem possuir um modo gerente, que permita definir as permissões de acesso, por item de menu, formulários e relatórios do sistema, por usuário ou grupo de usuários.
32	Os sistemas devem possuir um modo gerente, que permita definir as permissões de visualização e edição, dos campos e demais objetos de uma tela do sistema, por usuário ou grupo de usuários.
33	Os sistemas devem possuir rotina que gerencie o backup e restore do banco de dados, pelo próprio sistema.
34	Os sistemas devem registrar todas as operações, de inclusão, alteração e exclusão dos registros, em todas as tabelas e campos do sistema, armazenando o conteúdo anterior, o conteúdo atual, o usuário responsável pela operação, a data e a hora da operação .
35	Os sistemas devem possuir uma tela que permita a consulta e visualização dos registros de log do sistema, descritos no item anterior, e com a aplicação de filtros de usuário, período e tipo de operação visualização dos registros de log do sistema, descritos no item anterior, e com a aplicação de filtros de usuário, período e tipo de operação..
36	Os sistemas devem emitir um relatório que demonstre o conteúdo do log, de acordo com o seu registro de utilização, a fim de rastrear as trilhas de operação para auditoria.
37	Os sistemas devem possuir nativamente suporte a identificação biométrica, para evitar o uso de senhas difíceis demais para memorizar ou de senhas fáceis demais para permitir fraude.
38	Os sistemas devem permitir controlar o acesso geral, ou de determinadas telas ou funcionalidades, através uso de leitor biométrico, como ferramenta de segurança, sem a necessidade de digitar o login (usuário e senha).
39	Os sistemas devem Suportar certificação digital, por meio de arquivo eletrônico assinado digitalmente.
40	

850



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

41	Possibilitar o cadastro de usuários (operadores) com definições de acesso e cada opção de relatório do sistema através de senhas (controle de acesso ao sistema através de senha).
42	Possibilitar o cadastro de usuários (operadores) com controle de nível de acesso, podendo ser configurado para inclusão, alteração, consulta e exclusão.
43	Possibilitar o cadastro de grupos de usuários de sistema e seus privilégios de acesso.
44	Possibilitar impressão de relatório de usuários do sistema.
45	Possibilitar a impressão de relatório de grupos de usuários do sistema.
46	Possibilitar a impressão de relatório de permissões de acesso por grupos e por usuários do sistema.
47	Possibilitar ao usuário do sistema a troca de senha quando entender ou se tornar necessário.
48	Registro Escolar
49	Possibilitar o Cadastro das Unidades Educacionais, contendo os elementos de identificação como endereço, código do MEC, corpo administrativo, coordenação, autorização de funcionamento, reconhecimento do estabelecimento, condição de funcionamento, áreas de ensino, cursos ofertados.
50	Possibilitar a vinculação de foto aos cadastros de alunos e servidores.
51	Possibilitar ensalamento de alunos pré-matriculados.
52	Possibilitar a manutenção de cadastro de alunos que utilizam transporte escolar por classes, podendo atualizar informações da classe completa ao mesmo tempo.
53	Possibilitar o cadastro de espera de vagas para o ano letivo vigente com as seguintes informações: dados pessoais do estudante, curso desejado, ano desejada, turno desejado, órgãos solicitantes, endereço, contato dos responsáveis.
54	Durante a efetuação da reserva deverá mostrar em tela unidades que ofertam curso e ano selecionados, possibilitando optar por mais de uma unidade desejada.
55	Possibilitar o cadastro dos ambientes escolares com informações de sua estrutura física (tipos de dependências, quantidade de dependências, equipamentos)
56	Possibilitar cadastro único de Pessoas no sistema (podendo ser aluno, servidor, professor e cidadão usuário de serviços eventuais).
57	Possibilitar o cadastro de Servidores com as seguintes informações: registro de atividades dos servidores nas unidades educacionais (unidade de ensino, regime de contratação, ocupação, função, situação, carga horária, data de início, data de término), registro de cursos e especializações dos servidores (nível do curso, área do curso, instituição de ensino de realização, data de início e término, situação e carga horária), registro de cursos específicos, registro de deficiências, registro de informações pessoais (sexo, CPF, telefones, endereços, Registro Geral, certidões, Título Eleitoral, Carteira de Trabalho, situação, data e motivo de baixas).
58	Possibilitar o cadastro de alunos contendo: nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, município de nascimento, naturalização, situação familiar, raça ou cor, religião, telefone residencial, telefone celular, telefone para contato, mãe, pai e/ou responsável legal, endereço residencial, endereço comercial, NIS, INEP, Registro Geral, certidões, Título Eleitoral, tipos de educação especial, recursos educacionais para alunos especiais e observações.

200
0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

59	Possibilitar o cadastro de cursos com as seguintes informações: descrição, modalidade, código estadual, idade mínima para ingresso.
60	Possibilitar o cadastro de anos dos cursos com informação de nível da ano e etapa de ensino.
61	Possibilitar o cadastro de matrizes curriculares por curso com as informações: vigência, ano de conclusão, carga horária, horas aula, total de aulas diárias, duração do intervalo, duração da aula, total de semanas letivas, total de dias letivos.
62	Possibilitar selecionar as disciplinas com as quais a matriz irá contar, especificando carga horária, tipo de disciplina, registro de avaliação, disciplinas optativas e observação para históricos escolares.
63	Possibilitar o cadastro de Períodos Letivos com informações de ano, data de início e término, Lei de Diretrizes, situação vinculando as unidades de ensino com matrizes curriculares, sistemas de avaliação e matrizes complementares.
64	Possibilitar a criação de classes definindo descrição, curso, ano, turno, período letivo, número de vagas e disciplinas.
65	Possibilitar a vinculação dos servidores das classes, permitindo informar a função como Docente, Auxiliar Educacional, Monitor de Atividade Complementar e Tradutor Intérprete de LIBRAS.
66	Possibilitar a criação de classes de Atendimento Educacional Especializado vinculando as atividades desenvolvidas.
67	Possibilitar a criação de classes de Atividade Complementar.
68	Possibilitar a criação de classes participantes do Programa Mais Educação.
69	Possibilitar a realização de matrícula dos alunos definindo forma de ingresso, tipo de matrícula, utilização de transporte escolar, Bolsa Família, renda familiar, caracterização e acompanhamento de matrícula.
70	Possibilitar matrícula de alunos por complementação, em dependências, adaptação e exceção de disciplinas.
71	Possibilitar a pré-matrícula de alunos.
72	Possibilitar os processos consequentes a realização da matrícula dos alunos, com no mínimo os seguintes itens: remanejamento, transferência, desistência e reclassificação.
73	Possibilitar a geração de dados dos dados para transferência para outras unidades da mesma rede de ensino.
74	Possibilitar a movimentação de disciplinas presentes na matrícula do aluno com as opções de inclusão, substituição e exclusão.
75	Possibilitar a geração de numeração automática para alunos de uma mesma classe.
76	Possibilitar junção de turmas que não atingiram limite mínimo de alunos.
77	Possibilitar o registro de ocorrências disciplinares e registro de ocorrências pedagógicas.
78	Possibilitar controle de documentos obrigatórios a serem entregues pelos alunos para realização de matrículas.
79	Possibilitar as rematrículas de alunos para o ano letivo seguinte de forma automatizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

80	Possibilitar a cópia de classes e configuração de períodos letivos para o ano seguinte de forma automatizada.
81	Possibilitar o registro de avaliações (numérico, indicadores, conceito ou parecer) e frequência do aluno por classe ou individualmente.
82	Possibilitar o registro de observações do Conselho de Classe para o aluno.
83	Possibilitar o registro das notas obtidas pelo aluno nas avaliações parciais.
84	Possibilitar o registro do comparecimento ou falta do aluno.
85	Possibilitar a unificação de matrículas duplicadas.
86	Possibilitar a geração do histórico escolar do aluno de forma automática por classe ou individualmente, tendo como parâmetro para geração o curso matriculado.
87	Possibilitar a manutenção manual de histórico escolar do aluno, para utilização em caso de transferências oriundas de rede não municipal de ensino.
88	O sistema deverá atender à legislação e obrigações assessoriais na federal, com a possibilidade de gerar arquivos para o Censo Escolar do Ministério da Educação.
89	Possibilitar opção de importação do ID de alunos, servidores e classes oriundos do sistema EDUCACENSO (Censo Escolar do Governo Federal).
90	Possibilitar a importação/exportação dos dados necessários para a geração de arquivos para sistema EDUCACENSO (Censo Escolar do Governo Federal), sem redigitar essas informações.
91	Possibilitar todos os elementos para o fechamento das classes das unidades educacionais (numérico, conceito, indicadores e parecer).
92	Possibilitar o registro no sistema da justificativa de faltas.
93	Possibilitar aprovação de alunos por Conselho de Classe.
94	Permitir o fechamento dos períodos letivos abertos, realizando a consistência de todas as informações incorretas nas matrículas efetuadas.
95	Possibilitar o cadastro de Peças de Vestuário do Uniforme Escolar possibilitando informar descrição, tamanhos e suas siglas.
96	Possibilitar a configuração de Controle de Uniformes na Matrícula.
97	Possibilitar a informação de Uniformes Escolares por matrícula identificando quantidade e situação da entrega, sendo Pendente, Cancelado e Entregue.
98	Possibilitar a informação de Uniformes Escolares por Classe, identificando quantidades e situação, atualizando informações da matrícula.
99	Possibilitar impressão de relatórios de Uniformes Escolares.
100	Possuir relatórios das unidades educacionais.
101	Possuir relatórios de servidores e alunos por unidade educacional.

062



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

102	Possuir relatório de alunos e pais ou responsáveis, com a finalidade de lista para processo de eleição de diretores.
103	Possuir relatórios de alunos com necessidades especiais.
104	Possibilitar a emissão do Diário de Classe.
105	Gerar e emitir os documentos necessários, tais como: atestado de vaga, atestado de frequência, declaração de transferência, boletim escolar e ficha individual.
106	Gerar e emitir os mapas para o Conselho de Classe para cada período, contendo: registro de faltas e alunos por turmas.
107	Possibilitar a geração do número de alunos por ano e turma das unidades educacionais.
108	Possibilitar a emissão da lista de espera de vagas.
109	Possibilitar a emissão do Histórico Escolar do aluno.
110	Possibilitar a emissão da ficha de cadastro do aluno e servidor.
111	Possibilitar emissão de documento com informações do Censo Escolar.
112	Aplicativo para tablete e smartphones
113	Aplicativo para funcionamento nas plataformas IOS e Android que permita a visualização da presença dos alunos nos últimos 05 (cinco) ou mais dias, a visualização de notas e que permita a comunicação da unidade escolar com os pais/responsáveis por meio do envio de notificações push. Possibilitar que na mesma visão os pais/responsáveis acompanhem tais informações de todos os alunos aos quais estejam vinculados.
114	Aplicação mobile em funcionamento nas plataformas IOS e Android que permita o registro móvel da presença dos servidores com geolocalização, a inclusão de justificativas e a visualização dos registros.
115	Portais Educacionais
116	Possibilitar, com usuário e senha, que o professor registre plano de ensino, avaliações, avaliações parciais, frequência diária e faltas dos alunos, registro de ocorrências disciplinares e pedagógicas do aluno, lançamento de tarefas e materiais de apoio para as turmas através do Portal do Professor.
117	Possibilitar a emissão do plano de ensino.
118	Possibilitar, com usuário e senha do aluno, que os pais ou responsável verifique através de recurso Portal do Aluno, as seguintes informações: avaliações do aluno, registros de faltas, registros de ocorrências pedagógicas, ocorrências disciplinares, histórico de acesso às bibliotecas, obtenção de tarefas e materiais de apoio para o aluno.
119	Possibilitar comunicação através de recados entre professores e alunos.
120	Possibilitar a visualização e emissão do boletim escolar do aluno pelos pais ou responsável.
121	Possuir mapa com localização das unidades escolares através de georreferenciamento integrado com o Google Maps.
122	Possuir apresentação gráfica e dispor download do Ideb do município e por escola nos formatos PDF e JPEG
123	Gestão de pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

124	Disponibilizar a quantidade necessária de professores por disciplina, ano, curso, unidade escolar ou toda a rede.
125	Identificar déficits, fazer a liberação das vagas para a modulação dos professores e servidores administrativos e realocar os excedentes.
126	Disponibilizar a quantidade de disciplinas, anos, cursos e aulas de cada unidade.
127	Possibilitar a modulação dos professores, com informação do ano letivo, disciplina, departamento, data início, contrato de trabalho e a vaga a ser preenchida.
128	Possibilitar a modulação de colaboradores e servidores administrativos, com informação de departamento, data início, contrato de trabalho e a vaga a ser preenchida.
129	Disponibilizar as vagas necessárias para a modulação dos colaboradores e servidores administrativos e exibir a quantidade de vagas por função em cada unidade.
130	Apresentar o status de cada professor, colaborador e servidor administrativo, exibindo sua carga horária modulada e disponível.
131	Possibilitar a visão geral do quadro de professores, colaboradores e servidores administrativos, com informações do déficit e superávit por cargo, disciplina e função.
132	Após a criação das turmas nas unidades escolares, o sistema deverá informar a quantidade necessária de professores para atender a rede, por unidade escolar, curso, ano escolar e disciplina, conforme estabelecido nas diretrizes gerais.
133	Possibilitar a visão geral do quadro de professores, colaboradores e servidores administrativos, com informações do déficit e superávit por cargo, disciplina e função.
134	A partir da modulação de turmas e matrizes curriculares, o sistema deverá liberar as vagas necessárias para a modulação dos professores, disponibilizando, por meio das diretrizes gerais, a quantidade de aulas, curso, ano e disciplina, em cada unidade escolar.
135	Disponibilizar a visualização em tela via painel dashboard, em tempo real, de todas as informações relacionadas à modulação de professores e servidores, bem como cargas ociosas, remoções, licenças, afastamentos e déficit de vagas, e também apresentar estes dados por intermédio de gráficos
136	Estoque
137	Possibilitar o controle de estoque envolvendo todas as necessidades de controles: alimentos, materiais escolares, materiais de expediente, materiais de limpeza.
138	Possibilitar o controle de estoque para manutenção das entradas de insumos com informações de tipo operação, nota e licitação de compras.
139	Possibilitar o controle de estoque para manutenção das saídas de insumos com informações de tipo operação.
140	Possibilitar o controle de estoque para manutenção das transferências de insumos entre unidades educacionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

141	Possibilitar o controle de aceite de transferências entre unidades, de forma que ao efetuar o aceite dos itens de transferência seja efetuada automaticamente uma entrada no local de destino e uma saída no local de origem da transferência.
142	Permitir processo de requisição de insumos entre as unidades educacionais, controlando a situação de envio ou não de cada item da requisição, considerando o envio parcial ou total de cada item requisitado.
143	Possibilitar o controle dos estoques por locais de armazenamento vinculados a grupos de insumos e operação padrão para transferência.
144	Possibilitar o cadastro de insumos através de grade de itens e informações de grupo do insumo e unidade de medida.
145	Possibilitar o controle de saldo de estoque dos insumos por data de validade ou lote ou quantidade, através da atualização automática dos saldos a partir dos registros de movimentação.
146	Possibilitar o controle do estoque mínimo, máximo e ideal do insumo por local de armazenamento.
147	Impedir que sejam realizadas movimentações de insumos em locais de armazenamento divergentes do qual o insumo está vinculado.
148	Possibilitar o cadastro e a manutenção dos fornecedores e das unidades de medida aplicadas a cada insumo.
149	Possibilitar controle das licitações realizadas e os respectivos fornecimentos parciais ou totais das aquisições realizadas e o controle dos itens obtidos de cada fornecedor
150	Possibilitar o processo de confirmação de ordem de entrega pela unidade de destino. Deverá ser permitido a unidade aceitar mercadoria, gerando automaticamente uma entrada em seu estoque dos itens aceitados e atualizando as situações de recebimentos dos itens.
151	Permitir através de tela de consulta que seja possível apurar o saldo de um insumo em qualquer local de armazenamento do sistema
152	Possibilitar através de tela a visualização de históricos de saídas de insumos.
153	Possibilitar o controle para fechamento da movimentação do estoque, bloqueando qualquer operação de estoque a partir da data estipulada para fechamentos de manutenções.
154	Possibilitar a emissão de relatório de entradas de estoque por Unidade e Data.
155	Possibilitar a emissão de relatório de saídas de estoque por Unidade e Data.
156	Possibilitar a emissão de relatório de saldos de estoque por Unidade.
157	Possibilitar emissão de relatório dos fornecedores de insumos contendo a data da entrega, itens fornecidos, quantidade e valores financeiros (unitário e total).
158	Possibilitar emissão de relatório de pedidos de compra efetuados.
159	Possibilitar emissão de relatório de requisições de insumos.

des
de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

160	Possibilitar emissão de relatório de transferência de insumos.
161	Controle Nutricional
162	Possibilitar o controle de ingredientes, com base no cadastro de insumos necessários e disponíveis, os nutrientes e os respectivos valores calóricos.
163	Possibilitar o cadastro das receitas nutricionais com modo de preparo, ingredientes e quantidades. O sistema deverá calcular o Valor Nutricional da Receita a partir dos Ingredientes vinculados.
164	Possibilitar o cadastro das refeições relacionando receitas e alimentos complementares, além de identificar o tipo da refeição.
165	Possibilitar que seja informado o valor unitário da refeição.
166	Possibilitar a criação do cardápio para cada unidade de ensino, com a possibilidade de replicação através da exportação automática do cardápio para outras unidades e meses.
167	Possibilitar o registro da Aceitabilidade das Refeições, identificando testes realizados por Escala Hedônica ou Resto- Ingestão possibilitando informar o Percentual de Aceitação de cada refeição. O sistema deve calcular automaticamente o Índice de Adesão do Teste.
168	Possibilitar a emissão de relatório de nutrientes disponíveis e utilizados na alimentação escolar.
169	Possibilitar a emissão de relatório de ingredientes utilizados na alimentação escolar.
170	Possibilitar a emissão de relatório dos ingredientes disponíveis no sistema em conjunto com seus nutrientes.
171	Possibilitar a emissão de relatório das receitas de nutrição utilizadas.
172	Possibilitar a emissão de relatório dos tipos de refeições servidas.
173	Possibilitar a emissão de relatório das receitas de nutrições contendo informações do valor calórico, modo de preparo e dos ingredientes necessários para sua produção, contendo quantidade e unidade de medida.
174	Possibilitar a emissão de relatório de refeições contendo seu valor calórico e valor unitário, as receitas e os alimentos complementares que compõe a refeição.
175	Transporte Escolar
176	Possibilitar o cadastro da frota de veículos e motoristas envolvidos no transporte de alunos no município.
177	Possibilitar o controle de rotas de transportes que atendam a qualquer unidade de ensino do município (municipal, estadual, federal ou particular).
178	Possibilitar a vinculação dos alunos nas rotas, definindo o período, os dias da semana, o horário de início e fim, bairros.
179	Possibilitar a apuração e controle da quilometragem das rotas contratadas e a definição dos locais de embarque e desembarque.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

180	Possibilitar o agendamento do transporte de alunos para a rota municipal, veículos e períodos definidos.
181	Possibilitar a emissão de relatório dos veículos utilizados no transporte escolar.
182	Possibilitar a emissão de relatório de rotas municipais que servem ao transporte de alunos.
183	Possibilitar a emissão de relatório de motoristas envolvidos no transporte escolar.
184	Biblioteca
185	Deverá possibilitar o registro e a manutenção do acervo bibliográfico do município, das bibliotecas escolares ou municipais, de forma flexível para definir os planos de locação entre alunos, pessoas, servidores municipais e população em geral.
186	Possibilitar a condição para controle das obras literárias de forma unificada, independente da unidade onde estejam alocadas.
187	Possibilitar o controle de classificação conforme Código Decimal de Dewey.
188	Possibilitar classificação de autores conforme tabela PHA ou Cutter.
189	Possibilitar informar a localização física do exemplar.
190	Possibilitar o controle de livros disponíveis para locação.
191	Possibilitar o registro e manutenção das obras literárias nas bibliotecas, através da identificação de autores, coleções, editoras, idiomas, tipos de obras, tradutores, código ISBN da publicação, resenhas, palavras-chaves, autores, tradutores e ilustradores.
192	Possibilitar, a partir de cadastro, gerar carteirinhas de acesso às bibliotecas para os alunos, professores, servidores e cidadãos em geral.
193	Possibilitar a locação, devolução e renovação de exemplares através de planos de locação pré-definidos.
194	Possibilitar a emissão das carteirinhas de usuários das bibliotecas para os alunos, professores, servidores municipais e cidadãos, de acordo com o modelo que será definido pelo município.
195	Possibilitar geração de multa diária aos livros não devolvidos na data prevista.
196	Possibilitar a emissão de relatório de locações de exemplares e por biblioteca, por aluno, por professor, por servidor municipal, por cidadão.
197	Possibilitar a emissão de relatório de exemplares de obras não devolvidas por biblioteca, aluno, professor, servidor municipal e cidadão.
198	Possibilitar a emissão de relatório de devoluções de exemplares por biblioteca, por aluno, por professor, por servidor municipal e para o cidadão.
199	Patrimônio
200	Possibilitar cadastro de inventário de bens, controlando o usuário que efetuou o levantamento, a data, horário, observação, situação (podendo estar em aberto ainda), e a situação atual do bem levantado.
201	Possibilitar que o cadastro de inventário atualize a situação do bem quando o inventário for fechado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

202	Possibilitar a transferência de bens mobiliários entre unidades, informando unidade de origem, unidade de destino, bem patrimonial, data, hora e observação.
203	Emissão de relatório de bens mobiliários.
204	Emissão de relatório de transferências efetuadas entre unidades.
205	Emissão de relatório de inventário realizado nas unidades.
206	Possibilitar a emissão de relatórios de tipo de bens existentes, grupo de bens existentes, situação, fonte de recurso, bens mobiliários, bens imobiliários, inventário e transferência de bens.
207	Possibilitar a emissão de relatório de transferências efetuadas entre unidades.
208	Possibilitar a emissão de relatório de inventário realizado nas unidades.
209	Acompanhamento Da Manutenção de Equipamentos
210	Possibilitar através de tela a consulta das informações referente ao equipamento, as ordens de manutenção que ele sofreu bem como as atividades realizadas.
211	Possibilitar a geração de ordens de manutenção em equipamentos de forma preventiva.
212	Possibilitar a emissão de relatórios de tipos de equipamentos.
213	Possibilitar a emissão de relatórios de situação dos equipamentos.
214	Ouvidoria
215	Possibilitar o cadastro dos tipos de registros da ouvidoria podendo identificar se o registro é do tipo interno ou externo.
216	Possibilitar o cadastro de situação dos registros, contendo a opção de encerramento do registro sempre que selecionada a situação informada.
217	Possibilitar o cadastro de assunto da ouvidoria, incluindo sua prioridade e limite para que seja dado um parecer sobre o registro.
218	Possibilitar a manutenção de cadastro de tipos de registro da ouvidoria, situações, parecer, assunto, prioridades, contendo informações da unidade.
219	Possibilitar a anotação das etapas de acompanhamento do registro da ouvidoria, permitindo que o mesmo registro seja encaminhado para outros usuários, cada um registrando o seu detalhamento do registro até que seja finalizado por algum usuário do sistema.
220	Possibilitar ao usuário que estiver registrando uma etapa do acompanhamento do registro a visualização de todas as etapas anteriores.
221	Possibilitar a emissão de relatório de tipos de registros de ouvidoria, situação, parecer, assunto e acompanhamento de registro.
222	Painel de Indicadores

258
a



223	Possibilitar a geração de indicadores para acompanhamento e monitoração de processos, desempenho, estatística por escola, atualizados permanentemente e disponibilizados em tempo real, utilizando-se da lógica do BI - "Business Intelligence".
224	A plataforma tecnológica do Painel de Indicadores deve ser a mesma utilizada na construção dos módulos de Educação.
225	O Painel de Indicadores deve possuir controle de permissões de acesso aos processos e ao envio de informações do usuário.
226	Os processos de análise (gráficos) devem ser organizados por módulo.
227	Permitir a visão ampliada dos processos melhorando a qualidade visual da informação.
228	O painel de indicadores deve ser uma ferramenta própria, nativa do sistema e integrada aos módulos de educação.

CAPACITAÇÃO INICIAL

Compreende a realização de capacitação de toda a equipe de usuários responsáveis pela operacionalização de todos os módulos e funcionalidades do produto adquirido.

Ao final da capacitação inicial, os servidores da Secretaria Municipal de Educação, envolvidos no projeto, deverão ter pleno domínio da tecnologia adotada para a solução, estando aptos a executar atividades como: operação, validação, testes, controle de qualidade, entre outros.

ASPECTOS GERAIS DA CAPACITAÇÃO

Os treinamentos poderão ocorrer em três níveis para cada um dos módulos: básico, avançado e técnico:

Treinamento Básico: Treinamento básico visa à operação e será disponibilizado a todos os usuários de cada módulo.

Treinamento Avançado: Treinamento avançado terá alcance para os gestores responsáveis de cada área atendida pelo **Sistema Integrado de Educação**: deverá possibilitar a realização de todas as configurações e parametrizações de cada módulo.

Treinamento Técnico: O treinamento técnico será voltado à equipe de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal Educação de Conceição da Feira/Ba.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº. 8.666/93.

PRAZO DE SERVIÇO DO OBJETO: 12 (doze) meses, após liberação da Ordem de Serviço.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

21 – Este edital está sendo disponibilizado por meio impresso e digital, em software aberto. Toda e qualquer alteração passa a ser responsabilidade do autor do ato



BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA -

ANEXO II TERMO DE PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

À

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – Bahia / Setor de Licitações.

Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, Conceição da Feira/Ba.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistema para os serviços de Locação software, serviços de configuração, customização, manutenção, treinamento e suporte de módulos de sistema Integrado de Gestão Educacional, conforme especificações, tipo menor preço GLOBAL.

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para **Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2021**, que está em conformidade com o referido Edital e seus Anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta, pelo valor GLOBAL de R\$ _____ (_____), conforme Planilha Orçamentária em anexo, parte integrante desta proposta. Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar o serviço no prazo fixado no Edital, a contar da data da assinatura da Ordem de serviço. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja, _____

_____/_____/_____, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo. Até que seja assinada a Ordem de serviço, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes. Na oportunidade, credenciamos junto à PREFEITURA o(a) Sr.(a) _____, carteira de Identidade n.º _____, Órgão Expedidor _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) na rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____,

ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar. Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o serviço objeto deste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	Und	VLR UNT R\$	VLR TOTAL R\$
1	Licenciamento Sistema de Gestão Escolar, manutenção adaptativa, corretiva e evolutiva do sistema web destinado ao apoio e a Gestão das atividades Educacionais, baseado no registro eletrônico de informações provendo dados e estatísticas para a Sec. De Educação	12	mês		
2	serviço de Implantação de Sistema via WEB para Gestão Educacional	1	srv		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800

070



BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA -

3	Serviço de Treinamento para usuários do Sistema (20 horas)	1	srv		
4	Migração de Dados existentes para o novo sistema de Gestão Educacional	1	srv		
5	Horas Técnicas para acompanhamento do projeto	100	hrs		
VALOR TOTAL GLOBAL					

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO DO REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

14/10



BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA -

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
(MODELO A - DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA "b" DO
SUBITEM 9.1.1.)

A Licitante _____ CNPJ nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei,

1) **ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93**, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

() **Ressalva:** contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

2) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO:** - que até a presente data, **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF**, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93); - que não foi declarada inidônea por qualquer **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;

- que não está impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).

3) **CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) **DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cidade, data

Assinatura do representante legal

07/02



BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA -

(MODELO B - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA) (PARA AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 10.1.1, alínea "c")

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa ou Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no subitem 10.1.1, alínea "c", do Edital nº 004/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação, Pregão Eletrônico de nº 004/2021 foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 004/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 004/2020, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 004/2021 por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 004/2021 quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 004/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Eletrônico de nº 004/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 004/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

023



BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA -

(MODELO C – DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP))

O (os) Empresário/os sócios da
empresa.....,com sede
a.....,na cidade de estado de
....., vem declarar que: O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos
limites fixados no art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e
que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do
art. 3º da mencionada lei.

Local e data:

Assinatura (s) com a indicação do nome completo do (s) empresário/sócios;



BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA -

ANEXO IV

ORDEM DE SERVIÇO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

Autorizamos à Empresa _____, CNPJ nº _____, situada à _____ - (estado), iniciar o Serviço abaixo especificado, em conformidade com as especificações do Edital e da proposta vencedora da empresa acima mencionada.

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em sistema para os serviços de Locação software, serviços de configuração, customização, manutenção, treinamento e suporte de módulos de sistema Integrado de Gestão Educacional.

Valor total Do Serviço: R\$ _____ (_____)

Atenciosamente,

Secretária Municipal de Educação

025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA
FEIRA - BAHIA**

ANEXO V

GUIA DE RETIRADA DE EDITAL

**EDITAL Nº 004/2021
(PREGÃO ELETRÔNICO)**

Documentos Constitutivos

EDITAL Nº 004/2021
ANEXO I – PLANILHAS
ORÇAMENTÁRIAS ANEXO II - TERMO
DE PROPOSTA
ANEXO III - MODELO DE
DECLARAÇÃO ANEXO IV - ORDEM
DE SERVIÇO

ANEXO V – GUIA DE RETIRADA DE EDITAL

OBJETO:

**Dados para correspondência – informados pela
licitante**

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO: CEP:

TELEFONE:

CNPJ:

E-mail:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA -

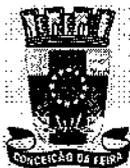
Confirmo as informações constantes desta Guia e declaro ter recebido o Edital e seus Anexos.

Pela licitante:

Assinatura _____

DATA: ____/____/____

077
0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

MINUTA DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxx/2021 CONTRATO Nº/2021

Termo de Contrato celebrado
entre a Prefeitura do
Município de Conceição da
Feira e a Empresa

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX sob nº. e RG sob nº. XXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa _____, situada à _____, nº _____, Centro, na cidade de _____, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº _____, representada pelo _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG SSP/BA, por força do PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2021 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2013 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada em sistema para os serviços de Locação software, serviços de configuração, customização, manutenção, treinamento e suporte de módulos de sistema Integrado de Gestão Educacional, conforme especificações do edital, tipo menor preço GLOBAL.

2 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1 - Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021;

2.1.2 - Proposta da Contratada.

2.1.3 – Ata de Julgamento

2.2 - Os documentos referidos em 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará de até 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4 – DO PREÇO.

4.1 - O preço total para os serviços deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:..... (.....), conforme planilha de proposta homologadas que segue anexa.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para exercício financeiro de 2021, a saber:

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
Secretaria: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos serviços, devem ser de forma imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

5.2 - O local de serviço poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

5.3 - O Local de serviço será os indicados na requisição.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em 15 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 - juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8-DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 – DO REAJUSTE

9.1. – Os preços acertados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

9.2.– Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

9.4 – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.

9.5 – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7 – A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8 – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

9.9 – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 - O não execução dos serviços nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800

20/04/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 – DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 – DO FORO

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Conceição da Feira/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente

08/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Conceição da Feira/BA,de..... de 2021.

CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA, ___/___ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

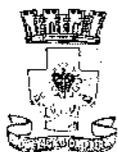
TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG

Nome: _____

CPF/RG



Parecer n. ____/2021

Processo Administrativo nº 085/2021

Pregão Eletrônico n. 001/2021

Ementa: Pregão Eletrônico. Contratação de empresa especializada em sistema para os serviços de Locação software, serviços de configuração, customização, manutenção, treinamento e suporte de módulos de sistema Integrado de Gestão Educacional. Ressalvas.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação expedida pelo Exmo. Sr. Prefeito, acerca da regularidade da minuta do edital e da minuta do contrato do pregão eletrônico para a contratação de empresa especializada em sistema para os serviços de Locação software, serviços de configuração, customização, manutenção, treinamento e suporte de módulos de sistema Integrado de Gestão Educacional.

Dessa forma, a fim de empreender a contratação aludida resolveu o Setor competente adotar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, e atendendo ao que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, a minuta do edital e seus anexos foram encaminhados a esta Procuradoria para análise e parecer.

É o relatório, passo a opinar.

Antes de abordarmos o teor das minutas ora submetidas imperioso se faz tecer algumas considerações de cunho preliminar, as quais se prestam a ajudar na compreensão do presente juízo de valor.

Com efeito, a contratação de obras, serviços, bens e alienações deve se pautar por conduta administrativa que universalize a competição, sendo facultada ao agente do Poder Público, evidentemente, a utilização de parcela de discricionariedade, desde que restrita às opções previstas em lei.

Assim, a proposta mais vantajosa para a Administração, e, portanto, para os administrados, é a que observando os princípios norteadores do Poder Público, presente, de acordo com os tipos de licitação permitidos, as melhores condições técnicas e econômicas.

A eficiência, alçada pela Emenda Constitucional n. 19/98, a princípio da Administração Pública, exige do administrador, a utilização de técnicas que permitam satisfazer às necessidades do cidadão, com a melhor qualidade a um custo justo, ou seja, administrando cientificamente os recursos carreados aos cofres públicos.

Ⓢ

087



Por outro lado, a Lei Complementar nº 101/00, conhecida como "Lei de Responsabilidade Fiscal", tem como regra de ouro o comprometimento das despesas públicas à efetiva arrecadação dos recursos previstos, o que já foi designado e reservado, conforme consta nos autos deste processo.

Outrossim, diga-se que o processamento da licitação, seja qual for a modalidade a ser utilizada pela Administração, exige a prévia fixação de condições que se prestarão, no caso concreto, a reger o certame, assegurando não só o alcance do que se deseja contratar, como também que receberem os diversos participantes um tratamento transparente e igualitário.

O instrumento convocatório, como genericamente se denomina o ato convocatório da licitação, tem por objetivos, assim, estabelecer *a priori* regras que deverão ser seguidas na execução do certame, além do que estabelecer critérios destinados a avaliar as condições dos licitantes e a vantagem das propostas que serão oportunamente apresentadas.

Abordando o tema em comento, assevera CARLOS ARY SUNDFELD (in, "Licitação e Contrato Administrativo" - Malheiros Editores, 1994 - pág. 98) que "A licitação tem início com a divulgação do ato convocatório, denominado edital (ou, no caso específico das licitações por convite, de carta-convite), destinado a normatizar com antecipação tanto o seu desenvolvimento como o regime da futura relação contratual".

Possui o instrumento convocatório, como se percebe, a função de regular, numa hipótese dada, a condução do procedimento e a celebração do contrato que em decorrência será futura e oportunamente celebrado. Necessário ver-se, no entanto, que a norma interna da licitação não afasta a aplicação de regras inscritas na *Lei de Licitações e Contratos* até porque esta, lhe serve de base para a elaboração e não pode haver conflito entre ambas, o que, se vier a ocorrer, ensejará inapelavelmente a nulidade de dispositivo ou de todo o instrumento.

Destarte, visando a proporcionar o resultado almejado, qual seja a contratação, deve o *instrumento convocatório* reunir um conjunto de condições mínimas que criará, para a Administração e para os participantes, uma necessária vinculação. Em se tratando do *edital* - espécie do gênero instrumento convocatório - impõe a Lei 8.666/93 um conteúdo básico que se acha explicitado em seu art. 40 e que serve, se bem observado, como um roteiro para a composição do *edital*, evitando omissões lesivas ao interesse do órgão ou entidade licitadora.

Por força desse caráter regulamentar e vinculatório, determina o art. 38, Parágrafo Único, do Estatuto das Licitações que as minutas de editais e de seus anexos, dentre eles, a minuta do contrato, devam ser submetidas obrigatoriamente a exame da procuradoria jurídica, a fim de verificar se os requisitos descritos da norma se encontram plenamente integrados, de modo a validar a produção dos efeitos pertinentes.

In casu, após análise apurada da minuta de edital a nós submetida se verificou que esta elenca todos os requisitos exigidos por lei, quais sejam:

PREÂMBULO DO EDITAL



1. número de ordem em série anual
2. nome da Unidade e de seu setor
3. modalidade
4. regime de execução e o tipo de licitação
5. menção de que será regida pela Lei 8.666/93
6. local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes.

CONTEÚDO DO EDITAL
a - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
b - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
c - sanções para o caso de inadimplemento;
d - local onde poderá ser examinado e adquirido o edital e seus anexos;
e - condições para participação e forma de apresentação das propostas;
f - critério para julgamento, como disposições claras e parâmetros objetivos;
g - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
h - critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência;
i - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48 (válido a partir de 28.05.98 - Lei 9.648/98);
j - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;
k - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

B

025



l - condições de pagamento, prevendo:

- 1 - prazo de pagamento, não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela;
- 2 - cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
- 3 - critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplimento de cada parcela até o efetivo pagamento;
- 4 - compensação financeira e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento;
- 5 - exigências de seguros, quando for o caso;

m - instruções e normas para os recursos previstos na Lei 8.666/93;

n - condições de recebimento do objeto da licitação;

o - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

ANEXOS DO EDITAL (DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE)

a - planilhas de quantitativos e custos unitários;

b - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

c - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

CLÁUSULAS DOS CONTRATOS

a - o objeto e seus elementos característicos, cabendo atentar para a existência de objetos múltiplos e serviços que não se enquadrem no objeto do contrato;

b - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

c - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplimento das obrigações e a do efetivo pagamento;

d - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

e - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, o qual no presente caso por ser sistema de registro de preço deverá somente ser auferida por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/serviço, o que ocorrerá em momento futuro;

f - as garantias para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

g - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;



h - os casos de rescisão;
i - o reconhecimento dos fatos pela Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;
j - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
k - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
l - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
m - nomes das partes e os de seus representantes;
n - finalidade do contrato;
o - ato que autorizou a sua lavratura;
p - número do processo de licitação, da dispensa ou da inexigibilidade;
q - sujeição dos contratantes às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais, conforme art. 61.

Compulsando os autos do processo, observamos que quando enviado para reserva orçamentária, a indicação da rubrica não está datada.

Ademais, debruçando sobre os autos no termo de referência trata de uma serie de avaliações do sistema sobre o aspecto da técnica, o que dá margem a dubiedade sobre o tipo de licitação aplicado que é menor preço (a única admitida para modalidades de Pregão), mas por outro lado, vislumbra-se que adota critérios de tecnicidade.

Ultrapassada essa fase, analisando especificamente a minuta do edital, temos que o item 5.1.1 reza sobre a identificação da proposta, quando a proposta de preço em Pregão Eletrônico não deve ser idenificada nos termos 30, parágrafo 5º do Decreto n. 10.024/2019

Sobreleva ilustrar que despidendos se mostram comentários nesse sentido, haja vista, que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da Autoridade Solicitante. Contudo, alertamos que vem ocorrendo diversos processos administrativos com teores semelhantes para não incidirem em reincidência de contratações.

Ressalto, também, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ao tempo, no que pertine à publicação, devem ser observados os prazos mínimos estipulados no art. 4º, inciso I, IV, e V, da Lei nº 10.520/2002.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ 13.822.274/000183

Ex positis, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, opinamos pela regularidade dos pontos pontuados, e após dê continuidade do certame licitatório.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/ BA, 29 de março de 2021.


Bela. Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Controladora do Município

058



PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2021

PROCESSO Nº 085/2021

Contratação de empresa especializada em sistema para os serviços de Locação software, serviços de configuração, customização, manutenção, treinamento e suporte de módulos de sistema Integrado de Gestão Educacional, tipo menor preço GLOBAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2021

PROCESSO Nº 085/2021

AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com as condições deste Edital, por meio da internet: www.licitacoes-e.com.br.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistema para os serviços de Locação software, serviços de configuração, customização, manutenção, treinamento e suporte de módulos de sistema Integrado de Gestão Educacional, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital estará disponível para consulta e retirada no e www.licitacoes-e.com.br, no horário local das 08h30min (oito e trinta) às 12h00min (doze) horas do dia 12 de abril de 2021, até as 07:00h do dia 23 de abril de 2021 (horário de Brasília).

DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS: O envio das propostas ocorrerá a partir da liberação do Edital pelo [licitacoes-e](http://www.licitacoes-e.com.br) até as 07:00 h do dia 23 de abril de 2021, horário limite estabelecido sendo uma hora antes do início da Sessão Pública. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO: a partir das 08h30min horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 23 de abril de 2021.

LOCAL DA SESSÃO: HYPERLINK <http://www.licitacoes-e.com.br>.

MODO DE DISPUTA: será adotada a disputa em modo aberto e fechado, conforme os critérios definido no art. 32 do Decreto 10.024/2019

Conceição da Feira/Ba, 31 de março de 2021.

**Paulo Sandro Santos
Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

0678



ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DESCRIÇÃO GERAL DOS FORNECIMENTOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO
5. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS
6. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
9. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
10. DA HABILITAÇÃO
11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ORÇADO PELA PREFEITURA
15. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS
16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
17. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
18. DAS MULTAS
19. DA FISCALIZAÇÃO
20. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS
21. DA CONTRATAÇÃO
22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
23. DA GARANTIA
24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

ANEXO I – MODELO PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II - TERMO DE PROPOSTA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2021

PROCESSO Nº 085/2021

DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir da disponibilização do Edital no sítio www.licitacoes-e.com.br até as **07h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** do dia **23 de abril de 2021**, respeitado o intervalo mínimo de 08 (oito) dias úteis para divulgação da licitação.

DATA/HORA DE DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS: a partir das **08h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** do dia **23 de abril de 2021**.

Local: www.licitacoes-e.com.br.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Conceição da Feira - BAHIA, por intermédio da sua Pregoeira a Sra. Naisa Cerqueira Pinheiro, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente Edital fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO e do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Esta licitação observará as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto n.º 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto n.º 7.709 de 03/04/2012, e subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para Contratação de empresa especializada em sistema para os serviços de Locação software, serviços de configuração, customização, manutenção, treinamento e suporte de módulos de sistema Integrado de Gestão Educacional, do tipo menor preço GLOBAL

2. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1 - O objeto desta licitação deverá ser prestado de forma descrita no item I

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

08/2



b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos, e que estejam previamente credenciados no licitações-e do Banco do Brasil por meio do sítio: www.licitacoes-e.com.br, para acesso ao sistema eletrônico, conforme previsto no item 6 deste Edital.

2.1.1 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, bem como, as empresas produtoras de bens e serviços de informática no país, que usufruam dos benefícios constantes do art. 3º da Lei 8.248 de 23/10/1991 e do Decreto nº 7.174 de 15/05/2010.

2.1.1.1 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, bem como, estão aptas a Usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

2.1.2 Para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Decreto nº 10.024/2019).

2.1.3 A participação na licitação implica na aceitação plena e irrevogável do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis, observando-se o disposto neste Edital e de seus anexos e a responsabilidade pela autenticidade e fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

2.2. As licitantes deverão se inteirar dos fornecimentos a serem executados e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, inclusive quanto à localização do empreendimento.

2.3. Caberá ao licitante interessado em participar do Pregão Eletrônico:

a) Credenciar-se no licitações-e;

b) Remeter no prazo estabelecido no subitem 6.1 do Edital, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a proposta de preços;

c) Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PREFEITURA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Decreto nº 10.024/2019);



- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Decreto nº 10.024/2019);
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar do Pregão na forma eletrônica;
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4 Não será permitida a participação de empresas:

- a) Sob a forma de consórcio nem a subcontratação total ou parcial dos fornecimentos;
- b) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificadas na PREFEITURA;
- c) Que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com qualquer órgão integrante do SISG/SIASG ou que por estes tenham sido declaradas inidôneas;
- d) Empresa em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- e) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;
- f) Que possuam, em seu quadro, sócio com vínculo de parentesco com servidor público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na PREFEITURA;
- g-1) Será considerado vínculo de parentesco o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acessar o sistema eletrônico (Decreto nº 10.024/2019), devendo ser providenciado no sítio www.licitacoes.com.br.

3.2 O credenciamento do licitante dependerá de registro no sistema licitações-e do Banco do Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (Decreto nº 10.024/2019).

3.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PREFEITURA, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

4.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos do processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 02 (dias) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, via *internet*, no sítio www.licitacoes.com.br.



e.com.br ou licitacaoeditaispmcf@gmail.com. Os pedidos de esclarecimentos formulados fora deste prazo serão considerados como não recebidos.

4.2 A licitante deverá, além das informações específicas requeridas pela PREFEITURA, adicionar quaisquer outras que julgar necessárias. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegure a qualidade igual ou superior à indicada nas Especificações Técnicas, item 2 deste Edital.

4.3 As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo, afetar a execução dos fornecimentos, seus custos e prazos.

4.4 Analisando as consultas, a PREFEITURA deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do Edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via internet, no sítio do licitações-e: www.licitacoes-e.com.br, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5 Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão executados os fornecimentos e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da apresentação das propostas.

4.6 A apresentação de proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos, que comprovou e achou correta. Evidenciará, também, que o licitante obteve da PREFEITURA, satisfatoriamente, as Eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a Elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Após a divulgação do Edital no sítio www.licitacoes-e.com.br, a licitante deverá apresentar, no campo correspondente dentro do sistema eletrônico denominado “**Descrição Complementar**”, a sua Proposta de Preços, contendo, obrigatoriamente, a especificação do (s) ITEM (NS), a ser (em) ofertado (s), **detalhadamente**, em língua portuguesa, **indicando as especificações técnicas**, e quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas nos seus manuais, atentando-se para as Especificações Técnicas, item 2 deste Edital, estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas tais como leis sociais, tributos e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste Pregão, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico** (Decreto nº 10.024/2019).

5.1.1. No campo “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, da proposta eletrônica, deverá ser especificado o objeto, de forma que seja possível a sua identificação, **sob pena de desclassificação**.

5.1.2. Deverá ser anexada a proposta de preço sob pena de desclassificação.

5.2. Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pelo Pregoeiro, a licitante compromete-se a executar os serviços, objeto deste Edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes do item 2 deste Edital.

5.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta Anteriormente apresentada.



5.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste Pregão, sujeita a revalidação por idêntico período.

5.7. Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes do fornecimento serão de responsabilidade do licitante vencedor

5.8. Não serão considerados propostas ou lances com que não contemple os fornecimentos solicitados neste Edital.

5.9. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissos ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o seu julgamento.

5.11. As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

6. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A partir das 08h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 23 de abril de 2021 e em conformidade com o subitem 5.1 deste Edital terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, com a divulgação das Propostas de Preços, recebidas e início da etapa de lances, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, conforme previsto neste Edital e de acordo com o Decreto nº 10.024/2019.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

6.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES/JULGAMENTO

7.1. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto e fechado, conforme os critérios definidos no art. 32 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.

7.3. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observados os prazos para os serviços, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.



7.3.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, para cada lote (QUANDO APLICÁVEL), observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3.2. O intervalo (R\$) de diferença entre os lances deverá ser obedecido de acordo com planilha abaixo, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.4. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.6. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.7. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.9. A etapa de lances não permite registro de valores iguais, contudo no momento do registro da proposta inicial, esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e se verifique a existência de propostas com valores iguais, o desempate será processado pelo próprio sistema.

7.10. No momento seguinte, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

7.10.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

7.10.2. O sistema automaticamente avaliará se existem Microempresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte - EPP participando do item do pregão.

7.10.3. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que o da melhor empresa previamente classificada.

7.10.4. Constatada a ocorrência da hipótese descrita no subitem 6.10.3, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada na fase de lances poderá ofertar proposta de preço inferior.



7.10.5. O lance de desempate deve obrigatoriamente ser menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada.

7.10.6. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance de desempate. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da Lei Complementar n. 123/06.

7.10.7. A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada, sendo encerrada a fase do desempate para o item, mesmo que ainda existam Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP na mesma condição.

7.10.8. Decairá do direito de ofertar o lance a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP que não realizar este procedimento dentro dos 5 (cinco) minutos.

6.11. O disposto no item 6.10 e seus respectivos subitens não serão aplicados quando a melhor oferta classificada tiver sido apresentada por uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

7.12. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.12.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

6.13. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.13.1. Para fins de aceitação pelo Pregoeiro, a proposta final não poderá ultrapassar o valor estimado pela Prefeitura de Porto Seguro, inclusive no que tange aos valores unitários dos itens, e os serviços/produtos/materiais ofertados deverão atender todas as condições do Edital e seus Anexos.

7.14. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.15. DA PROPOSTA VENCEDORA / PROPOSTA FINAL / PROPOSTA REFORMULADA

7.15.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública ou negociação com o pregoeiro, a licitante detentora da melhor oferta deverá formular, de imediato, a respectiva Proposta de Preços (Conforme Anexo III), contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, recomposta em função do valor vencedor e negociações (se for o caso), devendo ser anexada ao sistema no prazo máximo de 2 (duas) horas após solicitação do Pregoeiro, sob pena de decair do direito do licitante de ser declarado vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



7.15.1.1. A proposta deve ser reformulada em papel timbrado, contendo as informações e dados da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, conforme especificações do Anexo III, e com observância as seguintes disposições:

7.15.1.2. A proposta final deverá respeitar os limites de preços máximos estabelecidos para cada item contido nas planilhas do Anexo III, sob pena de desclassificação.

7.15.1.2. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos / serviços / materiais que não correspondam às especificações contidas na planilha do ANEXO III deste Edital serão desconsideradas.

7.15.2. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Marcas / Modelo dos produtos, preços unitários e totais / ou percentual de desconto ofertado (se for o caso), expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto licitado.

I – Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos) serão considerados, tão somente, os dois primeiros.

II - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão esses últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

b) Inclusão de todas as despesas que influam no valor final, tais como: despesas com custo, fretes, seguros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais (ICMS e outros), e para-fiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

c) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

d) Qualificação completa do representante da empresa que assinará o futuro contrato.

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

f) Cotação de todos os itens que compõem o objeto da presente licitação, ou do(s) lote(s), sob pena de desclassificação integral da proposta.

g) Declaração do licitante de que está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

h) Declaração formal de que a empresa encontra-se habilitada para participar do certame.



7.15.5. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração, e que sua correção não acarrete majoração no preço ofertado.

7.15.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.16. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.17. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.18. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.19. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.20. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.21. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.22. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.23. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

8. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO GLOBAL, considerando o valor GLOBAL do mesmo, respeitados os valores máximos unitários e globais estimados pela PREFEITURA.

8.2. Caso haja lance de preço e, por conseguinte a diminuição do valor inicial da proposta, a redução do preço deverá ser distribuída de forma idêntica entre os itens que compõem o lote, aplicando-se o percentual reduzido em cada um deles.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao orçamento para contratação, conforme discriminados no subitem 9.8 e verificará a habilitação do licitante conforme as disposições deste Edital.

8.4. O Pregoeiro poderá anunciar a licitante vencedora após o encerramento da sessão pública, observados os prazos recursais, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.



8.5. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

a) Apresentarem valor GLOBAL superior ao limite orçado pela PREFEITURA ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;

b) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;

c) Que não atenda às exigências contidas no ato convocatório da licitação, conforme art. 40, VII c/c art. 48 I da Lei 8.666/93;

d) Com preços baseados em cotações de outra licitante, conforme art.40,VII,c/c art.44,§ 2º da Lei 8.666/93; 9.6. Não se admitirá proposta que apresentar preço GLOBAL ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta concorrência não tenha estabelecido limites mínimos.

8.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.8. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem acima, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.1. A licitante vencedora deverá atender aos termos e condições das especificações técnicas, sob pena de ter a proposta rejeitada.

8.9. A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados pelo subitem 6.1 deste Edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pela licitante vencedora, em forma de planilha, com o valor unitário e GLOBAL de cada ITEM, devidamente atualizada, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, após a fase de lances, e enviada mediante o sistema eletrônico, e/ou pelo e-mail licitacaoeditaispmfc@gmail.com, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, após a solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, juntamente com a documentação de habilitação (documentos legíveis, sem rasuras, borrões ou apagadas e de fácil leitura, sob pena de desclassificação), e deverá conter ainda:

a) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, C.N.P.J/MF, e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que responderá pelo contrato no caso da licitante ser a vencedora;

b) Número da conta bancária (banco, agência e número da conta), número dos telefones, fax e nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, além dos dados cadastrais do representante da empresa, necessários ao preenchimento da Ordem de Serviço, caso a empresa venha a ser a vencedora do certame;



- c) Especificação completa do objeto ofertado, compatível com o Edital; com os níveis de garantia do equipamento e seus componentes;
- d) Termo de Proposta, constante do Anexo II, que é parte integrante deste Edital, devidamente preenchido;
- e) Planilha Orçamentária, modelo constante no Anexo I do Edital, preenchida com clareza e sem rasuras, indicando o preço unitário e total da proposta;
- f) Quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes.

8.10. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da licitante, e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pela licitante ou seu representante legal.

8.11. A proposta deverá ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional (Real - R\$), com observância aos preços máximos globais e unitários constantes das planilhas de quantidades e preços unitários que integram o Edital (Anexo I), contendo oferta firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.12. A proposta deverá indicar em reais o (s) preço (s) do (s) ITEM (NS) ofertado (s), com menção discriminada da tributação plena até o local de entrega, considerando que a PREFEITURA não possui inscrição estadual, sendo considerado consumidor final. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

8.13 A licitante deverá apresentar os valores em reais nas colunas dos impostos, anexando memória de cálculo dos mesmos, com indicação de alíquota e metodologia de cálculo dos mesmos incluindo, ICMS, IPI, ISS, ISTR, PIS, COFINS e demais impostos.

8.14 A licitante deverá declarar expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, transporte, cargas e descargas, bem como outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.15. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens, serem fornecidos à PREFEITURA sem ônus adicionais.

8.16 A licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a execução do serviço, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da licitante vencedora.

8.17 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do serviço do objeto da presente licitação.

8.18 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.

8.18.1 Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente nela indicado, fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no Edital, nos termos do subitem 8.17.

8.19. Os Anexos enviados junto ao Edital não poderão ser utilizados para confecção das propostas da licitante, os mesmos deverão ser reconstituídos em papel timbrado da licitante, seguindo como padrão os modelos anexados ao Edital.



8.20 Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de Anexos às propostas, de dados não exigidos neste Edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.

8.21 O preço levado a julgamento no presente certame será o valor GLOBAL, respeitado o preço máximo fixado na Planilha Orçamentária, Anexo I deste Edital.

8.22 Em caso de divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta GLOBAL, desde que aceita pelo Pregoeiro, deverá comprovar a situação de regularidade de acordo com o que segue:

9.1.1 Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Verificação, "online", junto do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, da documentação obrigatória (RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e SEGURIDADE SOCIAL - INSS), e da habilitação parcial (RECEITA ESTADUAL e RECEITA MUNICIPAL);

b) Registro comercial, no caso de empresa individual.

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente.

d) Documentos de eleição (RG, CNH, ENTRE OUTROS) com fotos dos atuais administradores

a1) Na hipótese de haver documentos com prazo de validade vencido junto do SICAF, a licitante vencedora deverá apresentar a documentação correspondente com prazo de validade em vigor;

a2) Em se tratando de documentos emitidos via Internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos *sítios* correspondentes, e se apresentados de outra forma, poderão ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

e) Declaração de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, de que não está impedida de licitar ou contratar com a PREFEITURA, e de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III (modela A), parte integrante deste Edital.

f) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, Anexo III (modelo B), parte integrante este Edital.

g) Declaração, sob as penas da lei, no caso de ME ou EPP, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, com base no que preceitua o art. 11º do Decreto nº 6.204/2007, ou ainda a certidão de que trata o art. 8º da IN103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, Anexo III (modelo C).

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, com prazo de validade em vigor, www.tst.jus.br/certidao.

103



- i) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
- j) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos.

9.1.2. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- c) A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado.

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL >1,00

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE >1,00

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

GEG - GRAU DE ENDIVIDAMENTO < 0,50

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

- d) Declaração de Optante ou Não Optante do Simples Nacional, que acompanha a certidão que comprove a sua real condição.
- e) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data máxima de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação, devidamente assinado por contabilista habilitado.

9.1.3 Qualificação Técnica

- a) Na fase de habilitação a licitante deverá apresentar atestado(s) específico(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m), a execução de serviços semelhantes ao que está descrito no Anexo I do Presente Edital, de forma a permitir constatar ter a licitante executado serviço de porte e complexidade ao objeto desta licitação, conforme art.30, § 4º, da Lei 8.666/93.

9.2 Na hipótese de ocorrência de "Voltar Fase/Ata Complementar", o prazo para averiguação da situação regular das empresas visando a habilitação das



mesmas obedecerá as exigências contidas no subitem 9.1 acima, ou seja, a partir da decisão acerca do último item em disputa, registrado no sistema eletronicamente.

9.3 A validade das certidões referidas no subitem 9.1.1 e alínea "a" do subitem 9.1.2 corresponderão ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a PREFEITURA convencionou o prazo como sendo o de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

9.4 Caso a(s) certidão (ões) expedida(s) pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja(m) POSITIVA(S), a(s) Certidão (ões) Positiva(s) com efeito negativo deverá (ão) contar expressamente na(s) mesma(s) o efeito negativo nos termos do artigo 206 do CTN ou a juntada de documentos comprovando que o débito foi parcelado pelo próprio emitente do documento ou que a sua cobrança está suspensa ou, se contestado, foi garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, da data de recebimento das propostas.

9.5. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente executará os serviços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.7 A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8. Para fins de habilitação, a PREFEITURA poderá consultar, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os documentos não contemplados no SICAF ou que nele esteja vencido, o que constitui meio legal de prova.

9.8.1 A PREFEITURA, no papel do Pregoeiro, procederá às seguintes verificações:

a) Junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br no intuito de verificar a inexistência de impedimento da empresa participante em licitar e contratar com a Administração Pública;

b) Da situação da empresa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Da composição societária das empresas a serem contratadas no sistema SICAF, a fim de certificarem se entre os sócios há servidores do próprio órgão/entidade contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

d) Junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br no intuito de verificar, quando da habilitação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que tenha utilizado a



prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar nº 123/2006, art.44, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

9.9. Toda documentação e proposta fornecida à PREFEITURA deverão ter todas as suas páginas numeradas seqüencialmente.

9.10. A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados nos subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 deste Edital implicará na inabilitação da licitante.

9.11. Em se tratando das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de contratação. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).

9.12. A aplicação do tratamento diferenciado previsto no subitem 9.13 estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

9.12.1. No caso de preferência para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante forem declaradas vencedoras do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.13. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem

9.14.1 acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades legalmente estabelecidas, conforme reza o art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à PREFEITURA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação, ou revogar a licitação.

9.14. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital

9.15. Será considerada vencedora do presente Pregão a licitante que, atendido as exigências fixadas no Edital com relação à aceitação da proposta e os documentos de habilitação, **ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL, respeitado os preços UNITÁRIOS E TOTAIS, orçado pela PREFEITURA, na planilha Orçamentária ANEXO I do Edital.**

9.16. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



9.18. Deve acompanhar a proposta financeira, a planilha de preços unitários com a marca do produto a ser fornecido.

9.19. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica.

10.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, recebimento da impugnação.

10.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2 O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4 Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da PREFEITURA, localizada na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/Ba, nos dias úteis no horário local das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas.

11.6 As razões dos recursos poderão ser apresentadas via sistema do Pregão Eletrônico no sítio do Licitações - e: www.licitacoes-e.com.br, ou por escrito, tempestivamente, no endereço acima, e dirigidas ao Pregoeiro, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

11.7 Para efeito da contagem dos prazos, o expediente na PREFEITURA é das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas - horário local - e, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pelo Pregoeiro ou pelo Protocolo do Setor de Licitações até as 12h00min (doze) horas do último dia do prazo recursal.

11.7.1 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por e-mail.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



12.1 A adjudicação dos serviços do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação dos serviços aos proponentes vencedores pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.2.1 A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a prestação de serviço com vistas à verificação da aceitabilidade dos serviços cotados, antes da homologação do certame.

12.3 Além das medidas legais cabíveis, a proponente vencedora desistente da contratação será declarada suspensa de participar de licitações na PREFEITURA por até 05 (cinco) anos, o que será publicado no Diário Oficial da União.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ORÇADO PELA PREFEITURA

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

Secretaria: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01

13.10 valor total estimado é de R\$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais)

14. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos serviços, devem ser entregues de feita de forma e imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

14.2 - O prazo de execução do contrato será de 03 (três) meses, à partir da assinatura do contrato

15. Das Condições De Pagamento

O pagamento será efetuado em 30, 60 ou/até 90 dias, após os serviços executados por preposto da PREFEITURA e o mesmo confirmará as características dos mesmos e sua compatibilidade com a aplicação a qual se destina e já caracterizadas neste Edital ou na especificação dos mesmos.

15.2 Será observado o prazo de até 30, 60 ou/até 90 dias para o pagamento, contado da data final do período de adimplemento, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV alínea "a", da Lei n.º 8.666/93.

15.2.1 Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à Tesouraria da PREFEITURA. 15.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

a) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 - SRF;

b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

9/20



c) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

15.4 A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da Fiscalização do serviço faturado, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

15.4.1 A PREFEITURA considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos serviços, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 16.2, para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º, do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.

15.5 As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

15.5.1 Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitidos pela PREFEITURA, e que cubram a execução dos serviços.

15.5.2 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

15.6 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela PREFEITURA dos prazos estabelecidos.

15.7 Não constituem motivos de pagamento pela PREFEITURA serviços em excesso, desnecessários à execução dos serviços e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento fornecimento/serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Edital.

15.8 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

15.9 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a emissão da Ordem de serviço, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

15.9.1 Ficam excluídos da hipótese referida no subitem anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratado.

15.10 Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 15.2, caso em que a PREFEITURA efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:



AM = P x I, onde:

AM = Atualização Monetária

P = Valor da Parcela a ser paga; e

I = Percentual de atualização monetário, assim apurado:

$$I = (1 + i \cdot m_1 / 100)^{d \times 1/30} (1 + i \cdot m_2 / 100)^{d \times 1/30} (1 + i \cdot m_n / 100)^{d \times 1/30} - 1, \text{ onde:}$$

i = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA no mês “m”;

d = Número de dias em atraso no mês “m”;

m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária

15.10.1 Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

15.10.2 Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

15.10.3 Nos cálculos deverão ser utilizadas 5 (cinco) casas decimais.

16 REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

16.1 Os preços contratuais serão fixos e irredutíveis.

17 DAS MULTAS

17.1 Em caso de inadimplemento, por parte da licitante vencedora de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, à licitante vencedora será aplicada a multa no percentual de 0,1 % (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor GLOBAL do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.

17.2 Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela PREFEITURA, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, esta será descontada da garantia do respectivo contratado. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras apenações previstas em Lei.

b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher à PREFEITURA o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da comunicação

17.3 Ocorrido o inadimplemento, a penalidade será aplicada pela PREFEITURA, através de ato da Secretaria de Administração baseado no relatório da comissão constituída para tal fim, observando o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



17.3.1 Cientificada da recomendação da cominação de penalidade, a contratada poderá apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

17.3.2 Após o procedimento estabelecido acima, a defesa será apreciada pela Superintendência Regional e, ouvida a Assessoria Jurídica, deverá a autoridade competente decidir sobre a aplicação ou não da sanção.

17.3.3 A contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da cientificação da aplicação da penalidade pela autoridade competente, para apresentar recurso à PREFEITURA.

17.3.4 Ouvida a Comissão e a Assessoria Jurídica, poderá o Secretaria de Administração relevar ou não aplicação da pena.

17.3.5 Caso seja mantida a sanção, os autos deverão ser remetidos à Diretoria Executiva da PREFEITURA para julgamento do recurso.

17.3.6 Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá mais recurso.

17.4 Em caso de relevação da multa, a PREFEITURA se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

18 DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

18.1 Os serviços objeto do presente Edital, somente serão recebidos pela PREFEITURA ou por preposto por ele designado após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais documentos dele integrantes, desde que atingido o fim a que se destinam, com eficácia e qualidade requeridas.

18.1.1 O Recebimento definitivo do serviços, após a sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73, 75 e 76 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

18.2 A Fiscalização fará a vistoria e se os serviços estiverem de acordo com as Especificações Técnicas e Ordem de serviço e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer, será lavrado o Termo de Encerramento Definitivo do serviço com a liberação da caução.

18.3 Na hipótese da necessidade de correção, será lavrado Termo de Recusa onde serão apontadas as falhas e irregularidades constatadas e estabelecido um prazo para que a Contratada, às suas expensas, providencie as correções ou acertos apontados. Aceitos os serviços, a PREFEITURA emitirá o Termo de Recebimento Definitivo do serviço.

18.4 A ocorrência da hipótese prevista no subitem 18.3, determinará a retomada da contagem do prazo de fornecimento a partir da lavratura do termo mencionado

18.5 A fatura do serviço somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

18.6 Após o término dos serviços, a contratada requererá o recebimento definitivo.

18.7 A licitante vencedora entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado no subitem 18.1.1 acima é condicionante para:

- a) Emissão, pela PREFEITURA, do Atestado de Execução dos serviços;
- b) Emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

19 DA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

001
dx



19.1 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Ordem de Serviço, de conformidade com a minuta constante em Anexo IV a este Edital.

19.2 A PREFEITURA é responsável pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento do serviço, objeto a que se refere este Edital.

19.3 Após a homologação do Pregão Eletrônico, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo IV, adaptado à proposta vencedora.

19.4. A recusa da adjudicatária, não justificada, em executar o serviço no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas para sua participação e habilitação neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

19.5. Na hipótese do não cumprimento da licitante vencedora da execução do serviço no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, é facultado à PREFEITURA, por intermédio do Pregoeiro, convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação para fazê-lo. Analisada a aceitabilidade da proposta, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, sem prejuízo das cominações legalmente estabelecidas.

19.6. É ainda da competência da Contratada:

a) A execução do serviço, objeto desta **Licitação**, bem como o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital;

b) Responsabilizar-se perante a Contratante pela qualidade dos serviços, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais;

c) Fazer constar em destaque na Nota Fiscal/Fatura o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, §6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal;

d) A entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada;

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 19.4.

20.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 20.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 20.1 é de competência do Ministro da Integração Nacional, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

20.4 Nos termos do Art. 49, II, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

20.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.6 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

21 DA GARANTIA DOS PRODUTOS

21.1 A licitante vencedora responsabiliza-se, por si e por seus sucessores, pela garantia de que os serviços estão nas condições estabelecidas nas especificações técnicas respectivas.

22.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.2 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.3 As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto do Pregão e observada à legislação.

21.4 Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente serviço contratado.

21.5 Serviços e fornecimentos extras não contemplados na Planilha Orçamentária da contratada deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.



21.6 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que, a critério do Pregoeiro, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

21.7 A PREFEITURA poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, ou anulá-la quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.

21.8 A PREFEITURA poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.

21.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.10 Fica garantido a PREFEITURA, desde que justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do contrato, escolher a proposta que julgar mais conveniente, ou optar pela revogação da licitação, no todo ou anulá-la em parte.

21.11 O Edital e seus Anexos disciplinarão os casos em que ocorrerá a sua rescisão, com a conseqüente perda da caução e, a juízo da PREFEITURA, o alijamento da contratada para com ela transacionar, independente de ação ou interpelação judicial cabível.

21.12 Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à PREFEITURA e a terceiros, em decorrência dos serviços objeto desta licitação.

21.13 A licitante será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre a execução do serviço, os quais, exclusivamente correrão por sua conta.

21.14 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

21.15 O licitante que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

21.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA.

21.17 A homologação do resultado deste Pregão não implicará direito à contratação.



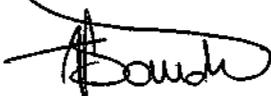
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

21.18 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 10.024/2019, e Decreto Municipal 133/2020.

21.19 Este Edital e seus Anexos farão parte integrante da Ordem de Serviço a ser emitida em nome da licitante vencedora, independente de transcrições.

21.20 O Foro de Conceição da Feira/BA, Seção Judiciária da Bahia - TRF/1ª Região será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Conceição da Feira/Ba, 30 de março de 2021.


Paulo Sandro Santos
PREGOEIRO

105
P



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°. 004/2021

1- DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria de Educação, Cultura e Lazer

2- DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em sistema para os serviços de Locação software, serviços de configuração, customização, manutenção, treinamento e suporte de módulos de sistema Integrado de Gestão Educacional, conforme especificações abaixo:

03 - DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para fornecimento do objeto acima citado visa à melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba ao que tange especificamente à gestão educacional do município.

3.2. Devido ao reduzido contingente de pessoal técnico disponível, a complexidade envolvida na análise, desenvolvimento, implantação e treinamento de uma solução de porte semelhante à especificada e, o custo benefício envolvido entre recrutamento de técnicos, capacitação destes, desenvolvimento, etc., e a contratação de empresa especializada para este fim, somente enfatiza a viabilidade do que fora solicitado neste termo de referência.

3.3. Outro fator relevante é o tempo necessário de realização de todo o procedimento de desenvolvimento de uma solução, seja pela equipe interna ou contratando empresa para este fim, estimado entre médio a longo e, considerando a importância de um sistema informatizado de gestão pública no âmbito desta municipalidade, reforçando a necessidade da contratação pretendida.

3.4 Para a execução do Projeto será realizado Pregão Eletrônico, observando os requisitos, devendo ainda observar as normas e condições do Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

4. EMBASAMENTO LEGAL

4.1 Além disso, deverão ser observadas as disposições impostas pela da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto nº 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto nº



7.709 de 03/04/2012 e, subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5 -DO CONTRATO

A empresa licitante vencedora do certame terá suas obrigações estabelecidas em contrato com a Prefeitura Municipal, obedecendo todas as cláusulas e condições constantes no Edital de Licitação do qual, este termo, é parte integrante.

6- DA SUPERVISÃO

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.**

7 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

7.1. Os recursos destinados ao apoio financeiro do presente Projeto, a partir deste Edital de Pregão Eletrônico, com valor global de até R\$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais) serão oriundos da Secretaria Municipal de Educação e dos termos presentes neste edital.

7.2. As despesas decorrentes deste Credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária consignadas abaixo:

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA
Secretaria: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
Fonte 01

8 - DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	Und	VLR UNT R\$	VLR TOTAL R\$
1	Licenciamento Sistema de Gestão Escolar, manutenção adaptativa, corretiva e evolutiva do sistema web destinado ao apoio e a Gestão das atividades Educacionais, baseado no registro eletrônico de informações provendo dados e estatísticas para a Sec. De Educação	12	mês		
2	serviço de Implantação de Sistema via WEB para Gestão Educacional	1	srv		
3	Serviço de Treinamento para usuários do Sistema (20 horas)	1	srv		
4	Migração de Dados existentes para o novo sistema de Gestão Educacional	1	srv		
5	Horas Tecnicas para acompanhamento do projeto	100	hrs		
VALOR TOTAL GLOBAL					

O Sistema Integrado de Educação e a tecnologia de reconhecimento facial customizado para

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800

10/11



Secretaria Municipal de Educação e escolas da rede municipal, deverão suprir as demandas do Sistema de Educação do Município e todas as suas particularidades incluindo a hospedagem dos sistemas e portal educacional com servidor dedicado gerenciável.

A aplicação deverá estar baseada no registro eletrônico de informações, provendo dados e estatísticas que auxiliarão na decisão dos gestores, devendo atender a todas as especificações citadas abaixo:

- 3.1.1 Cadastros gerais;
- 3.1.2 Gestão escolar;
- 3.1.3 Gestão pedagógica;
- 3.1.4 Gestão de documentos;
- 3.1.5 Gestão de pessoal;
- 3.1.6 Fórmulas de avaliação;
- 3.1.7 Calendário escolar;
- 3.1.8 Aplicativo para tablete e smartphones para uso dos pais/responsáveis, alunos, professores, gestores e coordenadores escolares;
- 3.1.9 Portal para pais/responsáveis e aluno;
- 3.1.10 Portal do professor;
- 3.1.11 Estoque;
- 3.1.12 Alimentação escolar;
- 3.1.13 Relatórios dinâmicos;
- 3.1.14 Painel de indicadores;
- 3.1.15 Administração do sistema.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Deverá ser apresentar atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com indicação do local, data do serviços, e outras características da prestação do serviço, através do qual, individualmente ou somados, fique comprovado a efetiva prestação do serviço, compatível com a dimensão do objeto.

CARACTERÍSTICAS GERAIS MÍNIMAS REQUISITADAS PARA O SISTEMA INTEGRADODE INFORMATIZAÇÃO E GESTÃO DE EDUCAÇÃO.

O demonstrador deverá apresentar com os próprios equipamentos, um computador com acesso a internet e com os navegadores web solicitados no edital, os itens listados a seguir que serão verificados e confirmar se existe ou não a funcionalidade no sistema proposto. A Secretária de Educação não disponibilizará equipamentos para demonstração.

ITEM	Geral
1	Os sistemas devem funcionar 100% na plataforma web, sem a necessidade de instalação de ferramentas adicionais nas estações.
2	Os sistemas devem suportar os navegadores Safári, Internet Explorer, Mozilla Firefox e Chrome, garantindo um grande leque de compatibilidade.
3	Os sistemas devem trabalhar com arquitetura em três camadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4	Os sistemas devem estar preparados para funcionar nos ambientes operacionais Windows 7, MacOS e Linux na camada cliente, garantindo a manutenção do ambiente heterogêneo.
5	Os sistemas devem rodar sobre a plataforma J2EE ou .NET.
6	Os sistemas devem usar de forma intensiva a tecnologia Ajax, quando rodar na plataforma J2EE.
7	Os sistemas devem funcionar com os servidores de aplicação: tomcat, JBoss ou IIS, para permitir a escolha do que apresentar maior performance no mesmo cenário de hardware.
8	Os sistemas devem possuir interface em HTML, CSS e rodar JavaScript na camada cliente.
9	Os sistemas devem funcionar com os bancos de dados Relacional SQL Server e a empresa Contratada deverá fornecer licença para uso.
10	Os sistemas devem funcionar em um banco de dados único, com tabelas integradas, compartilhadas, sem fazer uso de replicação de dados, garantido que todos os processos operacionais dos sistemas aconteçam de forma otimizada, sem redundância de informações.
11	A empresa contratada deverá hospedar os sistemas em Data Center próprio ou de sua responsabilidade, sem custo algum para a contratante, e que forneça toda a infraestrutura suficiente para prover plenamente o perfeito e seguro funcionamento dos sistemas contratos.
12	Os sistemas devem executar internamente, a partir de sua própria conexão de acesso, scripts de SQL, digitados ou armazenados em arquivos textos, diretamente no banco de dados, permitindo além da consulta a manipulação de seus próprios dados pelos usuários administradores.
13	Os Sistemas devem gerar todos os seus relatórios nos formatos PDF, XML, XLS, JPEG, HTML, Arquivo texto e RTF, garantindo diversas possibilidades para a saída dos relatórios.
14	Os Sistemas devem permitir realizar todas as suas operações de trabalho possíveis nos formulários por teclas de atalho, sem a necessidade de utilização do mouse, permitindo um ganho de tempo nas operações de manuseio dos dados.
15	Os Sistemas devem permitir a inclusão de dados padrões para alguns campos a partir de dados definidos na tela, facilitando entradas de dados repetitivos.
16	Os Sistemas devem possuir, em todos os seus formulários, um executor de consulta avançada, onde o usuário possa escolher os filtros aplicados, a classificação, e que a consulta possa ser salva, para uso posterior, facilitando assim a pesquisa.
17	Os Sistemas devem imprimir uma listagem dos registros da tela, selecionados, classificados e ordenados no grid, pelo próprio usuário, sem a necessidade de criar novos relatórios.
18	Os Sistemas devem exportar os registros da tela, selecionados, classificados e ordenados no grid pelo próprio usuário, nos formatos HTML, XML e arquivo texto.
19	Os Sistemas devem possuir telas com grid de seleção gerenciáveis que permita ocultar as colunas indesejáveis, feito pelo próprio usuário.
20	Os Sistemas devem possuir telas com grid de seleção gerenciável que permita fixar o posicionamento de suas colunas, feito pelo próprio usuário.
21	Os Sistemas devem possuir telas com grid de seleção gerenciáveis que permita modificar a ordenação de suas colunas, feito pelo próprio usuário.
22	Os Sistemas devem possuir telas com grid de seleção gerenciável que permita importar registros para a tabela relacionada, a partir de um layout definido de arquivo texto, feito e controle de permissão para acesso externo pelo próprio usuário..

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

23	Os sistemas devem permitir visualizar as informações detalhadas, sobre os campos das telas, no momento que se passa o mouse sobre esses campos, facilitando o entendimento sobre os atributos das telas.
24	Os sistemas devem possuir um ambiente integrado para desenvolvimento de software (IDE – IntegratedDevelopmentEnvironment), com um editor de formulários e fluxogramas (regras de negócio), sem fazer utilização de códigos escritos, permitindo que a equipe de tecnologia da contratante, visualize e conheça o fluxo dos processos ativos no sistema, bem como sua documentação.
25	Os sistemas devem possuir um ambiente integrado para desenvolvimento de software (IDE – Integrated Development Environment), com editor de relatórios que suporte a gráficos, tabelas cruzadas, subrelatório, agrupamento de dados, código de barras e gere exportação em arquivos de texto separados por um delimitador, permitindo que a equipe de tecnologia da contratante crie seus próprios relatórios.
26	Os sistemas devem permitir a abertura de formulários e relatórios, externamente, fora da rede local, através de um link válido publicado na internet, permitindo-se realizar consultas externas com o objetivo de atender as legislações que regulamentam a transparência pública no Brasil (Lei 131/2009 e Lei 12.527/2011).
27	Os sistemas devem consumir e permitir o consumo de regras de Webservice, para facilitar a comunicação com ferramentas externas de terceiros.
28	Os sistemas devem possuir um cadastro de usuários com e-mail, impressão digital, fotografia, definição do limite de expiração do acesso em dias contados a partir de uma data de referência ou em uma data específica, troca de senha a cada número de dias e controle de permissão para acesso externo e controle de permissão para acesso externo..
29	Os sistemas devem possuir um cadastro de grupos de usuários, para definições dos perfis de acesso e segurança do sistema.
30	Os sistemas devem permitir associar um usuário a um ou mais de um grupo de acesso do sistema, com efeito acumulativo das permissões e restrições de segurança.
31	Os sistemas devem possuir um modo gerente, que permita definir as permissões de acesso, por item de menu, formulários e relatórios do sistema, por usuário ou grupo de usuários.
32	Os sistemas devem possuir um modo gerente, que permita definir as permissões de visualização e edição, dos campos e demais objetos de uma tela do sistema, por usuário ou grupo de usuários.
33	Os sistemas devem possuir rotina que gerencie o backup e restore do banco de dados, pelo próprio sistema.
34	Os sistemas devem registrar todas as operações, de inclusão, alteração e exclusão dos registros, em todas as tabelas e campos do sistema, armazenando o conteúdo anterior, o conteúdo atual, o usuário responsável pela operação, a data e a hora da operação .
35	Os sistemas devem possuir uma tela que permita a consulta e visualização dos registros de log do sistema, descritos no item anterior, e com a aplicação de filtros de usuário, período e tipo de operação visualização dos registros de log do sistema, descritos no item anterior, e com a aplicação de filtros de usuário, período e tipo de operação..
36	Os sistemas devem emitir um relatório que demonstre o conteúdo do log, de acordo com o seu registro de utilização, a fim de rastrear as trilhas de operação para auditoria.
37	Os sistemas devem possuir nativamente suporte a identificação biométrica, para evitar o uso de senhas difíceis demais para memorizar ou de senhas fáceis demais para permitir fraude.
38	Os sistemas devem permitir controlar o acesso geral, ou de determinadas telas ou funcionalidades, através uso de leitor biométrico, como ferramenta de segurança, sem a necessidade de digitar o login (usuário e senha).
39	Os sistemas devem Suportar certificação digital, por meio de arquivo eletrônico assinado digitalmente.
40	

130
dx



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

41	Possibilitar o cadastro de usuários (operadores) com definições de acesso e cada opção de relatório do sistema através de senhas (controle de acesso ao sistema através de senha).
42	Possibilitar o cadastro de usuários (operadores) com controle de nível de acesso, podendo ser configurado para inclusão, alteração, consulta e exclusão.
43	Possibilitar o cadastro de grupos de usuários de sistema e seus privilégios de acesso.
44	Possibilitar impressão de relatório de usuários do sistema.
45	Possibilitar a impressão de relatório de grupos de usuários do sistema.
46	Possibilitar a impressão de relatório de permissões de acesso por grupos e por usuários do sistema.
47	Possibilitar ao usuário do sistema a troca de senha quando entender ou se tornar necessário.
48	Registro Escolar
49	Possibilitar o Cadastro das Unidades Educacionais, contendo os elementos de identificação como endereço, código do MEC, corpo administrativo, coordenação, autorização de funcionamento, reconhecimento do estabelecimento, condição de funcionamento, áreas de ensino, cursos ofertados.
50	Possibilitar a vinculação de foto aos cadastros de alunos e servidores.
51	Possibilitar ensalamento de alunos pré-matriculados.
52	Possibilitar a manutenção de cadastro de alunos que utilizam transporte escolar por classes, podendo atualizar informações da classe completa ao mesmo tempo.
53	Possibilitar o cadastro de espera de vagas para o ano letivo vigente com as seguintes informações: dados pessoais do estudante, curso desejado, ano desejada, turno desejado, órgãos solicitantes, endereço, contato dos responsáveis.
54	Durante a efetuação da reserva deverá mostrar em tela unidades que ofertam curso e ano selecionados, possibilitando optar por mais de uma unidade desejada.
55	Possibilitar o cadastro dos ambientes escolares com informações de sua estrutura física (tipos de dependências, quantidade de dependências, equipamentos)
56	Possibilitar cadastro único de Pessoas no sistema (podendo ser aluno, servidor, professor e cidadão usuário de serviços eventuais).
57	Possibilitar o cadastro de Servidores com as seguintes informações: registro de atividades dos servidores nas unidades educacionais (unidade de ensino, regime de contratação, ocupação, função, situação, carga horária, data de início, data de término), registro de cursos e especializações dos servidores (nível do curso, área do curso, instituição de ensino de realização, data de início e término, situação e carga horária), registro de cursos específicos, registro de deficiências, registro de informações pessoais (sexo, CPF, telefones, endereços, Registro Geral, certidões, Título Eleitoral, Carteira de Trabalho, situação, data e motivo de baixas).
58	Possibilitar o cadastro de alunos contendo: nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, município de nascimento, naturalização, situação familiar, raça ou cor, religião, telefone residencial, telefone celular, telefone para contato, mãe, pai e/ou responsável legal, endereço residencial, endereço comercial, NIS, INEP, Registro Geral, certidões, Título Eleitoral, tipos de educação especial, recursos educacionais para alunos especiais e observações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

59	Possibilitar o cadastro de cursos com as seguintes informações: descrição, modalidade, código estadual, idade mínima para ingresso.
60	Possibilitar o cadastro de anos dos cursos com informação de nível da ano e etapa de ensino.
61	Possibilitar o cadastro de matrizes curriculares por curso com as informações: vigência, ano de conclusão, carga horária, horas aula, total de aulas diárias, duração do intervalo, duração da aula, total de semanas letivas, total de dias letivos.
62	Possibilitar selecionar as disciplinas com as quais a matriz irá contar, especificando carga horária, tipo de disciplina, registro de avaliação, disciplinas optativas e observação para históricos escolares.
63	Possibilitar o cadastro de Períodos Letivos com informações de ano, data de início e término, Lei de Diretrizes, situação vinculando as unidades de ensino com matrizes curriculares, sistemas de avaliação e matrizes complementares.
64	Possibilitar a criação de classes definindo descrição, curso, ano, turno, período letivo, número de vagas e disciplinas.
65	Possibilitar a vinculação dos servidores das classes, permitindo informar a função como Docente, Auxiliar Educacional, Monitor de Atividade Complementar e Tradutor Intérprete de LIBRAS.
66	Possibilitar a criação de classes de Atendimento Educacional Especializado vinculando as atividades desenvolvidas.
67	Possibilitar a criação de classes de Atividade Complementar.
68	Possibilitar a criação de classes participantes do Programa Mais Educação.
69	Possibilitar a realização de matrícula dos alunos definindo forma de ingresso, tipo de matrícula, utilização de transporte escolar, Bolsa Família, renda familiar, caracterização e acompanhamento de matrícula.
70	Possibilitar matrícula de alunos por complementação, em dependências, adaptação e exceção de disciplinas.
71	Possibilitar a pré-matrícula de alunos.
72	Possibilitar os processos conseqüentes a realização da matrícula dos alunos, com no mínimo os seguintes itens: remanejamento, transferência, desistência e reclassificação.
73	Possibilitar a geração de dados dos dados para transferência para outras unidades da mesma rede de ensino.
74	Possibilitar a movimentação de disciplinas presentes na matrícula do aluno com as opções de inclusão, substituição e exclusão.
75	Possibilitar a geração de numeração automática para alunos de uma mesma classe.
76	Possibilitar junção de turmas que não atingiram limite mínimo de alunos.
77	Possibilitar o registro de ocorrências disciplinares e registro de ocorrências pedagógicas.
78	Possibilitar controle de documentos obrigatórios a serem entregues pelos alunos para realização de matrículas.
79	Possibilitar as rematrículas de alunos para o ano letivo seguinte de forma automatizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

80	Possibilitar a cópia de classes e configuração de períodos letivos para o ano seguinte de forma automatizada.
81	Possibilitar o registro de avaliações (numérico, indicadores, conceito ou parecer) e frequência do aluno por classe ou individualmente.
82	Possibilitar o registro de observações do Conselho de Classe para o aluno.
83	Possibilitar o registro das notas obtidas pelo aluno nas avaliações parciais.
84	Possibilitar o registro do comparecimento ou falta do aluno.
85	Possibilitar a unificação de matrículas duplicadas.
86	Possibilitar a geração do histórico escolar do aluno de forma automática por classe ou individualmente, tendo como parâmetro para geração o curso matriculado.
87	Possibilitar a manutenção manual de histórico escolar do aluno, para utilização em caso de transferências oriundas de rede não municipal de ensino.
88	O sistema deverá atender à legislação e obrigações assessoriais na federal, com a possibilidade de gerar arquivos para o Censo Escolar do Ministério da Educação.
89	Possibilitar opção de importação do ID de alunos, servidores e classes oriundos do sistema EDUCACENSO (Censo Escolar do Governo Federal).
90	Possibilitar a importação/exportação dos dados necessários para a geração de arquivos para sistema EDUCACENSO (Censo Escolar do Governo Federal), sem redigitar essas informações.
91	Possibilitar todos os elementos para o fechamento das classes das unidades educacionais (numérico, conceito, indicadores e parecer).
92	Possibilitar o registro no sistema da justificativa de faltas.
93	Possibilitar aprovação de alunos por Conselho de Classe.
94	Permitir o fechamento dos períodos letivos abertos, realizando a consistência de todas as informações incorretas nas matrículas efetuadas.
95	Possibilitar o cadastro de Peças de Vestuário do Uniforme Escolar possibilitando informar descrição, tamanhos e suas siglas.
96	Possibilitar a configuração de Controle de Uniformes na Matrícula.
97	Possibilitar a informação de Uniformes Escolares por matrícula identificando quantidade e situação da entrega, sendo Pendente, Cancelado e Entregue.
98	Possibilitar a informação de Uniformes Escolares por Classe, identificando quantidades e situação, atualizando informações da matrícula.
99	Possibilitar impressão de relatórios de Uniformes Escolares.
100	Possuir relatórios das unidades educacionais.
101	Possuir relatórios de servidores e alunos por unidade educacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

102	Possuir relatório de alunos e pais ou responsáveis, com a finalidade de lista para processo de eleição de diretores.
103	Possuir relatórios de alunos com necessidades especiais.
104	Possibilitar a emissão do Diário de Classe.
105	Gerar e emitir os documentos necessários, tais como: atestado de vaga, atestado de frequência, declaração de transferência, boletim escolar e ficha individual.
106	Gerar e emitir os mapas para o Conselho de Classe para cada período, contendo: registro de faltas e alunos por turmas.
107	Possibilitar a geração do número de alunos por ano e turma das unidades educacionais.
108	Possibilitar a emissão da lista de espera de vagas.
109	Possibilitar a emissão do Histórico Escolar do aluno.
110	Possibilitar a emissão da ficha de cadastro do aluno e servidor.
111	Possibilitar emissão de documento com informações do Censo Escolar.
112	Aplicativo para tablete e smartphones
113	Aplicativo para funcionamento nas plataformas IOS e Android que permita a visualização da presença dos alunos nos últimos 05 (cinco) ou mais dias, a visualização de notas e que permita a comunicação da unidade escolar com os pais/responsáveis por meio do envio de notificações push. Possibilitar que na mesma visão os pais/responsáveis acompanhem tais informações de todos os alunos aos quais estejam vinculados.
114	Aplicação mobile em funcionamento nas plataformas IOS e Android que permita o registro móvel da presença dos servidores com geolocalização, a inclusão de justificativas e a visualização dos registros.
115	Portais Educacionais
116	Possibilitar, com usuário e senha, que o professor registre plano de ensino, avaliações, avaliações parciais, frequência diária e faltas dos alunos, registro de ocorrências disciplinares e pedagógicas do aluno, lançamento de tarefas e materiais de apoio para as turmas através do Portal do Professor.
117	Possibilitar a emissão do plano de ensino.
118	Possibilitar, com usuário e senha do aluno, que os pais ou responsável verifique através de recurso Portal do Aluno, as seguintes informações: avaliações do aluno, registros de faltas, registros de ocorrências pedagógicas, ocorrências disciplinares, histórico de acesso às bibliotecas, obtenção de tarefas e materiais de apoio para o aluno.
119	Possibilitar comunicação através de recados entre professores e alunos.
120	Possibilitar a visualização e emissão do boletim escolar do aluno pelos pais ou responsável.
121	Possuir mapa com localização das unidades escolares através de georreferenciamento integrado com o Google Maps.
122	Possuir apresentação gráfica e dispor download do Ideb do município e por escola nos formatos PDF e JPEG
123	Gestão de pessoal

124
x



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

124	Disponibilizar a quantidade necessária de professores por disciplina, ano, curso, unidade escolar ou toda a rede.
125	Identificar déficits, fazer a liberação das vagas para a modulação dos professores e servidores administrativos e realocar os excedentes.
126	Disponibilizar a quantidade de disciplinas, anos, cursos e aulas de cada unidade.
127	Possibilitar a modulação dos professores, com informação do ano letivo, disciplina, departamento, data início, contrato de trabalho e a vaga a ser preenchida.
128	Possibilitar a modulação de colaboradores e servidores administrativos, com informação de departamento, data início, contrato de trabalho e a vaga a ser preenchida.
129	Disponibilizar as vagas necessárias para a modulação dos colaboradores e servidores administrativos e exibir a quantidade de vagas por função em cada unidade.
130	Apresentar o status de cada professor, colaborador e servidor administrativo, exibindo sua carga horária modulada e disponível.
131	Possibilitar a visão geral do quadro de professores, colaboradores e servidores administrativos, com informações do déficit e superávit por cargo, disciplina e função.
132	Após a criação das turmas nas unidades escolares, o sistema deverá informar a quantidade necessária de professores para atender a rede, por unidade escolar, curso, ano escolar e disciplina, conforme estabelecido nas diretrizes gerais.
133	Possibilitar a visão geral do quadro de professores, colaboradores e servidores administrativos, com informações do déficit e superávit por cargo, disciplina e função.
134	A partir da modulação de turmas e matrizes curriculares, o sistema deverá liberar as vagas necessárias para a modulação dos professores, disponibilizando, por meio das diretrizes gerais, a quantidade de aulas, curso, ano e disciplina, em cada unidade escolar.
135	Disponibilizar a visualização em tela via painel dashboard, em tempo real, de todas as informações relacionadas à modulação de professores e servidores, bem como cargas ociosas, remoções, licenças, afastamentos e déficit de vagas, e também apresentar estes dados por intermédio de gráficos
136	Estoque
137	Possibilitar o controle de estoque envolvendo todas as necessidades de controles: alimentos, materiais escolares, materiais de expediente, materiais de limpeza.
138	Possibilitar o controle de estoque para manutenção das entradas de insumos com informações de tipo operação, nota e licitação de compras.
139	Possibilitar o controle de estoque para manutenção das saídas de insumos com informações de tipo operação.
140	Possibilitar o controle de estoque para manutenção das transferências de insumos entre unidades educacionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

141	Possibilitar o controle de aceite de transferências entre unidades, de forma que ao efetuar o aceite dos itens de transferência seja efetuada automaticamente uma entrada no local de destino e uma saída no local de origem da transferência.
142	Permitir processo de requisição de insumos entre as unidades educacionais, controlando a situação de envio ou não de cada item da requisição, considerando o envio parcial ou total de cada item requisitado.
143	Possibilitar o controle dos estoques por locais de armazenamento vinculados a grupos de insumos e operação padrão para transferência.
144	Possibilitar o cadastro de insumos através de grade de itens e informações de grupo do insumo e unidade de medida.
145	Possibilitar o controle de saldo de estoque dos insumos por data de validade ou lote ou quantidade, através da atualização automática dos saldos a partir dos registros de movimentação.
146	Possibilitar o controle do estoque mínimo, máximo e ideal do insumo por local de armazenamento.
147	Impedir que sejam realizadas movimentações de insumos em locais de armazenamento divergentes do qual o insumo está vinculado.
148	Possibilitar o cadastro e a manutenção dos fornecedores e das unidades de medida aplicadas a cada insumo.
149	Possibilitar controle das licitações realizadas e os respectivos fornecimentos parciais ou totais das aquisições realizadas e o controle dos itens obtidos de cada fornecedor
150	Possibilitar o processo de confirmação de ordem de entrega pela unidade de destino. Deverá ser permitido a unidade aceitar mercadoria, gerando automaticamente uma entrada em seu estoque dos itens aceitados e atualizando as situações de recebimentos dos itens.
151	Permitir através de tela de consulta que seja possível apurar o saldo de um insumo em qualquer local de armazenamento do sistema
152	Possibilitar através de tela a visualização de históricos de saídas de insumos.
153	Possibilitar o controle para fechamento da movimentação do estoque, bloqueando qualquer operação de estoque a partir da data estipulada para fechamentos de manutenções.
154	Possibilitar a emissão de relatório de entradas de estoque por Unidade e Data.
155	Possibilitar a emissão de relatório de saídas de estoque por Unidade e Data.
156	Possibilitar a emissão de relatório de saldos de estoque por Unidade.
157	Possibilitar emissão de relatório dos fornecedores de insumos contendo a data da entrega, itens fornecidos, quantidade e valores financeiros (unitário e total).
158	Possibilitar emissão de relatório de pedidos de compra efetuados.
159	Possibilitar emissão de relatório de requisições de insumos.

176
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

160	Possibilitar emissão de relatório de transferência de insumos.
161	Controle Nutricional
162	Possibilitar o controle de ingredientes, com base no cadastro de insumos necessários e disponíveis, os nutrientes e os respectivos valores calóricos.
163	Possibilitar o cadastro das receitas nutricionais com modo de preparo, ingredientes e quantidades. O sistema deverá calcular o Valor Nutricional da Receita a partir dos Ingredientes vinculados.
164	Possibilitar o cadastro das refeições relacionando receitas e alimentos complementares, além de identificar o tipo da refeição.
165	Possibilitar que seja informado o valor unitário da refeição.
166	Possibilitar a criação do cardápio para cada unidade de ensino, com a possibilidade de replicação através da exportação automática do cardápio para outras unidades e meses.
167	Possibilitar o registro da Aceitabilidade das Refeições, identificando testes realizados por Escala Hedônica ou Resto- Ingestão possibilitando informar o Percentual de Aceitação de cada refeição. O sistema deve calcular automaticamente o Índice de Adesão do Teste.
168	Possibilitar a emissão de relatório de nutrientes disponíveis e utilizados na alimentação escolar.
169	Possibilitar a emissão de relatório de ingredientes utilizados na alimentação escolar.
170	Possibilitar a emissão de relatório dos ingredientes disponíveis no sistema em conjunto com seus nutrientes.
171	Possibilitar a emissão de relatório das receitas de nutrição utilizadas.
172	Possibilitar a emissão de relatório dos tipos de refeições servidas.
173	Possibilitar a emissão de relatório das receitas de nutrições contendo informações do valor calórico, modo de preparo e dos ingredientes necessários para sua produção, contendo quantidade e unidade de medida.
174	Possibilitar a emissão de relatório de refeições contendo seu valor calórico e valor unitário, as receitas e os alimentos complementares que compõe a refeição.
175	Transporte Escolar
176	Possibilitar o cadastro da frota de veículos e motoristas envolvidos no transporte de alunos no município.
177	Possibilitar o controle de rotas de transportes que atendam a qualquer unidade de ensino do município (municipal, estadual, federal ou particular).
178	Possibilitar a vinculação dos alunos nas rotas, definindo o período, os dias da semana, o horário de início e fim, bairros.
179	Possibilitar a apuração e controle da quilometragem das rotas contratadas e a definição dos locais de embarque e desembarque.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

180	Possibilitar o agendamento do transporte de alunos para a rota municipal, veículos e períodos definidos.
181	Possibilitar a emissão de relatório dos veículos utilizados no transporte escolar.
182	Possibilitar a emissão de relatório de rotas municipais que servem ao transporte de alunos.
183	Possibilitar a emissão de relatório de motoristas envolvidos no transporte escolar.
184	Biblioteca
185	Deverá possibilitar o registro e a manutenção do acervo bibliográfico do município, das bibliotecas escolares ou municipais, de forma flexível para definir os planos de locação entre alunos, pessoas, servidores municipais e população em geral.
186	Possibilitar a condição para controle das obras literárias de forma unificada, independente da unidade onde estejam alocadas.
187	Possibilitar o controle de classificação conforme Código Decimal de Dewey.
188	Possibilitar classificação de autores conforme tabela PHA ou Cutter.
189	Possibilitar informar a localização física do exemplar.
190	Possibilitar o controle de livros disponíveis para locação.
191	Possibilitar o registro e manutenção das obras literárias nas bibliotecas, através da identificação de autores, coleções, editoras, idiomas, tipos de obras, tradutores, código ISBN da publicação, resenhas, palavras-chaves, autores, tradutores e ilustradores.
192	Possibilitar, a partir de cadastro, gerar carteirinhas de acesso às bibliotecas para os alunos, professores, servidores e cidadãos em geral.
193	Possibilitar a locação, devolução e renovação de exemplares através de planos de locação pré-definidos.
194	Possibilitar a emissão das carteirinhas de usuários das bibliotecas para os alunos, professores, servidores municipais e cidadãos, de acordo com o modelo que será definido pelo município.
195	Possibilitar geração de multa diária aos livros não devolvidos na data prevista.
196	Possibilitar a emissão de relatório de locações de exemplares e por biblioteca, por aluno, por professor, por servidor municipal, por cidadão.
197	Possibilitar a emissão de relatório de exemplares de obras não devolvidas por biblioteca, aluno, professor, servidor municipal e cidadão.
198	Possibilitar a emissão de relatório de devoluções de exemplares por biblioteca, por aluno, por professor, por servidor municipal e para o cidadão.
199	Patrimônio
200	Possibilitar cadastro de inventário de bens, controlando o usuário que efetuou o levantamento, a data, horário, observação, situação (podendo estar em aberto ainda), e a situação atual do bem levantado.
201	Possibilitar que o cadastro de inventário atualize a situação do bem quando o inventário for fechado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800

10/8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

202	Possibilitar a transferência de bens mobiliários entre unidades, informando unidade de origem, unidade de destino, bem patrimonial, data, hora e observação.
203	Emissão de relatório de bens mobiliários.
204	Emissão de relatório de transferências efetuadas entre unidades.
205	Emissão de relatório de inventário realizado nas unidades.
206	Possibilitar a emissão de relatórios de tipo de bens existentes, grupo de bens existentes, situação, fonte de recurso, bens mobiliários, bens imobiliários, inventário e transferência de bens.
207	Possibilitar a emissão de relatório de transferências efetuadas entre unidades.
208	Possibilitar a emissão de relatório de inventário realizado nas unidades.
209	Acompanhamento Da Manutenção de Equipamentos
210	Possibilitar através de tela a consulta das informações referente ao equipamento, as ordens de manutenção que ele sofreu bem como as atividades realizadas.
211	Possibilitar a geração de ordens de manutenção em equipamentos de forma preventiva.
212	Possibilitar a emissão de relatórios de tipos de equipamentos.
213	Possibilitar a emissão de relatórios de situação dos equipamentos.
214	Ouvidoria
215	Possibilitar o cadastro dos tipos de registros da ouvidoria podendo identificar se o registro é do tipo interno ou externo.
216	Possibilitar o cadastro de situação dos registros, contendo a opção de encerramento do registro sempre que selecionada a situação informada.
217	Possibilitar o cadastro de assunto da ouvidoria, incluindo sua prioridade e limite para que seja dado um parecer sobre o registro.
218	Possibilitar a manutenção de cadastro de tipos de registro da ouvidoria, situações, parecer, assunto, prioridades, contendo informações da unidade.
219	Possibilitar a anotação das etapas de acompanhamento do registro da ouvidoria, permitindo que o mesmo registro seja encaminhado para outros usuários, cada um registrando o seu detalhamento do registro até que seja finalizado por algum usuário do sistema.
220	Possibilitar ao usuário que estiver registrando uma etapa do acompanhamento do registro a visualização de todas as etapas anteriores.
221	Possibilitar a emissão de relatório de tipos de registros de ouvidoria, situação, parecer, assunto e acompanhamento de registro.
222	Painel de Indicadores



223	Possibilitar a geração de indicadores para acompanhamento e monitoração de processos, desempenho, estatística por escola, atualizados permanentemente e disponibilizados em tempo real, utilizando-se da lógica do BI - "Business Intelligence".
224	A plataforma tecnológica do Painel de Indicadores deve ser a mesma utilizada na construção dos módulos de Educação.
225	O Painel de Indicadores deve possuir controle de permissões de acesso aos processos e ao envio de informações do usuário.
226	Os processos de análise (gráficos) devem ser organizados por módulo.
227	Permitir a visão ampliada dos processos melhorando a qualidade visual da informação.
228	O painel de indicadores deve ser uma ferramenta própria, nativa do sistema e integrada aos módulos de educação.

CAPACITAÇÃO INICIAL

Compreende a realização de capacitação de toda a equipe de usuários responsáveis pela operacionalização de todos os módulos e funcionalidades do produto adquirido.

Ao final da capacitação inicial, os servidores da Secretaria Municipal de Educação, envolvidos no projeto, deverão ter pleno domínio da tecnologia adotada para a solução, estando aptos a executar atividades como: operação, validação, testes, controle de qualidade, entre outros.

ASPECTOS GERAIS DA CAPACITAÇÃO

Os treinamentos poderão ocorrer em três níveis para cada um dos módulos: básico, avançado e técnico:

Treinamento Básico: Treinamento básico visa à operação e será disponibilizado a todos os usuários de cada módulo.

Treinamento Avançado: Treinamento avançado terá alcance para os gestores responsáveis de cada área atendida pelo **Sistema Integrado de Educação**: deverá possibilitar a realização de todas as configurações e parametrizações de cada módulo.

Treinamento Técnico: O treinamento técnico será voltado à equipe de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal Educação de Conceição da Feira/Ba.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº. 8.666/93.

PRAZO DE SERVIÇO DO OBJETO: 12 (doze) meses, após liberação da Ordem de Serviço.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

21 – Este edital está sendo disponibilizado por meio impresso e digital, em software aberto. Toda e qualquer alteração passa a ser responsabilidade do autor do ato



ANEXO II TERMO DE PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

À

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – Bahia / Setor de Licitações.

Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, Conceição da Feira/Ba.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistema para os serviços de Locação software, serviços de configuração, customização, manutenção, treinamento e suporte de módulos de sistema Integrado de Gestão Educacional, conforme especificações, tipo menor preço GLOBAL.

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2021, que está em conformidade com o referido Edital e seus Anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta, pelo valor GLOBAL de R\$ _____ (_____), conforme Planilha Orçamentária em anexo, parte integrante desta proposta. Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar o serviço no prazo fixado no Edital, a contar da data da assinatura da Ordem de serviço. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja, _____

/_____/_____, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo. Até que seja assinada a Ordem de serviço, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes. Na oportunidade, credenciamos junto à PREFEITURA o(a) Sr.(ª) _____, carteira de Identidade n.º _____, Órgão Expedidor _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) na rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar. Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o serviço objeto deste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	Und	VLR UNT R\$	VLR TOTAL R\$
1	Licenciamento Sistema de Gestão Escolar, manutenção adaptativa, corretiva e evolutiva do sistema web destinado ao apoio e a Gestão das atividades Educacionais, baseado no registro eletrônico de informações provendo dados e estatísticas para a Sec. De Educação	12	mês		
2	serviço de Implantação de Sistema via WEB para Gestão Educacional	1	srv		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800

131



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3	Serviço de Treinamento para usuários do Sistema (20 horas)	1	srv		
4	Migração de Dados existentes para o novo sistema de Gestão Educacional	1	srv		
5	Horas Técnicas para acompanhamento do projeto	100	hrs		
VALOR TOTAL GLOBAL					

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO DO REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
(MODELO A – DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA “b” DO
SUBITEM 9.1.1.)

A Licitante _____ CNPJ nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei,

1) **ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93**, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

() **Ressalva:** contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

2) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO:** - que até a presente data, **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF**, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93);

- que não foi declarada inidônea por qualquer **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;

- que não está impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).

3) **CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) **DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cidade, data

Assinatura do representante legal



**(MODELO B - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA)
(PARA AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 10.1.1, alínea "c")**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa ou Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no subitem 10.1.1, alínea "c", do Edital nº 004/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação, Pregão Eletrônico de nº 004/2021 foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 004/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 004/2021, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 004/2021 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 004/2021 quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 004/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Eletrônico de nº 004/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 004/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



**(MODELO C – DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP))**

O (os) Empresário/os sócios
da empresa.....,com sede
a.....,na cidade de estado de
....., vem declarar que: O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos
limites fixados no art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e
que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º
do art. 3º da mencionada lei.

Local e data:

Assinatura (s) com a indicação do nome completo do (s) empresário/sócios;



ANEXO IV

**ORDEM DE SERVIÇO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

Autorizamos à Empresa _____, CNPJ nº _____, situada à _____ - (estado), iniciar o Serviço abaixo especificado, em conformidade com as especificações do Edital e da proposta vencedora da empresa acima mencionada.

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em sistema para os serviços de Locação software, serviços de configuração, customização, manutenção, treinamento e suporte de módulos de sistema Integrado de Gestão Educacional.

Valor total Do Serviço: R\$ _____ (_____)

Atenciosamente,

Secretária Municipal de Educação

136
d



ANEXO V

GUIA DE RETIRADA DE EDITAL

**EDITAL Nº 004/2021
(PREGÃO ELETRÔNICO)**

Documentos Constitutivos

EDITAL Nº 004/2021
ANEXO I – PLANILHAS
ORÇAMENTÁRIAS ANEXO II - TERMO
DE PROPOSTA
ANEXO III - MODELO DE
DECLARAÇÃO ANEXO IV - ORDEM
DE SERVIÇO

ANEXO V – GUIA DE RETIRADA DE EDITAL

OBJETO:

**Dados para correspondência – informados pela
licitante**

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO: CEP:

TELEFONE:

CNPJ:

E-mail:

FEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Confirmo as informações constantes desta Guia e declaro ter recebido o Edital e seus Anexos.

Pela licitante:

Assinatura _____

DATA: ____/____/____

138



MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxx/2021
CONTRATO Nº/2021

Termo de Contrato celebrado
entre a Prefeitura do
Município de Conceição da
Feira e a Empresa

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX sob nº. e RG sob nº. XXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa _____, situada à _____, nº _____, Centro, na cidade de _____, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº _____, representada pelo _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG SSP/BA, por força do PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2021 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2013 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada em sistema para os serviços de Locação software, serviços de configuração, customização, manutenção, treinamento e suporte de módulos de sistema Integrado de Gestão Educacional, conforme especificações do edital, tipo menor preço GLOBAL.

2 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1 - Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021;

2.1.2 - Proposta da Contratada.

2.1.3 – Ata de Julgamento

2.2 - Os documentos referidos em 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará de até 12 (doze) meses.



4 – DO PREÇO.

4.1 - O preço total para os serviços deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:..... (.....), conforme planilha de proposta homologadas que segue anexa.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para exercício financeiro de 2021, a saber:

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DA FEIRA

Secretaria: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos serviços, devem ser de forma imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

5.2 - O local de serviço poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

5.3 - O Local de serviço será os indicados na requisição.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em 15 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 - juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8-DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os

140
2



danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 – DO REAJUSTE

9.1. – Os preços acertados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

9.2.– Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

9.4 – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.

9.5 – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7 – A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8 – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

9.9 – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 - O não execução dos serviços nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.



10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 – DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Conceição da Feira/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Conceição da Feira/BA,de..... de 2021.

CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, ___/___ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG _____

Nome: _____

CPF/RG _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

DESPACHO

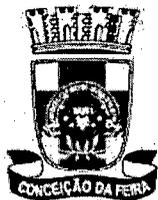
Diante do parecer da Assessoria Jurídica com a manifestação favorável referente a legalidade da Minuta do Edital e seus anexos, proceda-se à Publicação do Aviso do Pregão Eletrônico de N° 004/2021, pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, conforme preconiza a Lei n.º 10.520/2002, na imprensa oficial seguida pelo Município.

Conceição da Feira/Bahia, 09 de abril de 2021.


Naisa Verqueira Pinheiro
Pregoeira Oficial


Roseane Guedes Vasconcelos Silva
Membro (Equipe de apoio)


Claudiana Serra da Silva
Membro (Equipe de Apoio)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
05 DE ABRIL DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 59

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 184 DE 01 DE ABRIL DE 2021

“Nomeia Pregoeiro Titular e equipe de apoio para operacionalização dos certames licitatórios sob as modalidades Pregão Presencial e Eletrônico, da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Bahia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso

de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro Titular a Senhora NAISA CERQUEIRA PINHEIRO, e sua equipe de trabalho abaixo nominada, sem prejuízo de suas funções, que serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, a serem realizados no âmbito da administração Pública Municipal de Conceição da Feira, Bahia, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e demais instrumentos regulatórios.

Equipe de Apoio:

Membro Titular: ROSEANE GUEDES VASCONCELOS SILVA

Membro Titular: CLAUDIANA SERRA DA SILVA

Membro Suplente: VERÔNICA MARIA WANDERLEY FEITOSA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Conceição da Feira (BA), 01 de abril de 2021.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito

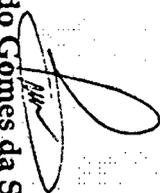
www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso

CERTIFICADO

Conferido à **NAISA CERQUEIRA PINHEIRO** pela participação no Curso Prático de Formação de Pregoeiro Pregão Presencial e Eletrônico, em 08 e 09 de Maio de 2014 com a carga horária de 16 horas.


Patricia Andrade Fonseca
Diretora Geral


Orlando Gomes da Silva
Instrutor

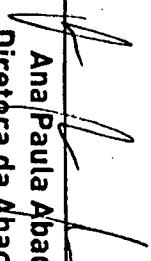
MPX
TRIN
TECNOLOGIA EM TREINAMENTOS

Licitações Públicas

CERTIFICADO

O Centro de Capacitação – ABACOM certifica Naisa Cerqueira Pinheiro, pela participação no curso de Licitações Públicas, realizado dias 17 e 18 de Abril de 2018 com carga horária total de 16h.

Salvador/BA, 18 de Abril de 2018


Ana Paula Abade
Diretora da Abacom


Alzineide Dantas
Instrutora

Abacom
Centro de Capacitação



FACULDADES INTEGRADAS IPIITANGA - FACIIP
FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM



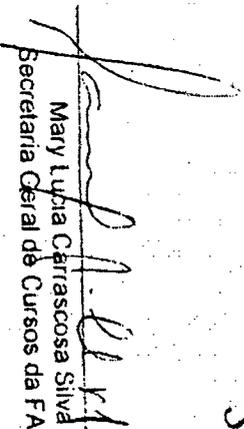
FUNDACEM

FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES

CERTIFICADO

Certificamos que NAISA CERQUEIRA PINHEIRO concluiu o CURSO AVANÇADO DE LICITAÇÕES Com "FORMAÇÃO DE PREGOEIRO", promovido pelas Faculdades Integradas Ipitanga - FACIIP e Fundação César Montes - FUNDACEM no período de 13 de abril a 21 de julho de 2019 com duração de 200 h.

Salvador - Bahia, 22 de julho de 2019.


Mary Lúcia Carrasosa Silva
Secretaria Geral de Cursos da FACIIP


José César Montes
Coordenador Geral do Curso
Presidente da FUNDACEM

271



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
09 DE ABRIL DE 2021
ANO V - EDIÇÃO Nº 63

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2021

A Pregoeira do Município de Conceição da Feira/BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em sistema para os serviços de Locação software, serviços de configuração, customização, manutenção, treinamento e suporte de módulos de sistema Integrado de Gestão Educacional. Tipo Menor Preço Global. em acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019, e 123/06. Sessão de abertura realizar-se-á em 23.04.2021 às 09:00hs. O Edital encontra-se disponível em no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo e-mail licitacaoeditaispmcf@gmail.com. Conceição da Feira - BA, 09/04/2021 - Naisa Cerqueira Pinheiro - Pregoeira.

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Município de Milagres (BA), torna público a realização do Credenciamento n.º 001/2021, para a contratação de empresa interessada na prestação de serviços de consultoria e restrição de escan...

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021/SPP

O Município de Milagres (BA), realizará licitação do tipo Pregão Presencial para Registro de Preço, no dia 22/04/2021, às 14:30 h na sede da Prefeitura...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 005/2021. Tipo: Menor preço por Lote. Abertura: 23/04/2021 às 14:00 h. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar...

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

AVISO de Licitação: Chamada Pública nº 001/2021. Abertura: 03/05/2021 às 09:00 h. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos de agricultura familiar para composição de merenda escolar...

COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL ASCOOP ITAPICURU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL ASCOOP ITAPICURU, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social, convoca seus cooperados, que nesta data totalizam 25.534 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro), em pleno gozo de seus direitos sociais...

EXTRAORDINÁRIA:

- 1. Reforma do Estatuto Social;
2. Regimento Interno;
3. Regimento Eleitoral;
4. Política de Governança;
5. Política de Remuneração dos órgãos estatutários;

ORDINÁRIA:

- 1. Prestação de Contas do exercício de 2020, compreendendo o Relatório de Gestão, Balanço Patrimonial, os Demonstrativos das Sobras ou Perdas, Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis, Parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Externa e demais peças contábeis;
2. Destinação dos sobras ou rubricas das contas apuradas no exercício de 2020;
3. Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
4. Fixação do valor dos honorários, das gratificações e das ausências de presença do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

Observações:

O relatório de gestão, o relatório da auditoria independente, o parecer do conselho fiscal e as demonstrações contábeis de encerramento do exercício foram publicados em 31.03.2021 e estão disponíveis aos cooperados na sede da cooperativa na forma de boletim próprio eletrônico impresso e também em versão eletrônica no endereço www.ascoopitapicuru.com.br...

NOTAS:

- 1. Os associados poderão participar e votar a distância utilizando o navegador Google Chrome para acompanhar as assembleias pelo computador. Se estiverem acompanhando por aparelhos móveis (celular, tablet, etc.), é necessário que o aplicativo Zoom Meet esteja instalado. Basta acessar o link e seguir: https://reuniaoitapicuru.ascoop.com.br.
2. Formato de acesso: número do CPF/CNPJ do cooperado para usuário e senha;
3. Contato para suporte via WhatsApp (75) 3261-3052;
4. O sistema eletrônico de assembleia, bem como os documentos referentes ao ato assemblear estarão disponíveis para acesso, visualização e download no dia anterior à assembleia através do link a seguir: https://reuniaoitapicuru.ascoop.com.br.

Santana - Bahia, 11 de abril de 2021.

Domicílio Araújo Santos - Presidente de ASCOOP Itapicuru

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em sistema para os serviços de Locação de software, serviços de configuração, customização, manutenção, treinamento e suporte de módulos de sistema integrado do Sistema Educacional Tipo Menor Preço Global em acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019, e 123/06. Sessão de abertura realizador - em 4 em 23.04.2021 às 09:00h. O Edital encontra-se disponível em no site www.licitacoes.com.br. Maiores informações pelo e-mail licitacoes@conceicao.ba.gov.br...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-010-2021

O pregoeiro torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº PP-010-2021, Processo Administrativo: 083/2021, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículos pesados e máquinas para atender as demandas das Unidades Corporativas do Município de Serra Preta - Bahia, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. SESSÃO DE ABERTURA: às 08:00h de 23/04/2021, na sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal de Serra Preta - Bahia, local na Avenida Dr. Libânio Sales Gadelha, 89, Centro. Maiores informações através do tel (75) 3087-2154. Os interessados poderão obter o Edital na Prefeitura Municipal de Serra Preta - BA. E-mail: comissao@licitacoespreta@gmail.com, na sala de Comissão Permanente de Licitação, Serra Preta - BA, 09 de abril de 2021. LUCAS BIA ARAUJO - PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus torna público, que realizará no dia 26/04/2021 às 9h45 no site www.licitacoes.com.br e licitação tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico SRP - nº 002/2021, cujo objeto é Registro de preço para a seleção de propostas para eventual fornecimento de Medicamentos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio de Jesus através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. Os interessados poderão obter informações na sala de licitações situada na Avenida Roberto Santos, nº 96, Bairro Centro, Raquel Shopping Center, salas 224 e 228, CEP 44440-000, Santo Antônio de Jesus - BA. E o Edital gratuitamente no site, www.licitacoes.com.br e https://www.unifaturasa.ba.gov.br, link Transparência - Santo Antônio de Jesus - BA 09 de abril de 2021 - Antonio Alexandre da Silva Lima Pereira - Pregoeiro Oficial.

MAQUINAS DE JATEAMENTOS 100% REVISADAS PRONTAS PRA USO: MODALIDADES: JATEAMENTO EM VIDROS, PINTURAS, LIMPAR PEÇAS (etc). TEL: (75) 98154-9616 MALHADO DO JATO



DOMINGO 10 DA MANHÃ - SOCIEDADE NEWS FM 102.1

Advertisement for TV Cultura featuring Flávio Ricco and José Carlos Nery. Includes logos for TV Cultura and Canal 11.

Sexta fase de "Gênesis" deve estreiar no início de julho

Liderada principalmente pelo ator Miguel Coelho, a sexta fase da novela "Gênesis", Jacó, tem previsão de estreia para o começo de julho. No ar, serão cerca de 30 capítulos, já com registros de gravações, mas tudo ainda muito no começo.

Petrônio Gontijo também fará este papel, no entanto, com destaque dentro da fase seguinte, a última, José.

Jacó é muito lembrado por ser o pai de doze filhos que deram origem às doze tribos de Israel. Ele passa quase toda a vida competindo com seu irmão gêmeo, Esau (Cirilo Lima), pela primogenitura, o direito de herdar a aliança com Deus que seu pai (Isaque) e seu avô (Abraão) fizeram.

A história de Jacó é muito caçada na busca a Deus e a si mesmo. Ele comete alguns erros graves e é obrigado a lidar com as consequências de seus atos e aprender com eles.

Fugitivo e jurado de morte pelo próprio irmão, ele enfrenta muitas lutas e decepções em sua caminhada. Michelle Batista e Thais Melchior também estão na sexta fase em papéis importantes.

(Divulgação: Coelho e Patrícia Coelho/TV Cultura/Rede News)

TV Tudo TV online

O empresário gaúcho Diego Gimenez, gestor de carreira de nomes como Gabriel O Pensador e Sergio Gutiz, e dono da DG Agency, estará à frente de um novo canal no Rio Grande do Sul, o "Sul TV". Com sua programação 100% online, vai focar os esforços no entretenimento e em programas ao vivo voltados para o público jovem.

Foco

Com o fim de "Amor de Mãe", que contou com sua direção, José Luiz Villamarim, novo homem forte da Teleamazonas da Globo, passa a respirar apenas as diferentes filias de novelas. E esse trabalho inclui também os novos projetos para os 23h.

Ordem na casa

Villamarim vai precisar conversar com os autores sobre os efeitos da pandemia na ordem de entrada de novelas inéditas. Por causa das tantas reprises, os roteiristas e seus projetos estão sendo empurrados cada vez mais. Só para se ter uma ideia, as filias das 18h e 21h acumulam mais de 18 meses de atraso.

Um exemplo

Contratado em julho de 2019, para reformatar a faixa das 18h da Globo, o autor Gustavo Reitz ainda não sabe quando poderá estreiar. Ele estará à frente da comédia romântica "Fuzuê", sob a direção de Leonardo Nogueira.

Promete

O elenco da "Super Dança dos Famosos", que começa em maio no "Domingão", apresentará um nível bastante elevado. Além de Paolla Oliveira e Christiane Torloni, Viviane Araújo também foi procurada. Mas ainda precisa conciliar com as gravações de novas séries. Viviane também está na reprise de "Império". (Júlia Costa)



Nova grade

As novidades da programação do Rede TVI começam a ser exibidas a partir de amanhã, com o reformulado "TV Fama", "Foi Mau", com Maurício Meirelles, e "Desvendando Cozinhas", apresentado por Raul Lemos. Na terça-feira, o "Me Poupei Show", com Nathalia Acuri.

Preocupação

Há uma preocupação na Globo em relação a esse festival de paralizações que envolve as gravações de "Nos Tempos do Imperador", novela na fila das 18h, desde o seu início. Tem-se que isso possa prejudicar o conteúdo da história.

Boa vizinhança

Os Grupos Globo e Sony, que já eram muito próximos, fortaleceram ainda mais os laços após o desfecho de venda da gravadora Sony Music. E o mais curioso é que a emissora de TV também possui uma ótima relação com a Universal Music, parceira no reality show musical "The Voice".

Alto astral

Sergio Marone, agora no SBT gravando o "Mestres da Sabotagem", está curtindo muito essa nova oportunidade como apresentador, após rápidas experiências na Record. Outro dia, inclusive, ele entrou no estúdio carregando uma caixa de som, e animou os colegas com suas músicas.

Não esconde

Ninguém confirma nada, mas são fortes os indícios e respeito da presença de Luan Santana no remake de "Pantanal". Em entrevistas recentes, o cantor tem falado sobre o desejo de atuar em uma novela inédita.

Bate-Rebate

- O "Esquadrão da Moda" chegou ao fim no SBT, mas, curiosamente, o site para inscrições permanece ativo...
• ...A emissora continua exibindo reprises aos sábados.
• O "Hora do Fero" deste domingo reúne dois fenômenos da música que estouraram na internet...
• ...No caso, Tarciso do Acordeon, revelado do form, e MC Lorrann, um menino que, com a "música de molitres", foi direto para o topo de exatidão no TikTok.
• Vários programas optaram por interromper seus trabalhos nesses últimos semanas...
• ...Portm, seguindo uma série de cuidados, o SBT mantém as gravações do "Te Devo Essa, Brasil", comandado por Dony de Nucci.
• O autor Daniel Ortiz acompanha de Portugal a exibição de "Salvo-se Quem Puder" na Globo.
• Mesmo com algum tempo de estrade nas novelas, Carin Diez diz que se assustou com o tamanho de repercussão do "BBB"...
• ...E tem usado isso também a seu favor, faturando várias campanhas.
• "Sensacional", programa da Daniele Albuquerque na Rede TVI, passará por mudanças...
• ...Terá uma "nova roupagem", segundo a apresentadora.

C'est fini

No "Provoca" de terça-feira (13), às 22h na TV Cultura, Marcelo Tas entrevista o especialista em proteção de dados, o hacker finlandês Mikko Hyppönen. Ele fala sobre a segurança de dados na internet, os recentes grandes vazamentos, explica sobre a lei Hyppönen, criada por ele, que diz que todo objeto que é "smart" não é seguro e pode ser invadido, entre outros temas. Será a primeira entrevista internacional do programa.

Então é isso. Mas amanhã tem mais. Tchau!

TRATAMENTOS PARA DISFUNÇÃO ERÉTIL E EJACULAÇÃO PRECOCE



Advertisement for Boston Medical Group. Text: MAIS DE 1 MILHÃO DE HOMENS ATENDIDOS NO MUNDO. AGENDE SUA CONSULTA 0800 205 1900. SALA DE ESPERA INDIVIDUAL. TOTAL CONFIDENCIALIDADE. NÓS PODEMOS TE AJUDAR! BOSTON MEDICAL GROUP. Responsável técnico: Dr. GREGORIO MAZZAOLA JUNIOR - CRM: 30078

150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

A Secretaria de Educação de Capim Grosso homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA MOODLE (MODULAR OBJECT ORIENTED DISTANCE LEARNING). Empresa Vencedora: VENITH CONSULTORIA E TECNOLOGIA EIRELI R\$17.500,00

Capim Grosso - BA, 8 de abril de 2021
NEUMÁRIA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

A Prefeitura Municipal de Capim Grosso homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS (PERTENCENTES E OU LOCADOS), PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA. Empresas Vencedoras: LOTE 01: A M COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, R\$ 2.980.000,00; LOTE 02: A M COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, R\$ 1.184.000,00; LOTE 03: A M COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, R\$ 3.980,00.

Capim Grosso - BA, 8 de abril de 2021
JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

OBJETO: Aquisição de pneus de novos, câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção dos veículos leves, caminhões e máquinas pesadas deste Município, para o exercício de 2021. Abertura: 28.04.2021 às 09h00min. Edital/Informações: no prédio da sua sede, ou e-mail: prefeitura@catarama.ba.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, pré-moldados, hidráulicos, esgoto, irrigação e materiais diversos para construção, reformas, manutenções e demais serviços necessários para atender a administração deste Município, para o exercício de 2021. Abertura: 29.04.2021 às 09:00h. Edital/Informações: no prédio da sua sede, ou e-mail: prefeitura@catarama.ba.gov.br.

Caturama, 9 de Abril de 2021.
CRISTIANE OLIVEIRA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021.

A Prefeitura Municipal de Cícero Dantas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cícero Dantas/BA, Membros designados pela Portaria Nº 721 de 04 de Janeiro de 2021, Publicada em 05 de Janeiro de 2021, torna público a todos os interessados a realização de licitação, na modalidade acima especificada e convidar as empresas que desejarem participar da licitação Tomada de Preço Nº 001/2021, que realizará em 27 de abril de 2021 às 10h00min cujo objeto é a Pavimentação em paralelepípedos de vias do município de Cícero Dantas-BA, Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Contrato de Repasse OGU MDR 907226/2020. Operação 1073574-02, conforme especificações e condições constantes do Edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do Município. Edital no site <https://doem.org.br/ba/ciceroedantas/edital>.

Cícero Dantas-BA, 9 de abril de 2021.
EDMILSON SANTANA MACEDO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

O Município de Cocos-BA torna público que fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2021, tipo "Menor Preço", sob o regime de menor preço global, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do Mercado Municipal, conforme convênio nº 127/2021, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Regional-CAR e o Município de Cocos - Bahia, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e Anexos, data de abertura: 29/04/2021, às 08h00m, setor de licitações. Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone: 77 3489-1041. Edital completo no Diário Oficial do Município, <http://www.cocos.ba.gov.br/>.

Cocos - BA, 9 de abril de 2021.
ANIZIO VEIGA FILHO
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

O Município de Cocos-BA torna público que realizará no dia 26/04/2021, às 09h00m a Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica. Objeto: Pregão Eletrônico para aquisições de equipamentos permanentes e médico-hospitalares, para entrega imediata, conforme convênio com Governo do Estado - SESAB objetivando a Gestão Descentralizada da Saúde, destinados ao Hospital São Sebastião do Município de Cocos - Bahia. O Edital completo encontra-se disponível no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico: http://www.cocos.ba.gov.br/transparencia/compras/edital_de_licitacoes e também no www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 983.461.

Cocos - BA, 9 de abril de 2021.
ANIZIO VEIGA FILHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021 -SRP

A Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida-BA, através de seu pregoeiro oficial, torna público que realizará processo licitatório, na Modalidade Pregão, do Tipo Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, para a seleção das melhores propostas para eventuais e futuras aquisições de medicamentos e insumos para as Unidades de Saúde, Hospital Municipal e Centro de Atenção Psicossocial - CAPS do Município de Conceição do Almeida-BA, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Data da Sessão: Dia 23/04/2021. Horário de Abertura: às 08h:30min (horário de Brasília). Início da Sessão: 09:00h (horário de Brasília) do dia 26/04/2021. Edital completo para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br (Licitação nº. 862503) e <http://conceicaodoalmeida.ba.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitaalmeida2@gmail.com, telefone (75) 3629 2161.

Conceição do Almeida- BA, 9 de abril de 2021
EGBERTO DE ALMEIDA CARDOSO FILHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

Será realizado no dia 23/04/2021 às 09h, Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Registro de Preços eventual aquisição de pneus e câmaras de ar, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Número da licitação no portal do Banco do Brasil (BB licitações-e): 861743. Informações, das 08h às 12h. www.conceicaocoite.ba.gov.br licitacao@conceicaocoite.ba.gov.br

Em 9 de abril de 2021.
LÍVIA MARTINS CARNEIRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

A Pregoeira do Município de Conceição da Feira/BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em sistema para os serviços de Locação software, serviços de configuração, customização, manutenção, treinamento e suporte de módulos de sistema Integrado de Gestão Educacional. Tipo Menor Preço Global. em acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019, e 123/06. Sessão de abertura realizar-se-á em 23.04.2021 às 09:00hs. O Edital encontra-se disponível em no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo e-mail licitacaoeditalpmcf@gmail.com.

Conceição da Feira - BA, 9 de abril de 2021
NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos, varrição e serviços congêneres no Município de Conceição do Jacuípe - BA. Sessão: 13/05/2020, às 10h00min. Tipo de Julgamento: Menor Preço. Informação, edital e sessão: Sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n, Centro, Conceição do Jacuípe/BA, junto ao Setor de Licitações. Custo do edital impresso R\$ 10,00(dex reais).

Conceição do Jacuípe - BA, 8 de abril de 2021.
EDVAL BRITO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

OBJETO: Aquisição de medicamentos, material penso e material odontológico para manutenção das unidades da Secretaria de Saúde.

O Município de Conceição do Jacuípe torna público aos interessados que a empresa RN Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda-ME interpus Impugnação aos termos do edital. Após a análise, o Pregoeiro julgou procedente e acatou as alegações. Fica portanto mantido todos os termos do edital, alterando apenas a data da sessão para o dia 26/04/2021. O Julgamento do recurso encontra-se detalhado no Setor de Licitação. Informações através do e-mail: licitacaoipmcf@gmail.com no horário do expediente 08:00 até às 13 horas.

Conceição do Jacuípe - BA, 9 de abril de 2021.
EDVAL BRITO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Disp Licit: 035/2021 Objeto: Aquisição de máscaras e macacão manga longa impermeável, para utilização e proteção dos covelros deste município, como forma de prevenção de contágio de doença infecciosa viral, seguindo as orientações do ministério da saúde, conforme medida provisória nº 926 de 20 de março de 2020, em decorrência do reconhecimento de emergência causado pelo COVID-19. Contr. de nº 084/2021, Contratante: MUNICIPIO DE CORONEL JOÃO SÁ, CNPJ: 14.215.814.818/0001-36 Contratada: VIP MED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 08.156.693/0001-18, Valor: R\$ 1.004,00 (um mil e quatro reais). vigência: 16/03/2021 a 16/04/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços Nº 001/2021 Objeto: Empresa especializada na área de engenharia para serviços de reforma e manutenção das escolas municipais e prédio de apoio da Secretaria Municipal de Educação, (parte 02), conforme memorial descritivo, na zona urbana e rural de Coronel João Sá - BA. Contrato de nº 079/2021, Contratante: MUNICIPIO DE CORONEL JOÃO SÁ, CNPJ: 14.215.814.818/0001-36 Contratada: SET TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 24.823.085/0001-76, Valor Global do contrato: R\$ 1.281.925,70 (um milhão duzentos e oitenta e um mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos). Vigência: 05/03/2021 a 05/09/2021 Assinatura: 05 de março de 2021.



151



**ANEXO II
TERMO DE PROPOSTA**

À

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – Bahia / Setor de Licitações.

Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO,
Conceição da Feira/Ba.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistema para os serviços de Locação software, serviços de configuração, customização, manutenção, treinamento e suporte de módulos de sistema Integrado de Gestão Educacional, conforme especificações, tipo menor preço GLOBAL.

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para **Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2021**, que está em conformidade com o referido Edital e seus Anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta, pelo valor GLOBAL de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), conforme Planilha Orçamentária em anexo, parte integrante desta proposta. Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar o serviço no prazo fixado no Edital, a contar da data da assinatura da Ordem de serviço. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja 23/04/21, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo. Até que seja assinada a Ordem de serviço, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes. Na oportunidade, credenciamos junto à PREFEITURA o(a) Sr.(ª) HAROLDO ALBERTO DE CERQUEIRA LIMA MUCCINI, carteira de Identidade n.º820063-77, Órgão Expedidor SSP BA, CPF n.º 178.269.935-04, residente e domiciliado(a) na Alameda das Samambaias 375, casa 39, bairro Piatã na cidade de Salvador, Estado da Bahia, ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar. Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta. Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o serviço objeto deste Edital.

DADOS DO PROPONENTE RAZÃO SOCIAL: ZM4 TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELE

CNPJ: 25.104.025/0001-66

ENDEREÇO: RUA J B DA FONSECA 150F, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS – BA – CEP 44380-000

FONE: 71 9 9963 9991

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Licenciamento Sistema de Gestão Escolar contemplando atividades de Implantação, Migração de dados e Treinamento.	12	5.000,00	60.000,00
2	Implantação	01	7.500,00	7.500,00
3	Treinamento (20 horas)	01	2.800,00	2.800,00
4	Migração de Dados (base de dados existente)	01	5200,00	5.200,00
5	Horas técnicas para acompanhamento do projeto	100	100,00	10.000,00
	TOTAL GERAL – R\$			87.000,00

Atenciosamente,

Cruz das Almas, 23 de abril de 2021

ZM4 Haroldo Muccini
TECNOLOGIA Dir. Negócios e Mkt
71 9 9963-9991

www.zm4.com.br

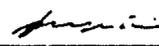
153

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME HAROLDO ALBERTO DE CERQUEIRA LIMA MUCCINI		
		
<small>DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF</small> 82006377 SSP BA		
<small>CPF</small> 178.269.935-04		<small>DATA NASCIMENTO</small> 15/11/1960
<small>FILIAÇÃO</small> LOURIVAL BURGOS MUCCINI ALMA DORIS DE CERQUEIRA LIMA MUCCINI		
<small>PERMISSÃO</small> <input type="checkbox"/>	<small>ACC</small> <input type="checkbox"/>	<small>CAT. HAB.</small> AB
<small>Nº REGISTRO</small> 00797319403	<small>VALIDADE</small> 14/03/2021	<small>1ª HABILITAÇÃO</small> 14/03/1979

OBSERVAÇÕES

A ;

<small>ASSINATURA DO PORTADOR</small> 	
<small>LOCAL</small> SALVADOR, BA	<small>DATA EMISSÃO</small> 18/03/2016
<small>ASSINATURA DO EMISSOR</small>  Lúcio Gomes Barros Pereira <small>Diretor Geral</small>	
<small>ASSINATURA DO EMISSOR</small> 30487135000 BA508599917	

DETRAN-BA (BAHIA)

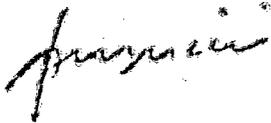
VÁLIDA EM TODOS
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1276671404

PROIBIDO PLASTIFICAR
1276671404

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

HAROLDO ALBERTO DE CERQUEIRA LIMA MUCCINI, representante legal da ZM4 TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELE com sede a Rua J B da Fonseca, 150 F, Centro, Cruz das Almas, BA, vem declarar que: O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cruz das Almas, 23 de abril de 2021



ZM4 Haroldo Muccini
TECNOLOGIA Dir. Negócios e Mkt
71 9 9963 9991

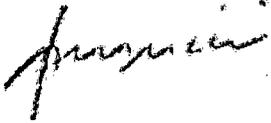
www.zm4.com.br

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

HAROLDO ALBERTO DE CERQUEIRA LIMA MUCCINI, CPF 178.269.935-04, brasileiro, casado, analista de sistemas como representante devidamente constituído da ZM4 TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELE doravante denominado Licitante, para fins do disposto no subitem 10.1.1, alínea "c", do Edital nº 004/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da licitação, Pregão Eletrônico de nº 004/2021 foi elaborada de maneira independente pela ZM4 TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 004/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 004/2020, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 004/2021 por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 004/2021 quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 004/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Eletrônico de nº 004/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 004/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cruz das Almas, 23 de abril de 2021



ZM4 Haroldo Muccini
TECNOLOGIA Dir. Negócios e Mkt.
71 9.9963.9991

www.zm4.com.br

**ANEXO III
DECLARAÇÃO**

A Licitante ZM4 TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELE, CNPJ nº 25.104.025/0001-66, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei,

1) **ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93**, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

(**X**) **Ressalva:** contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

2) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO:** - que até a presente data, **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF**, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93);

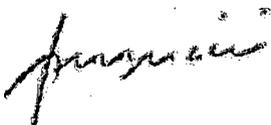
- que não foi declarada inidônea por qualquer **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;

- que não está impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).

3) **CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) **DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cruz das Almas, 23 de abril de 2021


ZM4
TECNOLOGIA Dir. Negócios e Mkt.
71 9.9963.9991

www.zm4.com.br



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
ZM4 TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

HAROLDO ALBERTO DE CERQUEIRA LIMA MUCCINI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/11/1960, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TECNÓLOGO, CPF/MF nº 178.269.935-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00797319403, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado no(a) ALAMEDA DAS SAMAMBAIAS, 39, CASA, PIATÃ, SALVADOR, BA, CEP 41.650-230, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial ZM4 TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI e nome fantasia ZM4 TECNOLOGIA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: RUA J. B. DA FONSECA, 150, F. CENTRO, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44.380-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s): DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO DE APOIO ADMINISTRATIVO; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; REPRODUÇÃO DE SOFTWARE; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SÕB ENCOMENDA; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

ZM4 TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
- 1830-0/03 - reprodução de software em qualquer suporte.
- 8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 8219-9/01 - fotocópias.
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 7420-0/05 - serviços de microfilmagem.
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação.
- 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

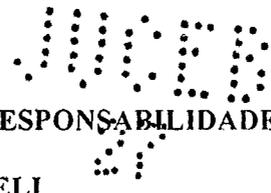
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a HAROLDO ALBERTO DE CERQUEIRA LIMA MUCCINI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

0000



1979



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
ZM4 TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI**

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

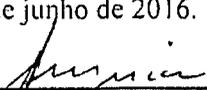
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

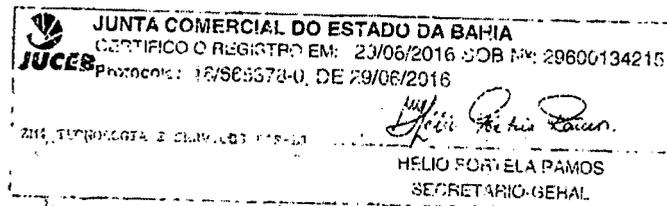
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de CRUZ DAS ALMAS - BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

CRUZ DAS ALMAS - BAHIA, 28 de junho de 2016.



HAROLDO ALBERTO DE CERQUEIRA LIMA MUCCINI
CPF: 178.269.935-04



162

1000

1000

1000

1000

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 15/03/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **25.104.025/0001-66**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ZM4 TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 29/06/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ZM4 TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **25.104.025/0001-66**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:39:46 do dia 22/04/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: IQSO220421193946

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

165



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **HAROLDO ALBERTO DE CERQUEIRA LIMA MUCCINI**

CPF: **178.269.935-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:42:46 do dia 22/04/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: CN7L220421194246

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

186
0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZM4 TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.104.025/0001-66
Certidão nº: 4606425/2021
Expedição: 02/02/2021, às 10:21:07
Validade: 31/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZM4 TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.104.025/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211627864

RAZÃO SOCIAL	
ZM4 TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	25.104.025/0001-66

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/04/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

1637



MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 09/02/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000237/2021

Emissão: 04/02/2021

Validade: 05/05/2021

ZM4 TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI-ME

CGA: 000.006.365/001-65

CNPJ: 25.104.025/0001-66

CNAE: 62.02-3/00

RUA J B DA FONSECA , 150

ZM4 TECNOLOGIA

CENTRO

44380-000 - CRUZ DAS ALMAS , BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.



163
A



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/04/2021 às 20:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 25.104.025/0001-66.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6082.030B.1B58.A195 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.104.025/0001-66

Razão Social: ZM4 TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI ME

Endereço: R J B DA FONSECA 150 F / CENTRO / CRUZ DAS ALMAS / BA / 44380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2021 a 04/05/2021

Certificação Número: 2021040500492564102590

Informação obtida em 12/04/2021 16:21:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

171
8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZM4 TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 25.104.025/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:18:40 do dia 02/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2021.

Código de controle da certidão: **2742.BF09.38D7.DB24**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

172



12/04/2021

004834956

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004834956**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 12/04/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ZM4 TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELE, portador do CNPJ: 25.104.025/0001-66, estabelecida na RUA J B DA FONSECA 150, Centro, CEP: 44380-000, Cruz Das Almas - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 12 de abril de 2021.

PEDIDO Nº:

004834956

L77
8

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 4

Folha: 1

Este livro de contas e lançamentos do No. 1 ao 40, e os seus anexos do processo e lançamento de dados, que servirá para a abertura da empresa aberta sob o nº 02309101 em 29/06/2016 a 31/12/2019.

Razão Social: ZMA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Desenvolvimento e implementação de programas de computadores e sistemas.

Endereço: RUA S.B. DA FONSECA, 159 -

Complemento: F

Cidade: CENTRO

Município: CRUZ DAS ALMAS

Estado: BA

Inscrição no CNPJ: 25.104.025/0001-55

Inscrição Estadual: 00000000000000000000

Inscrição na Junta: 29609134215 Data registro: 29/06/2016

Inscrição Municipal: 000.006.355/001-55

CRUZ DAS ALMAS, 01/01/2019

[Assinatura]
FELIPE ALBERTO DE CÉSAR PEREIRA LIMA MUCCHINI
TOMAR PESSOA FÍSICA
CPF: 078.289.535/04

[Assinatura]
ERIVALDO ARRAUJO SILVA
Registro CPD-BA sob o No. 02309101
CPF: 343.418.335-34



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Termo de Autenticação 201912092-4

Este documento foi fornecido em conformidade com a legislação em vigor em seu termo de abertura e funcionamento.

[Assinatura]

[Assinatura]

434

Empresa: **DEMONSTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**
 ENDEREÇO: **AV. ...**
 ...

...
 ...
 ...

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

RECEITA BRUTA		
RECEITAS DE SERVIÇOS	478.675,46	<u>478.675,46</u>
DEDUÇÕES		
DEBITOS DE TERCEIROS	2.000,00	<u>2.000,00</u>
RECEITA LIQUIDA		<u>476.675,46</u>
LUCRO BRUTO		<u>476.675,46</u>
EXPESAS OPERACIONAIS		<u>476.675,46</u>
EXPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	1.430,40	
1º SALÁRIO	1.330,00	
FÉRIAS	100,40	
FGTS	170,00	
TELEFONE	1.500,00	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	200,00	
TAXAS GERAIS	200,00	
EQUIPAMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	200,00	
INTERNET	200,00	
COMBUSTÍVEL	200,00	
ALIMENTAÇÃO	200,00	
JUROS PASSIVOS	200,00	
EXPESAS BANCARIAS	200,00	<u>200,00</u>
RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS DE APLICAÇÕES		
RESULTADO OPERACIONAL		<u>0,00</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>0,00</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>0,00</u>

[Assinatura]
 NOME: **ALBERTO DE CARVALHO LIMA MUCCHINI**
 TÍTULO: **PROPRIO FÍSICO**
 CPF: **176.109.445-04**

[Assinatura]
 NOME: **ALBERTO DE CARVALHO LIMA MUCCHINI**
 TÍTULO: **PROPRIO FÍSICO**
 CPF: **176.109.445-04**

176
[Assinatura]

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	$\frac{146.611,10 + 0,00}{4.939,84 + 0,00}$	29,68
Índice de Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{146.611,10}{4.939,84}$	29,68
Índice de Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	$\frac{146.611,10}{4.939,84 + 0,00}$	29,68
Índice de Endividamento Geral	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Total}}$	$\frac{4.939,84 + 0,00}{146.611,10}$	0,03
Índice de Endividamento Corrente	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado de Exer. Futuros}}$	$\frac{4.939,84}{141.671,26 + 0,00}$	0,03
Grau de Endividamento	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo}}$	$\frac{4.939,84 + 0,00}{146.611,10}$	0,03


 Evandro Araújo Silva
 TC CREBA 82991-0/4 CPF 343.418.545-34
 Rua Ceora Nazaré nº 105 Galeria Silva, Sala 02
 Centro - CEP 44.353-000 - Cruz das Almas - Ba

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2020/90007651
Nome: EVANILDO ARAUJO SILVA CPF: 343.418.545-34
CRC/UF n.º BA-023091/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 17.09.2020
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 4 / Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 343.418.545-34 Controle : 6238.6551.6865.7493

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 4

Folha: 46

Contém este livro 46 folhas numeradas do No. 1 ao 46 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Nome da Empresa: ZM4 TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI

Ramo: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador e customizáveis

Endereço: RUA J.B. DA FONSECA, 150

Complemento: F

Bairro: CENTRO

Município: CRUZ DAS ALMAS

Estado: BA

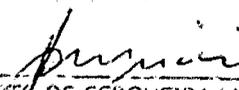
Inscrição no CNPJ: 25.104.025/0001-66

Inscrição Estadual.....: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

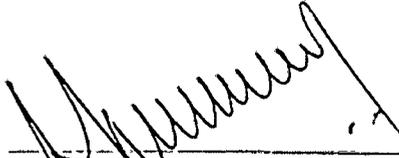
Registro na junta.....: 29600134215 Data registro: 29/06/2016

Inscrição Municipal.....: 000.006.365/001-65

CRUZ DAS ALMAS, 31/12/2019

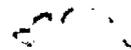


PAPOLDO ALBERTO DE CERQUEIRA LIMA MUCCINI
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 178.269.935-04



EVAMILDO ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - BA sob o No. 02309101
CPF: 343.418.516-34





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ZEM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (CPF 25.104.05/0001-66, sediada à Rua IB da Fonseca, 140 Centro, Cruz das Almas - BA - CEP 44.140-000), executou os serviços de LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO EDUCACIONAL, contemplando as atividades de concepção de dados, implantação, treinamento de usuários, suporte técnico presencial/remoto e contínuo, sob o intuito de atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município através do Contrato 111/2017 e seus Termos Aditivos. O sistema foi disponibilizado através de Datacenter por ato de contratação para atender 30 escolas totalizando aproximadamente 2000 alunos matriculados. Declaramos que todos os serviços foram realizados dentro dos prazos acordados, nada havendo que desabone a qualidade e o cumprimento. O sistema disponibilizado foi o Sábilo – Portal de Gestão Educacional, produto totalmente integrado apto para migrar todos os dados anteriormente para o Educ@rno. O processo de migração de dados de todas as escolas para o sistema Sábilo em 2018 do Município de Conceição da Feira foi realizado com êxito através do contratado sendo o Sr. HAROLDO MUCCINI, CPF 178.269.935-04 como Gerente de Projeto responsável pela migração.

- Ambiente Operacional : Totalmente em nuvem
- Linguagem de desenvolvimento : PHP, JavaScript, CSS
- Banco de Dados : Open Source - MySQL
- Sistema Operacional : Servidor Multiplataforma (Linux/Windows)
- Estações de trabalho : Linux / Windows - Desktop, notebook, tablet e smartphones (Androide e IOS)
- Suporte Técnico : presencial e remoto (online).

Módulos disponíveis conforme Termo de Referência e Customizações:
Acadêmico, Administrativo, Matrículas Online, Pedagógico, Merenda Escolar, Transporte Financeiro e Help Desk.

Conceição da Feira, 23 de novembro de 2018.

Suely Franches de Brito
CPF 369.920.095.87
Secretária de Educação
Decreto nº 267/2017



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
CRUZ DAS ALMAS

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	000.006.365/001-65	INÍCIO ATIVIDADE:	29/06/2016
NOME DO CONTRIBUINTE	ZM4 TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI-ME	CNPJ / CPF	25.104.025/0001-66
NOME DE FANTASIA	ZM4 TECNOLOGIA		
ENDEREÇO	RUA J B DA FONSECA, 150 CENTRO		
CNAE-FISCAL	62.02-3/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS	

DEMAIS CNAES

	18.30-0/03	REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE
	62.01-5/01	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
	62.02-3/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
	62.04-0/00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	62.09-1/00	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	63.11-9/00	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
	74.20-0/05	SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM
	82.11-3/00	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
	82.19-9/01	FOTOCÓPIAS
	82.19-9/99	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
	85.50-3/02	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
	85.99-6/04	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

DATA DE EMISSÃO: 04/02/2021	VALIDADE: 31/12/2021	 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS Assinatura / Carimbo (Órgão Expedidor)
--------------------------------	-------------------------	---



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CRUZ DAS ALMAS

Alvará

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

No: 13063

— 2021 —

NOME: ZM4 TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI-ME
CGA: 000.006.365/001-65 CGA Anterior: CNPJ/CPF: 25.104.025/0001-66
FANTASIA: ZM4 TECNOLOGIA
ENDEREÇO: RUA J B DA FONSECA, 150 - CENTRO
ZM4 TECNOLOGIA
- CRUZ DAS ALMAS - BA

CNAE PRINCIPAL:

62.02-3/00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

CNAE TRIBUTÁRIO: 62.02-3/00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
CUSTOMIZÁVEIS

DEMAIS CNAEs:

18.30-0/03 REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE

62.01-5/01 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

62.04-0/00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

62.09-1/00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO ✓

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 12/08/2016

Hora de Funcionamento: 08:00 às 18:00

Emissão: 04/02/2021

Validade: 31/12/2021

Observações:

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2021


PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

* Manter em lugar visível.



182



MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 04/02/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000237/2021

Emissão: 04/02/2021

Validade: 05/05/2021

ZM4 TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI-ME

CGA: 000.006.365/001-65

CNPJ: 25.104.025/0001-66

CNAE: 62.02-3/00

RUA J B DA FONSECA , 150

ZM4 TECNOLOGIA

CENTRO

44380-000 - CRUZ DAS ALMAS , BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.


F. ALDO ASSIS TO RAMOS

Certidão emitida diretamente no setor. A assinatura do servidor perfeitamente identificado substitui qualquer outro tipo de validação. HENRIQUE



LOCAL:00220210000023700002505820

183
8

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA - ADMINISTRACAO LICITAÇÕES
- (BA)

Licitação: (Ano: 2021/ MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA / Nº Processo: 085/2021)

às 09:01:01 horas do dia 23/04/2021 no endereço PC MARECHAL DEODORO 26, bairro CENTRO, da cidade de CONCEICAO DA FEIRA - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). NAISA CERQUEIRA PINHEIRO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 085/2021 - 2021/004/2021 que tem por objeto Contratação de empresa especializada em sistema para os serviços de Locação software, serviços de configuração, customização, manutenção, treinamento e suporte de módulos de sistema Integrado de Gestão Educacional.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Contratação de empresa especializada em sistema para os serviços de Locação software, serviços de configuração, customização, manutenção, treinamento e suporte de módulos de sistema Integrado de Gestão Educacional

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/04/2021 21:55:21:665	EXEMPLO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 98.100,00
22/04/2021 20:09:01:333	MC3 SISTEMAS LTDA EPP	R\$ 84.000,00
23/04/2021 05:38:17:137	ANA CLAUDIA GOMES BATISTA - ME	R\$ 98.100,00
22/04/2021 15:51:26:650	F ALVES DE QUEIROZ	R\$ 98.000,00
22/04/2021 22:30:29:387	ZM4 TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI	R\$ 87.000,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Contratação de empresa especializada em sistema para os serviços de Locação software, serviços de configuração, customização, manutenção, treinamento e suporte de módulos de sistema Integrado de Gestão Educacional

Data-Hora	Fornecedor	Lance
23/04/2021 09:27:37:251	ZM4 TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI	R\$ 70.000,00
23/04/2021 09:26:34:157	MC3 SISTEMAS LTDA EPP	R\$ 70.100,00
23/04/2021 09:25:04:190	ANA CLAUDIA GOMES BATISTA - ME	R\$ 70.200,00
22/04/2021 15:51:26:650	F ALVES DE QUEIROZ	R\$ 98.000,00
22/04/2021 21:55:21:665	EXEMPLO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 98.100,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 23/04/2021, às 09:31:44 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada em sistema para os serviços de Locação software, serviços de configuração, customização, manutenção, treinamento e suporte de módulos de sistema Integrado de Gestão Educacional - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-08. No dia 23/04/2021, às 10:39:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/04/2021, às 10:39:15 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada em sistema para os serviços de Locação software, serviços de configuração, customização, manutenção, treinamento e suporte de módulos de sistema Integrado de Gestão Educacional - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Constatou-se que a Empresa acima registrada cumpriram as exigências editalícias, consideradas habilitadas.Sendo Declarada Vencedora do certame. No dia 23/04/2021, às 10:40:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 23/04/2021, às 10:40:38 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada em sistema para os serviços de Locação software, serviços de configuração, customização, manutenção, treinamento e suporte de módulos de sistema Integrado de Gestão Educacional - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado. Segue para Homologação.

No dia 23/04/2021, às 10:40:38 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada em sistema para os serviços de Locação software, serviços de configuração, customização, manutenção, treinamento e suporte de módulos de sistema Integrado de Gestão Educacional - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ZM4 TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI com o valor R\$ 70.000,00.

No dia 23/04/2021, às 08:59:47 horas, a autoridade competente da licitação - EDSON DANILLO DE FREITAS AMORIM - substitui o Pregoeiro PAULO SANDRO DOS SANTOS. O motivo da alteração foi o seguinte: PUBLICAR A LICITAÇÃO.

No dia 11/05/2021, às 09:18:02 horas, a autoridade competente da licitação - EDSON DANILLO DE FREITAS AMORIM - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Pregoeiro da disputa

EDSON DANILLO DE FREITAS AMORIM

Autoridade Competente

CLAUDIANA DA CRUZ SERRA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

03.307.395/0001-68 ANA CLAUDIA GOMES BATISTA - ME

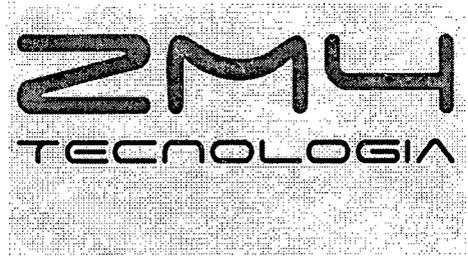
00.564.537/0001-84 EXEMPLO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

17.599.187/0001-94 F ALVES DE QUEIROZ

04.698.092/0001-86 MC3 SISTEMAS LTDA EPP

25.104.025/0001-66 ZM4 TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI

196
x



**ANEXO II
TERMO DE PROPOSTA**

A

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – Bahia / Setor de Licitações.
Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO,
Conceição da Feira/Ba.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistema para os serviços de Locação software, serviços de configuração, customização, manutenção, treinamento e suporte de módulos de sistema Integrado de Gestão Educacional, conforme especificações, tipo menor preço GLOBAL.

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para **Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2021**, que está em conformidade com o referido Edital e seus Anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta, pelo valor GLOBAL de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme Planilha Orçamentária em anexo, parte integrante desta proposta. Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar o serviço no prazo fixado no Edital, a contar da data da assinatura da Ordem de serviço. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja 23/04/21, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo. Até que seja assinada a Ordem de serviço, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes. Na oportunidade, credenciamos junto à PREFEITURA o(a) Sr.(ª) HAROLDO ALBERTO DE CERQUEIRA LIMA MUCCINI, carteira de Identidade n.º820063-77, Órgão Expedidor SSP BA, CPF n.º 178.269.935-04, residente e domiciliado(a) na Alameda das Samambaias 375, casa 39, bairro Piatã na cidade de Salvador, Estado da Bahia, ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar. Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta. Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o serviço objeto deste Edital.

DADOS DO PROPONENTE RAZÃO SOCIAL: ZM4 TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELE

CNPJ: 25.104.025/0001-66

ENDEREÇO: RUA J B DA FONSECA 150F, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS – BA – CEP 44380-000

FONE: 71 9 9963 9991

187
X

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Licenciamento Sistema de Gestão Escolar contemplando atividades de Implantação, Migração de dados e Treinamento.	12	5.000,00	60.000,00
2	Implantação	01	1.000,00	1.000,00
3	Treinamento (20 horas)	01	4.000,00	4.000,00
4	Migração de Dados (base de dados existente)	01	500,00	500,00
5	Horas técnicas para acompanhamento do projeto	100	45,00	4.500,00
	TOTAL GERAL – R\$			70.000,00

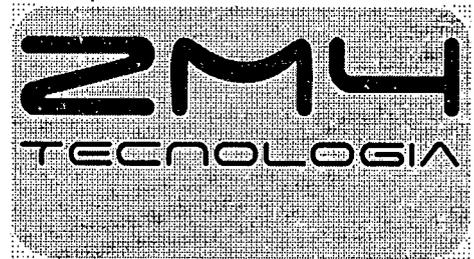
Total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Validade: 60 dias.

Marca/Modelo: Sistema Sábio

Todas as despesas com seguros, fretes, tributos, obrigações sociais e trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza de todos os ônus diversos.

880



Banco Itau
Agencia : 9679
CC 08573-0

ZM4 TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELE

RESPONSÁVEL LEGAL: HAROLDO ALBERTO DE CERQUEIRA LIMA MUCCINI,
CPF 178269935-04, CASADO, ANALISTA DE SISTEMAS, RESIDENTE E
DOMICILIADO NA ALAMEDA DAS SAMAMBAIS 375, CASA 39, PIATÁ,
SALVADOR, BA, CEP 41650-230.

Declaro que estou desempedido de licitar e/ou contratar com a Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as Fundações por ele instituídas ou mantidas.

Declaro que a empresa encontra-se habilitada para participar do certame.

Atenciosamente,

Cruz das Almas, 23 de abril de 2021

ZM4 Haroldo Muccini
TECNOLOGIA Dir. Negócios e Mkt
71-9-9963-9991
www.zm4.com.br

189
R



Parecer n. ____/2021

Processo Administrativo n. 085/2021

Pregão Eletrônico n. 004/2021

Ementa: Pregão Eletrônico n. 004/2021. Contratação de empresa especializada em sistema para os serviços de Locação software, serviços de configuração, customização, manutenção, treinamento e suporte de módulos de sistema Integrado de Gestão Educacional. Ressalvas.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei de Orgânica do Município e na de Organização Administrativa, e embasado pelos mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n. 004/2021, decorrente do processo administrativo n. 085/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em sistema para os serviços de Locação software, serviços de configuração, customização, manutenção, treinamento e suporte de módulos de sistema Integrado de Gestão Educacional, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

É o relatório, passo a opinar:

Cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório já mencionado, qual seja: Processo Licitatório nº 004/2021, modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Lote, no qual se repisa: Contratação de empresa especializada em sistema para os serviços de Locação software, serviços de configuração, customização, manutenção, treinamento e suporte de módulos de sistema Integrado de Gestão Educacional.

A modalidade adotada é correta e atende os mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02. O Instrumento Convocatório com seus anexos encontra-se acompanhado do pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria.

O instrumento convocatório foi publicado com oito dias úteis antes da abertura de sua sessão no Diário Oficial do Município, no Jornal de Grande Circulação e no Diário Oficial da União.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira – BAHIA
www.conceicaodafeira.ba.gov.br - controladoria@conceicaodafeira.ba.gov.br - Tel.:(75) 3244.3800

P

051



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08**

No dia da sessão inaugural, em 23 de Abril de 2021, compareceram as seguintes pessoas jurídicas: EXEMPLO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 00.564.537/0001-84; MC3 SISTEMAS LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ n. 04.698.092/0001-86; ANA CLAUDIA GOMES BATISTA – ME, inscrita sob o CNPJ n. 03.307.395/0001-68; F ALVES DE QUEIROZ, inscrita sob o CNPJ n. 17.599.187/0001-94; ZM4 TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ n. 25.104.025/0001-66.

Todos devidamente credenciados, apresentada as propostas foram observados os seguintes valores: EXEMPLO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, com R\$98.100,00 (Noventa e oito mil e cem reais); MC3 SISTEMAS LTDA EPP, com proposta no montante de R\$ 84 000.00 (Oitenta e quatro mil reais); ANA CLAUDIA GOMES BATISTA – ME ofertou R\$ 98.100.00 (Noventa e oito mil e cem reais); F ALVES DE QUEIROZ apresentou o valor de R\$ R\$ 98.000.00 (Noventa e oito mil reais); ZM4 TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI, teve proposta inicial de R\$ 87.000.00 (Oitenta e sete mil reais), todas devidamente classificadas.

Passada para a fase de lances, a empresa ZM4 TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI obteve o menor preço, R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Não observou tentativa de negociação do Pregoeiro, que de logo, analisou a documentação da licitante declarada habilitada, sendo arrematado o objeto do lote.

Não houve por parte dos licitantes interesse em interporem recursos, decaindo o direito.

MÉRITO:

Em apertada síntese, o processo licitatório ora analisado está consoante com os mandamentos legais, sob o aspecto de que respeitou todas as fases do procedimento.

Oportuno salientar que, não houve tentativa de negociação por parte do Pregoeiro para obtenção de um menor preço em nenhum momento da licitação. Entretanto, deixamos a crivo da mesma a decisão acerca de tal fato, uma vez que para matéria há entendimentos divergentes, inclusive alguns aduzindo que tal fase pode ser dispensada.

D

19/8



Quanto as questões de mérito temos a tecer que a empresa cujo objeto foi arrematado e adjudicado teve uma diferença de menos de 5% da segunda colocada, que conforme denota em ata é empresa de pequeno porte. Logo, a mesma poderia utilizar a prerrogativa da LC 123/06

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. (Vide Lei nº 14.133, de 2021

...

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Entendemos que deveria ser dada a oportunidade para o critério de desempate técnico face a outra empresa MC3 SISTEMAS LTDA EPP que teve seu preço final em R\$ 70.100,00 (Setenta mil e cem reais), o que além de adotar conduta conforme a Lei, possivelmente traria mais economicidade para a Administração Pública.

Ressalto, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto e após exauriente exame de todo o processo administrativo n. 085/2021, Pregão Eletrônico n.: 004/2021, alertamos sobre as ponderações, e em querendo, adote as providências de estilo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 11 de maio de 2021.

Bela. Patrícia Cardoso Silva de Souza
Procuradora do Município



CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS - LICITAÇÃO	
Pregão Eletrônico para serviços de Locação Software.	
Processo Administrativo nº: 085/2021	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: PE - 004/2021	
Contrato nº: 150/2021	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação	
Objeto: Contratação de Empresa especializada em sistema para os serviços de Locação Software.	

Pregão Eletrônico: É a modalidade de licitação para aquisição de bens ou serviços comuns, não importando o valor da contratação e ocorrendo a disputa pelo fornecimento através de propostas e lances em sessão virtual (via Internet). Está prevista na Lei nº 10.520/2002, que é regulamentada pelos Decretos Federais nº 5.450/2005 e nº 3.555/2000. Combinado com o Decreto Federal nº 5.504/2005 e o Decreto Estadual nº 2.434/2005 e a Lei Federal nº 8.666/93.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM		X		
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplimento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM			X	



7. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?4	ADM	X			
8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato - art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório para a aquisição de bens e serviços comuns:					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?					X
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?	ADM	X			
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?	ADM	X			
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?	ADM	X			
c. A modalidade de licitação?	ADM	X			
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global - empreitada por preço unitário - tarefa - empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?	ADM	X			
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço - (X) global ou () por item () por lote	ADM	X			
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?	ADM	X			
g. O local, data e horário para:					



i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?	ADM	X			
ii. Eventuais vistorias?	ADM	X			
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?	ADM	X			
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?	ADM	X			
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)	ADM	X			
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)	ADM	X			
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer	ADM	X			
19. O Termo de Referência faz parte do edital?	ADM	X			
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):	ADM	X			
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).	ADM	X			
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.	ADM	X			
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.	ADM	X			
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			



27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
31. M.E e E.PP - LC nº 123/06 - arts. 42 e 42 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação	ADM	X			
32. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?	ADM	X			
33. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?	ADM	X			
34. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?	ADM	X			
35. O edital prevê as condições de pagamento?	ADM	X			
36. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?	ADM	X			
37. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?	ADM	X			
38. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.	ADM	X			
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação. <i>Anexadas ao Edital.</i>	ADM	X			
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
39. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM	X			
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação?	ADM	X			



d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
40. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?	ADM	X			
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			
e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.	ADM	X			
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.	ADM	X			
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM			X	
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM			X	
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM		X		
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM	X			
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?	ADM	X			
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?	ADM	X			
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
41. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			



42. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?	ADM	X			
43. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
44. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?	ADM	X			
45. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?	ADM	X			
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)? <i>Anexado aos autos</i>	ADM	X			
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação? <i>Anexado aos autos</i>	ADM	X			
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação? <i>Anexado aos autos</i>					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?	ADM	X			
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?	ADM	X			
h. Os lances verbais recebidos? <i>Anexado aos autos</i>	ADM	X			
i. A indicação do licitante vencedor?	ADM	X			
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?	ADM	X			
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?	ADM	X			
46. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?	ADM	X			

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União		X			
FGTS – Fundo de Garantia		X			
Fazenda Estadual		X			
Fazenda Municipal		X			
Certidão de Débitos Trabalhistas		X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)		X			
Documento de Identidade (R.G.)		X			
Certidão Estadual Falência e Concordata		X			



Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo N° 085/2021, com o número de folhas _____ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise do **Pregão Eletrônico n° 004/2021 - Tipo Menor Preço Global**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em sistema para os serviços de Locação Software, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Participaram do Certame as empresas:

EXEMPLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, MC3 SISTEMAS LTDA EPP, ANA CLÁUDIA GOMES BATISTA-ME, F ALVES DE QUEIROZ e ZM4 TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI, que estiveram presentes no processo, e conforme Ata, atenderam todas as regras do Edital e tendo sido considerada vencedora a empresa ZM4 TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI, por ter apresentado MENOR PREÇO, dentro das conformidades do processo.

Apontamentos:

Após análise do processo, foi constatado a prática de preços dentro da pesquisa de mercado realizada. Assim, o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do **Processo Administrativo n° 085/2021**.

Data da Saída: 11/05/2021.

Enock Dias Santos
Auditor Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 004/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 085/2021**, **Tipo: Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto Contratação de empresa especializada em sistema para os serviços de Locação software, serviços de configuração, customização, manutenção, treinamento e suporte de módulos de sistema Integrado de Gestão Educacional, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

ZM4 TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 25.104.025/0001-66**, com proposta apresentada por menor preço Global no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 11 de maio de 2021.


João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
12 DE MAIO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 82

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 004/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 085/2021**, Tipo: **Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto Contratação de empresa especializada em sistema para os serviços de Locação software, serviços de configuração, customização, manutenção, treinamento e suporte de módulos de sistema Integrado de Gestão Educacional, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

ZM4 TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 25.104.025/0001-66**, com proposta apresentada por menor preço Global no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 11 de maio de 2021.

João Pedro Labriola Cardoso
Prefeito Municipal

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 004/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 085/2021**, **Tipo: Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto Contratação de empresa especializada em sistema para os serviços de Locação software, serviços de configuração, customização, manutenção, treinamento e suporte de módulos de sistema Integrado de Gestão Educacional, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

ZM4 TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 25.104.025/0001-66**, com proposta apresentada por menor preço Global no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 11 de maio de 2021.


João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
12 DE MAIO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 82

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 004/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 085/2021**, **Tipo: Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto Contratação de empresa especializada em sistema para os serviços de Locação software, serviços de configuração, customização, manutenção, treinamento e suporte de módulos de sistema Integrado de Gestão Educacional, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

ZM4 TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 25.104.025/0001-66**, com proposta apresentada por menor preço Global no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 11 de maio de 2021.

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso

2021
dx



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
CONTRATO Nº 150/2021

Termo de Contrato celebrado
entre a Prefeitura do Município
de Conceição da Feira e a
Empresa ZM4 TECNOLOGIA E
SERVICOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **ZM4 TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI**, situada RUA J B DA FONSECA 150F, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS – BA – CEP 44380-000, inscrita no CNPJ sob nº 25.104.025/0001-66, representada pelo HAROLDO ALBERTO DE CERQUEIRA LIMA MUCCINI, inscrito no CPF sob nº 178.269.935.-04 e RG 82006377 SSP/BA, por força do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2013 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada em sistema para os serviços de **Locação software, serviços de configuração, customização, manutenção, treinamento e suporte de módulos de sistema Integrado de Gestão Educacional, conforme especificações do edital, tipo menor preço GLOBAL.**

2 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará de 14/05/2021 até 12 (doze) meses.

4 – DO PREÇO.

4.1 - O preço total para os serviços deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:70.000,00 (setenta mil reais), conforme planilha de proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	Und	VLR UNT R\$	VLR TOTAL R\$
1	Licenciamento Sistema de Gestão Escolar, manutenção adaptativa, corretiva e evolutiva do sistema web destinado ao apoio e a Gestão das atividades Educacionais, baseado no registro eletrônico de informações provendo dados e estatísticas para a Sec. De Educação	12	mês	5.000,00	60.000,00
2	serviço de Implantação de Sistema via WEB para Gestão Educacional	1	srv	1.000,00	1.000,00
3	Serviço de Treinamento para usuários do Sistema (20 horas)	1	srv	4.000,00	4.000,00
4	Migração de Dados existentes para o novo sistema de Gestão Educacional	1	srv	500,00	500,00
5	Horas Tecnicas para acompanhamento do projeto	100	hrs	45,00	5.500,00
VALOR TOTAL GLOBAL					70.000,00

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para exercício financeiro de 2021, a saber:

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
Secretaria: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 56002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos serviços, devem ser de forma imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

5.2 - O local de serviço poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

5.3 - O Local de serviço será os indicados na requisição.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em 15 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 - juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.



6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e exposto consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8-DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 - DO REAJUSTE

9.1. - Os preços acertados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

9.2.- Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. - A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

9.4 - Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.

9.5 - O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. - Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7 - A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8 - Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9.9 – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 - O não execução dos serviços nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 – DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

14 - DA TOLERÂNCIA

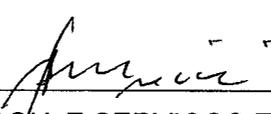
14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 - DO FORO

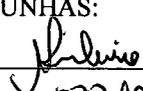
15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Conceição da Feira/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Conceição da Feira/BA, 14 de maio de 2021.


MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito
CONTRATANTE


ZM4 TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI
CNPJ Nº 25.104.025/0001-66
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF/RG 032.802.415-22

Nome: 
CPF/RG 075.832.635-28



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
25 DE MAIO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 90

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 150/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº150/2021. Pregão Eletrônico nº. 004/2021. Processo Administrativo nº. 085/2021
Objeto: **Contratação de empresa especializada em sistema para os serviços de Locação software, serviços de configuração, customização, manutenção, treinamento e suporte de módulos de sistema Integrado de Gestão Educacional.** Contratada **ZM4 TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI.**
Valor Global: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Data da Homologação: 11 de maio de 2021. Prazo: 12(doze) meses. CPL 14 de maio de 2021. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 04/03/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000438/2021

Emissão: 04/03/2021

Validade: 05/06/2021

ZM4 TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI-ME

CGA: 000.006.365/001-65

CNPJ: 25.104.025/0001-66

CNAE: 62.02-3/00

RUA J B DA FONSECA , 150

ZM4 TECNOLOGIA

CENTRO

44380-000 - CRUZ DAS ALMAS , BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO .



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.104.025/0001-66

Razão Social: ZM4 TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI ME

Endereço: R J B DA FONSECA 150 F / CENTRO / CRUZ DAS ALMAS / BA / 44380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2021 a 21/08/2021

Certificação Número: 2021042400532641629873

Informação obtida em 24/05/2021 07:11:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br